



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.000021/2017-93

TIPO: MENOR PREÇO/MENOR LANCE

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2017.

HORÁRIO (Brasília/Distrito Federal): às 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: [Portal de Compras do Governo Federal](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (www.comprasgovernamentais.gov.br)

ÍNDICE

1 – DO OBJETO E VALOR ESTIMADO.....	4
2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.....	4
3 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	5
DA AMPLA CONCORRÊNCIA.....	6
4 – DO CRENDENCIAMENTO.....	6
5 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	7
6 – DO ENVIO DA PROPOSTA.....	7
DAS DECLARAÇÕES.....	9
7 – DA SESSÃO PÚBLICA.....	9
8 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	9
9 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PARA A FASE DE LANCES.....	9
10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	10
DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO.....	11
11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	12
12 – DA HABILITAÇÃO.....	12
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.....	13
13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	14
14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	15
15 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
16 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA.....	16
17 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	17
18 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
19– DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.....	18
20 – DO REAJUSTE.....	18
21 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	18
22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.....	18
23 – DAS SANÇÕES.....	18
24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
25 – DAS PARTES INTEGRANTES.....	19
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	20
1 – DO OBJETO E VALOR ESTIMADO.....	20
2 – DA JUSTIFICATIVA.....	20
Da Demanda.....	20
Do Sistema de Registro de Preços.....	20
Da Vedação da Participação de Consórcio.....	21
Da Formação de Lotes.....	21
Da Ampla Concorrência.....	21
3 – DO OBJETIVO.....	21
4 – DA PRÉVIA VISTORIA TÉCNICA.....	22
5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	22
Definição e Escopo dos serviços.....	22
Do Local de Execução dos Serviços.....	23
Do Prazo de Fornecimento de materiais (LOTE 1).....	23

Do Atendimento dos Chamados de Manutenção (Lote 2).....	23
6 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	24
Do Ônus.....	24
Da Responsabilidade.....	24
Do Prazo.....	24
7 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.....	24
Do Recebimento Provisório.....	25
Do Recebimento Definitivo.....	25
8 – DO RESULTADO ESPERADO.....	25
9 – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.....	25
10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	26
11 – DOS JUROS MORATÓRIOS.....	27
12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	28
13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	29
Disposições Específicas.....	30
14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	30
15 – DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.....	32
16 – DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.....	33
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	34
1 – DA VIGÊNCIA.....	34
2 – DO REGISTRO DE PREÇOS.....	34
3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.....	35
4 – CONTROLE E REVISÃO DE PREÇOS.....	35
5 – DA CONTRATAÇÃO.....	36
6 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	36
7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.....	37
8 – DO REMANEJAMENTO.....	38
9 – DAS PARTES INTEGRANTES.....	38

10 – DO FORO.....	39
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.....	40
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO.....	40
CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DO CONTRATO.....	40
CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	41
CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	41
CLÁUSULA 5ª – DOS JUROS MORATÓRIOS.....	41
CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	41
CLÁUSULA 7ª – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.....	41
CLÁUSULA 8ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS.....	41
CLÁUSULA 9ª – DO REAJUSTE DOS PREÇOS.....	42
CLÁUSULA 10 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.....	42
CLÁUSULA 11 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	42
CLÁUSULA 12 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	42
CLÁUSULA 13 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.....	42
CLÁUSULA 14 – DO RESULTADO ESPERADO.....	43
CLÁUSULA 15 – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.....	43
CLÁUSULA 16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	43
CLÁUSULA 17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	43
CLÁUSULA 18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	43
CLÁUSULA 19 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO.....	43
CLÁUSULA 20 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.....	43
CLÁUSULA 21 – DA MANUTENÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	43
CLÁUSULA 22 – DA PUBLICAÇÃO.....	43
CLÁUSULA 23 – DAS PARTES INTEGRANTES.....	44
CLÁUSULA 24 – DO FORO.....	44
ANEXO IV – TERMO DE VISTORIA TÉCNICA.....	45
ANEXO V – RELATÓRIO DE ITENS DO OBJETO LICITADOS.....	46



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.000021/2017-93

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN, CNPJ: 24.365.710/0001-83, torna público que, por intermédio de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 69/2016-PROAD, de 06/06/2016**, e sua equipe de apoio, designada pelo **Portaria nº 103/2016-PROAD, de 05/08/2016**, promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM/LOTE**, com a finalidade selecionar a melhor proposta para o seu objeto, definido logo abaixo, observando os preceitos de direito público e, em especial, os termos da Lei nºs [10.520/2002](#), Lei Complementar nº [123/2006](#), dos Decretos nºs [3.555/2000](#), [5.450/2005](#), [7.203/2010](#), [7.892/2013](#) e [8.538/2015](#), e legislações correlatas, as **Instruções Normativas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, nº 02/2008**, aplicando-se subsidiariamente a [Lei nº 8.666/1993](#), e suas atualizações, bem como as condições estabelecidas neste edital e respectivos anexos, em conformidade com a autorização contida no respectivo processo administrativo.

1 – DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1. Disposições relativas ao Objeto e Valor Estimado.

1.1. Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de Infraestrutura de Datacenter, incluindo UPS e Sistema de Refrigeração, para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado de forma detalhada no *Termo de Referência* e no *Relatório de Itens do Objeto Licitados*, anexos deste edital.

1.2. Valor estimado: R\$ 28.917.504,86 (Vinte e oito milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

1.2.1. A estimativa servirá apenas de subsídio para que a licitante formule sua proposta, não constituindo, entretanto, qualquer compromisso entre a licitante e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. Das disposições relativas ao órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.1. O órgão gerenciado será a UFRN.

2.2. Órgãos Participantes:

UASG	ÓRGÃO	VALOR
153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 8.937.189,28
113214	AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL	R\$

	8.019.277,38
	R\$
443001 AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA	7.887.133,95
	R\$
395001 EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE	1.451.573,19
	R\$
925041 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.622.331,06
	R\$ 28.917.504,86

3 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3. Disposições relativas às Condições de Participação.

3.1. Poderá participar do presente pregão somente a empresa:

I. que estiver previamente credenciada no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o sistema eletrônico provido pela **SLTI-MPOG**, por meio do **Portal de Compras do Governo Federal**;

II. cujo estatuto ou contrato social inclua o objeto do presente pregão;

III. que atenda às condições estabelecidas neste edital e apresente os documentos nele exigidos, em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofícios competente ou por servidor público lotado no **Setor de Licitações – SELIC** da UFRN, à vista dos originais.

3.1.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a empresa participar da modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica, bem como na Cotação Eletrônica (**IN nº 2/2010 da SLTI-MPOG**, art. 11, *caput*). (**IN nº 2/2010 da SLTI-MPOG**, art. 11)

3.1.2. O cadastro no **SICAF** poderá ser iniciado no **Portal de Compras do Governo Federal** e abrange os seguintes níveis: I. credenciamento; II. habilitação jurídica; III. regularidade fiscal federal e trabalhista; IV. regularidade fiscal estadual/municipal; V. qualificação técnica; e VI. qualificação econômico-financeira. (**IN nº 2/2010 da SLTI-MPOG**, art. 8º)

3.1.3. O cadastramento no **SICAF** poderá ser realizado pela interessada em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – **SISG**.

3.1.4. A empresa não cadastrada, interessada participar do presente pregão, deverá providenciar o seu cadastramento no **SICAF**, apresentando a documentação a que se refere a **IN nº 02/2010 da SLTI/MPOG, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para recebimento das propostas (Parágrafo Único, do art. 3º do Dec. nº 3.722/2001)**.

3.1.5. A revalidação/atualização de documentos poderá ser feita até **1 (um) dia útil antes da data marcada para recebimento das propostas**.

3.1.6. No caso de inscrição no cadastro, porém ainda não constante do **SICAF**, a licitante interessada deverá comprovar, na sessão do pregão, o cumprimento desta exigência a fim de ser considerado habilitado neste quesito. Ressalta-se, porém, que a contratação somente se efetivará no caso de o cadastramento ser efetivado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – **MPOG**, através de publicação no **Diário Oficial da União – DOU** e registro no **SICAF**;

3.1.7. No caso de atualização/revalidação cadastral, porém ainda não constante do **SICAF**, a licitante deverá apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

3.1.8. O ramo de negócio da empresa será comprovado mediante consulta no **SICAF**.

3.1.9. Poderá ser solicitada à licitante cópia do contrato social devidamente autenticada em cartório, a fim de diligenciar o ramo de negócio de sua empresa.

3.2. Não poderão participar desta licitação as empresas que:

I. tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta,

Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

II. tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitação e celebrar contratos com esta Instituição, nos termos do [art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993](#);

III. estejam legalmente impedidas de participar de licitação e celebrar contratos com a Administração Pública Federal, nos termos do [art. 7º da Lei nº 10.520/2002](#), por força de ato da autoridade superior;

IV. concordatárias ou em processo de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V. tenham sido constituídas com o mesmo objeto e por qualquer um dos sócios e/ou administradores de empresas declaradas inidôneas, após aplicação dessa sanção e no prazo de sua vigência, nos termos do subitem 9.5.3 do **Acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU nº 495/2013 – Plenário**;

VI. estejam proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do [art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/1998](#);

VII. estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

VIII. sejam sociedades empresárias estrangeiras e que não funcionem no país;

IX. tenham seu contrato social não pertinente ou compatível com o objeto deste pregão;

X. possuam débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**Inciso V do art. 29, da Lei nº 8.666/1993**), com redação dada pela [Lei nº 12.440/2011](#);

XI. possuam em seu quadro societário servidor ou dirigente vinculado à instituição CONTRATANTE ou pessoa que, ainda que não tenha vínculo, seja responsável pela promoção deste pregão; e também com pessoas que mantenham vínculo familiar com o servidor, o dirigente ou a pessoa responsável anteriormente mencionados, conforme recomendações insertas no [Dec. nº 7.203/2010](#) e **Acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU nº 2599/2011 – Plenário**, publicado no DOU em 28/09/2011;

XII. estejam atuando na condição de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, porquanto tal agir implica ofensa à [Lei n. 9.790/1999](#), nos termos do **Acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU nº 746/2014 – Plenário**, publicado no DOU em 03/04/2014.

3.3. A participação no presente pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante. ([Dec. nº 5.450/2005, art. 21, § 1º](#))

3.4. Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente edital ([Dec. nº 5.450/2005, art. 21, § 2º](#)).

3.5. Caberá à licitante:

I. responsabilizar-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por intermédio de seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ([SLTI-MPOG](#)) ou ao órgão promotor da licitação (UFRN) responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros; ([Dec. nº 5.450/2005, art. 13, III](#))

II. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. ([Dec. nº 5.450/2005, art. 13, IV](#))

3.6. A concorrência neste pregão será **AMPLA**, não havendo exclusividade para as empresas de pequeno porte ou microempresas, conforme justificado no Termo de Referência, anexo do presente edital.

4 – DO CRENDENCIAMENTO

4. Disposições relativas ao credenciamento da licitante.

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico – [Portal de Compras do Governo Federal](#), conforme [Dec. n° 5.450/2005, art. 3°, § 1°](#).

4.1.1. A empresa obterá a chave de identificação e senha pessoal junto à [SLTI/MPOG](#), onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização do sistema.

4.2. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor deste sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e as licitantes que irão participar do pregão eletrônico.

4.2.1. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no [SICAF](#), que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica ([Art. 3°, § 6°, do Dec. n° 5.450/2005](#)).

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Sector de Licitações – SELIC** da UFRN (promotora da licitação) responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros ([Art.3°, § 5°, do Dec. n° 5.450/2005](#)).

5 – Da Impugnação do Ato Convocatório

5. Disposições relativas à Impugnação do Ato Convocatório.

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, **até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública**, conforme o artigo 18 do Dec. n° [5.450/2005](#), através do e-mail do **Sector de Licitações – SELIC**: cpl@dmp.ufrn.br.

5.1.1. caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** ([Dec. n° 5.450/2005](#), art. 18, § 1°).

5.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame ([Dec. n° 5.450/2005](#), art. 18, § 2°).

5.2. Os pedidos de esclarecimentos ou providências referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente através do e-mail cpl@dmp.ufrn.br, conforme disposto no art. 19 do [Dec. n° 5.450/2005](#).

5.3. **Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone (84) 3342-2274, ramais 115, 119 e 130.**

5.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não apontar suas falhas ou irregularidades, supostamente existentes, **até o 2° (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do pregão**. A comunicação intempestiva do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, pelo menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA

6. Disposições relativas à Proposta de Preços.

6.1. Após a divulgação do presente edital no [Portal de Compras do Governo Federal](#), a licitante deverá encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, **até a data e hora marcadas para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, será automaticamente encerrada a fase de recebimento de propostas. ([Dec. nº 5.450/2005](#), art. 21, *caput*)

6.1.1. O sistema eletrônico a que se refere o item anterior é provido pela SLTI-MPOG e pode ser acessado através do [Portal de Compras do Governo Federal](#).

6.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá **retirar** ou **substituir** a proposta anteriormente encaminhada ([Dec. nº 5.450/2005](#), art. 21, § 4º).

6.3. No cadastramento e envio da proposta, a licitante deverá observar obrigatoriamente o seguinte:

I. a proposta deverá ser apresentada em formulário próprio do sistema, devendo ser indicado o valor unitário do item do objeto ofertado e o valor total proposto, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. [43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93](#), em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Relatório de Itens do Objeto Licitados** anexo do presente edital;

II. todos os valores, preços e custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. ([Lei nº 8.666/933, art. 5º, caput](#))

III. verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do presente edital e com os preços correntes no mercado. ([Lei nº 8.666/933, art. 43, IV](#))

IV. qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no presente edital e respectivos anexos;

V. descrição detalhada de cada item do objeto do presente pregão, de forma a constar sua especificação completa, conforme Comunicado nº 049443 da SLTI/MPOG;

VI. descrição de cada item do objeto, observando as exigências constantes do **Relatório de Itens do Objeto Licitados**;

VII. o preço ofertado de cada item de do objeto do presente pregão deverá contemplar todos os insumos necessários à sua consecução;

VIII. prazo de validade da proposta **não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação em sessão pública**;

IX. prazo de execução dos itens do objeto do presente pregão informado pela licitante **não superior** ao prazo determinado no **Termo de Referência**;

X. a apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no presente edital e respectivos anexos;

XI. a inobservância do preenchimento correto das especificações de determinado item do objeto licitado implicará a desclassificação da proposta em relação a este item;

XII. quando houver itens de objeto licitado **não** associados a Lote/Grupo, no **Relatório de Itens do Objeto Licitados**, será facultado à licitante cotar todos eles, ou alguns, ou somente (1) um *deles*;

XIII. quando houver itens do objeto licitado associados a Lote/Grupo, no **Relatório de Itens do Objeto Licitados**, a licitante terá obrigatoriamente de cotar todos os itens do objeto associados a Lote/Grupo, pois, neste caso, a ausência de cotação de qualquer *item do objeto* implicará a desclassificação da proposta em relação ao respectivo Lote/Grupo;

XIV. quando houver Lote/Grupo, o próprio sistema considerará a totalização dos valores cotados para os itens do objeto licitado associados Lote/Grupo;

XV. será desclassificada a proposta que não atender às exigências do presente edital, for omissa ou apresentar irregularidades insanáveis;

6.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.5. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.6. Durante a fase de encaminhamento de propostas, a licitante poderá incluir ou excluir propostas.

DAS DECLARAÇÕES

6.7. A licitante deverá apresentar em campo próprio do sistema, no momento da elaboração e envio da proposta eletrônica, as seguintes declarações:

I. declaração de **inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação**, em cumprimento à exigência contida no § 2º do art. 32 da [Lei nº 8.666/1993](#);

II. declaração de **elaboração independente de proposta**, consoante determinação contida na [IN nº 02/2009-SLTI/MPOG](#), conforme sugere o modelo constante no Anexo I da referida instrução normativa;

III. declaração de **ciência e concordância** com todas as condições contidas no edital e respectivos anexos;

IV. declaração de que **não ultrapassou o limite de faturamento** e cumpriu os requisitos estabelecidos no art. 3º da [LC 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42º ao 49º da referida Lei Complementar (**apenas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**);

V. declaração de que não emprega **menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem **menores de 16 (dezesesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, **a partir dos 14 (quatorze) anos.** ([Lei nº 9.854/1999](#));

VI. declaração de que não possui em cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no [inciso III do art. 5º da CF/1988](#).

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no [Dec. nº 5.450/2005](#). ([art. 21, § 3º deste decreto](#))

7 – DA SESSÃO PÚBLICA

7. Disposições relativas à Sessão Pública.

7.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, via sistema eletrônico provido pela [SLTI-MPOG](#), através do [Portal de Compras do Governo Federal](#).

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do referido sistema eletrônico.

8 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8. Disposições relativas às Propostas de Preços.

8.1. A partir da data e hora mencionadas no presente edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha ([Dec. nº 5.450/2005, art. 22, caput](#)), com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

9 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PARA A FASE DE LANCES

9. Disposições relativas à Aceitação da Proposta para a Fase Lances.

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e respectivos anexos ([Dec. nº 5.450/2005](#), art. 22, § 2º), sobretudo em relação à execução do objeto deste pregão.

9.2. Quando houver Lote/Grupo, tornar-se-á obrigatória a cotação para todos os itens a ele associados. A ausência de cotação de qualquer associado implicará a desclassificação da proposta no que se refere ao respectivo Lote/Grupo.

9.3. É de preenchimento obrigatório o campo “descrição detalhada do objeto ofertado”; a inobservância desta obrigação implicará a desclassificação do item da proposta.

9.4. Também serão desclassificadas as propostas que forem omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

9.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes ([Dec. nº 5.450/2005](#), art. 22, § 3º).

9.6. O sistema eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance. ([Dec. nº 5.450/2005](#), art. 23).

9.7. As propostas que atenderem a todas as exigências do edital e respectivos anexos serão classificadas para a etapa de oferta de lances.

10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10. Disposições relativas à Formulação de Lances.

10.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([Dec. nº 5.450/2005](#), art. 24, *caput*). A licitante será imediatamente informada do recebimento dos seus lances, ou seja, do horário e valor consignados no registro de cada lance ([Dec. nº 5.450/2005](#), art. 24, § 1º).

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos (que deverão ser inseridos com base no menor preço por item), observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no presente edital.

10.2.1. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade dos licitantes, não lhes cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.2.2. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir justificadamente lances cujos valores sejam manifestamente inexequíveis.

10.2.3. Quando houver, no **Relatório de Itens do Objeto Licitados**, itens do objeto associados a Lote/Grupo, observar-se-á o seguinte:

I. embora a classificação final seja feita pelo valor global do Lote/Grupo, a disputa dar-se-á por item e, a cada lance ofertado para um item, o sistema atualizará de forma automática o valor global do Lote/Grupo ao qual ele pertence, sagrando-se vencedor a licitante que ofertar o menor valor global do Lote/Grupo;

II. o sistema eletrônico considerará a totalização dos valores cotados para os itens agrupados no lote;

III. a desclassificação de um único item do Lote/Grupo implicará a desclassificação da proposta para o Lote/Grupo ao qual ele pertence, ou seja, a proposta para Lote/Grupo somente será aceita se atender aos requisitos para todos itens a ele associados.

10.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico ([Dec. nº 5.450/2005, art. 24, § 3º](#)).

10.4. Não serão aceitos **2 (dois) ou mais lances iguais**, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro ([Dec. nº 5.450/2005, art. 24, § 4º](#)).

10.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação da licitante ([Dec. nº 5.450/2005, art. 24, § 5º](#)).

10.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. ([Dec. nº 5.450/2005, art. 24, § 10](#)).

10.6.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6.2. Quando a **desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação ([Dec. nº 5.450/2005, art. 24, § 11](#)).

10.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro ([Dec. nº 5.450/2005, art. 24, § 6º](#)). O sistema eletrônico encaminhará AVISO de fechamento iminente dos lances, **após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances** ([Dec. nº 5.450/2005, art. 24, § 7º](#)).

10.8. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do presente edital ([Dec. nº 5.450/2005, art. 25, caput](#)).

10.8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada ([Dec. nº 7.892/2013, art. 10, caput](#)). A apresentação destas novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada ([Dec. nº 7.892/2013, art. 10, Parágrafo único](#)).

10.8.2. Após o **encerramento** da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no presente edital e respectivos anexos ([Dec. nº 7.892/2013, art. 24, § 8º](#)).

10.8.3. A **negociação** será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes ([Dec. nº 5.450/2005, art. 24, § 9º](#)).

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

10.9. Será assegurada nesta licitação, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a [LC nº 123/2006](#).

10.9.1. O **empate real** acontece quando mais de uma proposta apresenta o mesmo valor.

10.9.2. Na modalidade pregão, leva-se em conta o **empate ficto**, que são aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** podem ser **até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada de empresas de médio ou grande porte ([LC nº 123/2006, art. 44](#)).

10.10. Sempre que ocorrer **empate real** entre propostas de **ME e EPP** e não houver lances, permanecendo empatadas em primeiro lugar, o sistema eletrônico procederá, de forma automática, ao sorteio, encaminhando imediatamente mensagem, via *Chat*, identificando o fornecedor sorteado pelo seu **CNPJ** e denominação. Esse procedimento não altera em nada o **empate ficto**, quando as **ME e EPP** poderão enviar último lance para o desempatar com as propostas e lances das empresas de médio e grande porte.

10.11. Após a fase de lances, o sistema eletrônico identificará em coluna própria e por ordem de classificação das propostas das **ME e EPP** participantes, comparando os respectivos valores com os

valores da proposta primeira colocada da empresa de médio ou grande porte.

10.12. Após a fase de lances, quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP ([LC nº 123/2006](#), art. 45, § 2º) e ocorrer o **empate ficto**, proceder-se-á da seguinte forma:

I. a ME ou EPP *mais bem classificada* poderá, **no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico**, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

II. não sendo CONTRATADA a ME ou EPP, na forma do inciso I, o sistema eletrônico, de forma automática, convocará as ME e EPP remanescentes que se enquadrem no **empate ficto**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP, conforme o inciso II, o sistema eletrônico fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

IV. a convocada que **não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos**, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da [LC nº 123/2006](#);

V. na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11. Disposições relativas ao Julgamento das Propostas de Preços.

11.1. O pregoeiro decidirá sobre a aceitação dos preços obtidos de acordo com o valor total de cada item do **Relatório de Itens do Objeto Licitados** e, se houver formação de lote, de acordo com o valor total dos itens que o integram.

11.1.1. Quando solicitado pelo pregoeiro, a licitante deverá comprovar a exequibilidade da sua proposta.

11.1.2. No caso de lote, se houver algum, o pregoeiro abri-lo-á, procedendo à análise da proposta para os respectivos itens. **A desclassificação da proposta para pelo menos um item do lote implicará a desclassificação da proposta para todo o lote**, ou seja, quando houver lotes, a proposta somente será aceita se atender a todos os seus itens.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas.

11.3. Se a proposta e lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao critério de menor preço por item, ou lote, se for o caso, e ao edital como um todo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.4. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.5. Nesta fase, também é de suma importância que os licitantes permaneçam conectados para facilitar a negociação, quando necessário, conforme o [art. 24, § 8º](#) e [art. 13, IV do Dec. nº 5.450/2005](#).

11.6. Da sessão do pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas eletrônicas apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

11.7. Ao final da sessão, inexistindo a interposição de recursos, será realizada pelo pregoeiro a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora do certame. O processo, devidamente instruído, será encaminhado ao ordenador de despesa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para homologação e contratação.

12 – DA HABILITAÇÃO

12. Disposições relativas à Habilitação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A habilitação da licitante vencedora deverá ser verificada *online* no [SICAF](#), após a análise e julgamento da Proposta de Preço.

12.2. Durante a fase de habilitação, e somente após solicitação do pregoeiro, a licitante vencedora deverá apresentar documentos que comprovem possuir sua empresa **patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação daqueles itens que ela irá fornecer**. Tal documentação será exigida somente no caso de a empresa apresentar **resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer um dos seguintes índices: Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**, os quais serão calculados e informados no nível VI do [SICAF](#);

12.3. A licitante deverá estar habilitada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – [SICAF](#), nos termos do art. 8º (níveis I, II, III, IV e VI) da [IN SLTI/MPOG nº 02/2010](#), situação esta que será verificada mediante consulta *online* junto àquele sistema, durante a fase de habilitação ([Dec. 3.722/2001](#)) ou apresentar a documentação na forma do [Inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002](#).

12.3.1. Após consulta ao [SICAF](#), o pregoeiro, constatando qualquer irregularidade, poderá solicitar durante a sessão pública de habilitação a apresentação de certidões negativas atualizadas, bem como consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme disposto no [Art. 25, § 4º do Dec. nº 5.450/2005](#).

12.4. As **microempresas – MP e empresas de pequeno porte – EPP** definidas respectivamente nos incisos I e II do art. 3º, da [LC nº 123/2006](#), interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição ([LC nº 123/2006](#), art. 43).

12.4.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período**, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa ([LC nº 123/2006](#), art. 43, § 1º).

12.4.2. Para as **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da [Lei nº 8.666/1993](#), sendo **facultado** à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a **assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP e/ou Contrato**, ou revogar a licitação ([LC nº 123/2006](#), art. 43 § 2º).

12.5. Os documentos necessários à habilitação, que não estejam disponíveis no [SICAF](#) ou no [Portal de Compras do Governo Federal](#), poderão ser apresentados presencialmente no prédio do **Setor de Licitações – SELIC**, em original, ou cópia autenticada por cartório competente, ou proveniente de publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro. Os documentos poderão ainda ser enviados através da função “anexo” no referido Portal, desde que estejam devida e legalmente autenticados. O **prazo** de apresentação da referida documentação é **de 1 (um) dia, contado a partir da solicitação do pregoeiro**.

12.5.1. Caso o prazo para apresentação dos documentos de habilitação não seja suficiente por algum motivo, a licitante deverá apresentar por escrito o motivo e a solicitação de prorrogação, cabendo ao

pregoeiro decidir se concorda ou não com a prorrogação, que só poderá ser concedida uma única vez e pelo mesmo **prazo de 1 dia, contado a partir da anuência oficial do pregoeiro.**

12.5.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e respectivos anexos.

12.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem aos requisitos de habilitação.

DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

12.7. A licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da LICITANTE, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com endereço, telefone e identificação do responsável por sua expedição, em que comprove ter fornecido e instalado Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade e executado manutenção similar ao objeto, correspondente a:

12.7.1. Lote 1: UPS modulares em topologia dualizada com Quadros Elétricos Gerenciáveis com potência igual ou superior a 96 kW; e Ar condicionado de precisão para Racks/gabinetes próprios com no mínimo capacidade de 80 kW.

12.7.2. Lote 2: Prestação de Serviços de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva para UPS com potência mínima de 96 kW e Ar Condicionado com potência mínima de 80 kW, Prestação de Serviços de Monitoramento Ambiental por DCIM de no mínimo 200 dispositivos/pontos, prestação de Serviços de Suporte in-loco e fornecimento de peças sobressalentes.

12.8. Não será aceito atestado de capacidade técnica que não comprove compatibilidade com o objeto desta licitação, admitindo-se a apresentação de mais de um atestado sobre o mesmo objeto, para comprovar a qualificação exigida, podendo ainda o atestado referir-se à empresa e profissional do mesmo grupo econômico da licitante.

12.9. O atestado apresentado poderá ser objeto de diligência, a critério da UFRN, para a verificação da autenticidade do conteúdo das informações nele contidas.

12.10. Havendo divergência entre o especificado no atestado de capacidade e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação fica a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13. Das disposições relativas aos Recursos Administrativos.

13.1. Havendo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, por meio eletrônico e em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, **imediatamente após a divulgação do vencedor.**

13.1.1. O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso, conforme subitem anterior, disporá, **a partir de sua manifestação, do prazo de 03 (três) dias corridos,** para apresentação das razões do recurso, em campo próprio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo seja encaminhado ao pregoeiro.

13.3. As demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em **até 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.**

13.4. O sistema possibilitará ao pregoeiro, de forma justificada, reduzir os prazos legais da razão e da contrarrazão dos recursos desde que tenha precluído tal direito, ou seja: esgotado o direito de interposição da razão do recurso dos licitantes (quando a razão do recurso for registrada no primeiro ou segundo dia) o pregoeiro poderá antecipar o prazo da contrarrazão, da mesma forma também poderá ser antecipado o prazo das decisões do pregoeiro e do ordenador de despesas, quando for o caso, conforme orientação contida no comunicado da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI nº 041698, de 15

de janeiro de 2008.

13.5. Assegurar-se-á aos licitantes vista imediata dos autos, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões, observados os prazos legais pertinentes.

13.6. A decisão do pregoeiro será sempre motivada e, quando mantiver sua decisão, submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.7. O acolhimento do recurso implicará tão somente a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.9. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem inseridos no [Portal de Compras do Governo Federal](#).

13.11. Os autos do processo permanecerão, com vista franqueada aos interessados, na **Universidade Federal do Rio Grande do Norte**, situada na **Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus Universitário**, Bairro **Lagoa Nova**, CEP: **59078-970, Natal/RN**, nas dependências do **Setor de Licitações – SELIC**, setor vinculado à **Diretoria de Material e Patrimônio – DMP**.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14. Disposições relativas à Homologação.

14.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante classificada em primeiro lugar.

14.2. A homologação será efetivada pela autoridade competente designada pelo dirigente máximo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

14.3. O adjudicatário será convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

15 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15. Disposições relativas aos Usuários.

15.1. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório poderá utilizar a presente ata, mediante anuência da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (órgão gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na [Lei nº 8.666/93](#), no [Dec. nº 7.892/2013](#), na [IN nº 08/1998-MARE](#) e IN nº 04/1999-SEAP, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.1.1. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata, terão de consultar a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, órgão gerenciador desta ata, sobre a possibilidade de adesão.

15.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.1.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens licitados e registrados na presente ata para a UFRN (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes.

15.1.4. As adesões à presente ata limitar-se-ão, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado nesta ata, para a UFRN e órgãos participantes, independente do número de órgãos **não** participantes que aderirem.

15.1.5. Observada a vigência da presente ata, após autorização da UFRN, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada no **prazo de até 90 (noventa) dias**, podendo a UFRN, Órgão Gerenciador, autorizar excepcional e justificadamente a prorrogação deste prazo, quando solicitada pelo órgão participante.

15.2. Compete aos órgãos participantes e não-participantes cobrar do fornecedor o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à UFRN, conforme previsão contida, respectivamente, no [§ 1º do art. 6º](#) e no [§ 7º do art. 22, do Dec. nº 7.892/2013](#).

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

16. Disposições relativas à Formalização da Ata.

16.1. Homologada a licitação, será formalizada a presente ata com o fornecedor primeiro classificado e os demais licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

16.1.1. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitada a ordem de classificação das empresas constantes desta ata.

16.2. O pregoeiro da UFRN enviará a presente ata à empresa ganhadora, que deverá assiná-la e devolvê-la no **prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento**, de modo a atender às demandas desta Instituição e, se for o caso, dos órgãos participantes, conforme quantitativos registrados para cada beneficiário.

16.2.1. O **prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período**, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo referido pregoeiro.

16.2.2. Na assinatura desta ata, exigirá-se a comprovação das condições de habilitação consignadas no presente edital, as quais deverão ser **mantidas pela licitante durante sua vigência**.

16.2.3. No caso de o fornecedor primeiro classificado não comprovar sua habilitação, ou quando ele se recusar injustificadamente a assinar esta ata, a UFRN convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, efetuar a referida assinatura, sem prejuízo das cominações legais previstas no presente edital e respectivos anexos, aplicáveis àquele fornecedor que não comprovou sua habilitação ou que se recusou a assinar.

16.3. Esta ata, resultante do presente pregão, terá **validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, e será disponibilizada no [Portal de Compras do Governo Federal](#) durante o período de sua vigência.

16.3.1. Não serão efetuados acréscimos aos quantitativos fixados por esta ata, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

16.3.2. A assinatura desta ata implicará para o fornecedor compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, conforme disposto no art. [14 do Dec. nº 7.892/2013](#).

16.4. No ato da assinatura desta ata, informar-se-á o preço unitário, que dela constará, para que os fornecedores tomem ciência do compromisso assumido.

16.5. A convocação do adjudicatário para assinatura desta ata, fora do prazo de validade da sua proposta, desobriga-o de qualquer responsabilidade pela não aceitação da Nota de Empenho ou celebração do instrumento de contrato.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a presente ata, aceitar a Nota de Empenho

emitida, dentro do prazo de validade da sua proposta, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas no [art. 87 da Lei nº 8.666/93](#) e no presente edital, bem como o cancelamento do seu registro.

16.7. Expirado o prazo de validade da proposta da licitante vencedora, sem que se acorde uma prorrogação, a CONTRATANTE poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para os fins ali indicados, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de acordo com o presente edital, ou ainda poderá revogar a licitação.

16.7.1. Os licitantes convocados na hipótese prevista no subitem anterior ficarão isentos das penalidades estabelecidas no presente edital, caso não aceitem as condições ali impostas.

16.8. A publicação resumida desta ata e de seus aditamentos no Diário Oficial da União, condições indispensáveis para sua eficácia, será providenciada pela Administração **logo após a assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, qualquer que seja o seu valor.**

16.9. O Edital, esta ata, o *Termo de Referência*, a proposta da licitante e a Nota de Empenho passam a ter força de contrato para todos os efeitos legais.

17 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do **Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente**, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

17.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

17.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Contratante a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato a título de garantia..

17.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

17.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

17.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.3.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

17.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

17.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

17.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

17.7. Será considerada extinta a garantia:

17.7.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

17.7.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

18 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18. Disposições relativas à Formação do Cadastro de Reserva.

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

19 – DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

19. Disposições relativas à *Celebração do Contrato*.

19.1. As regras acerca da *Celebração do Contrato* são as estabelecidas no *Termo de Referência* anexo do presente edital.

20 – DO REAJUSTE

20. Disposições relativas ao Reajuste.

20.1. As regras acerca do valor contratual são as estabelecidas na *Minuta do Contrato*.

21 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no *Termo de Referência* anexo do presente edital.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

22. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA estão estabelecidas no *Termo de Referência* anexo do presente edital.

23 – DAS SANÇÕES

23. As disposições relativas às Sanções constam do *Termo de Referência* anexo do presente Edital.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24. Disposições Gerais.

24.1. Facultar-se-á ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou a solicitação de documentos, a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo. A referida diligência dar-se-á através de visita à sede e/ou filiais da empresa da licitante, com ou sem agendamento prévio.

24.2. Assegurar-se-á à UFRN, órgão promotor deste pregão, o direito de revogá-lo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovadas, pertinentes e suficientes para justificar a revogação.

24.3. A UFRN deverá anular este pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, quando constatados vícios de ilegalidade.

24.4. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. A UFRN não será em nenhum caso responsável por esses custos.

24.5. Os proponentes responsabilizar-se-ão pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justificado, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo pregoeiro.

24.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente à data marcada para a abertura da sessão do presente pregão, que impeça sua realização, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente iniciam e vencem em dias de expediente na UFRN.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível aferir suas qualificações e compreender perfeitamente sua proposta.

24.10. As normas que disciplinam o presente pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.11. Os casos omissos, aplicar-se-ão as disposições da legislação vigente e pertinente à matéria.

24.12. Apenas dúvidas de ordem estritamente informal poderão ser dirimidas por telefone.

24.13. Pela cópia do edital e seus anexos cobrar-se-á o valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha. O valor total cobrado, resultado da multiplicação deste valor pelo número de folhas, referente ao custo de reprografia, deverá ser recolhido em nome da UFRN, na conta nº 170.500-8, Agência 4201-3, identificação 1531031523428830-6, do Banco do Brasil.

24.14. Endereço para contato: Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Prédio do **Setor de Licitações – SELIC**, Campus Universitário, Bairro Lagoa Nova, CEP 59.078-970, Natal/RN.

25 – DAS PARTES INTEGRANTES

25.1. Constituem partes integrantes deste edital todos os seus anexos, sendo, portanto, de cumprimento obrigatório.

Natal (RN), 27 de março de 2017.

.....
Adriana da Silva Cardoso
Pregoeiro(a) Oficial da UFRN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.000021/2017-93

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1. Disposições relativas ao objeto do presente Termo de Referência.

1.1. Descrição do objeto: Contratação de empresa para Manutenção em máquinas e equipamentos de Construção Civil para atender a UFRN, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado de forma detalhada neste *Termo de Referência* e no *Relatório de Itens do Objeto Licitados*, anexos do edital do presente pregão.

1.2. Valor estimado: R\$ 28.917.504,86 (Vinte e oito milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

1.2.1. A estimativa servirá apenas de subsídio para que a licitante formule sua proposta, não constituindo, entretanto, qualquer compromisso entre a licitante e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2. Disposições relativas à Justificativa.

Da Demanda

2.1. O sistema de informacional está a apoiar atividades administrativas e acadêmicas da UFRN, proporcionando sustentabilidade às suas ações institucionais, contudo, para que cumpra sua missão, necessita que sua infraestrutura esteja em perfeito funcionamento.

2.2. Neste sentido, a UFRN tem trabalhado em um novo modelo de arquitetura modular, o que demandará investimento em produtos e serviços para sua infraestrutura de alta eficiência.

2.3. Este modelo visa oferecer, aos seus usuários e para a instituição, maior segurança no armazenamento de dados, maior eficiência dos sistemas, redução do retrabalho, disponibilidade contínua dos equipamentos e racionalização dos custos dos serviços contratados para cada tipo de equipamento.

Do Sistema de Registro de Preços

2.4. Será adotado o sistema de registro de preços tendo em vista as aquisições frequentes e parceladas dos itens do objeto ao longo da vigência da *Ata de Registro de Preços*, conforme estabelecem os incisos I, II, III e IV do art. [3º do Decreto nº 7.892](#), de 23 de janeiro de 2013, que atualmente rege este sistema.

Da Vedação da Participação de Consórcio

2.5. A possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio fica ao juízo discricionário da Administração, conforme amplamente discutido na Jurisprudência, como, por exemplo, os Acórdãos nºs 1165/2012-Plenário, 1.946/206-Plenário, 22/2003-Plenário, abaixo transcritos.

Assim, como é de amplo conhecimento daqueles que lidam com licitações, a jurisprudência desta Corte aponta para o caráter discricionário no que concerne à decisão acerca da participação de consórcios nos diversos eventos licitatórios, a teor do art. 33 da Lei de Licitações. Acórdão 1165/2012-Plenário.

Acórdão TCU nº 1.946/20016 – Plenário: a permissão da participação de consórcio é uma escolha discricionária do administrador, a ser analisada em cada caso concreto, dependendo do requisito de alta complexidade ou relevante vulto da obra, o qual não se acha presente na licitação do TST.

Acórdão n. 22/2003 – Plenário: No mesmo sentido é a regra insculpida no art. 33 da Lei nº 8.666/93, que estipula as normas a serem seguidas pela Administração nas hipóteses em que for permitida a participação de consórcios na licitação. Trata-se de escolha discricionária da Administração, a ser verificada caso a caso. Muitas vezes, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação.

2.6. No caso, portanto, do presente pregão, não será permitida a participação de consórcios, por não se tratar de objeto de grande vulto nem de execução de alta complexidade e por considerar-se que a não participação beneficiará o caráter competitivo.

Da Formação de Lotes

2.7. Em conformidade com o art. 8º do Dec. nº 7.892/2013, a formação de lotes no presente pregão é técnica e economicamente viável e visa possibilitar maior competitividade, melhor aferição do resultado dos serviços e assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. Dessa forma, caberá ao único vencedor de cada lote a respectiva execução, a fim de garantir a compatibilidade entre os equipamentos e a uniformidade do projeto, assim como facilitar o processo de planejamento, organização, direção e controle em relação aos serviços e à logística de fornecimento, evitando, inclusive, possíveis e indesejáveis transtornos para ambas as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Da Ampla Concorrência

2.8. A UFRN vem alinhando-se à gestão estratégica do governo federal, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, concedendo, neste diapasão, em suas contratações, tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, com a destinação de itens, lotes ou mesmo do objeto em sua integralidade à participação exclusiva para estas empresas. Entretanto, tendo em vista os valores constantes do **Relatório de Itens do Objeto Licitado**, anexo do edital deste pregão, não poderá aplicar a regra contida no inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, que preceitua a destinação de itens de até R\$ 80.000,00 exclusivamente para ME e EPP, ficando também prejudicada a aplicação da regra do inciso III do art. 48, da LC nº 123/2006, que preceitua a destinação de cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de ME e EPP, vez que o sistema de informação do governo federal não contempla ainda a operacionalização desta regra.

3 – DO OBJETIVO

3. Disposições relativas ao Objeto.

3.1. O objetivo específico do presente pregão é prover a UFRN de Infraestrutura de Alta Eficiência e disponibilidade para os equipamentos das salas de TI e Telecomunicações, visando atender à demanda da superintendência de informática da UFRN. Busca-se estabelecer a infraestrutura necessária para o fornecimento de produtos e serviços especializados, mantendo o sistema computacional com alto

desempenho e redundância, capaz de suportar novas aplicações e tecnologias de processamento de dados e permitir o suporte e provimento de infraestruturas de alta disponibilidade aos equipamentos adquiridos no presente pregão.

4 – DA PRÉVIA VISTORIA TÉCNICA

4. Disposições relativas à Prévia Vistoria Técnica.

4.1. A licitante deverá realizar prévia vistoria técnica nos locais onde se encontram os equipamentos a serem consertados, para efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. A prévia vistoria técnica deverá ser agendada, com um dia de antecedência, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários: **8:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00**, com **o analista de Tecnologia da Informação, Edivaldo Cavalcante**, na **Superintendência de Informática da UFRN**, via telefone institucional – número: **(84) 3215-3193**.

4.1.1. A prévia vistoria técnica deverá ser realizada até a data prevista para Impugnação do ato convocatório por representante técnico da empresa licitante devidamente credenciado por documento idôneo, preferencialmente procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, ou outro documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador da empresa, declarando os limites de sua atuação (Acórdão nº 2990/2010 – Plenário).

4.1.2. Durante a vistoria, o representante técnico da empresa licitante será acompanhado pelos representantes da CONTRATANTE, designados para este fim, os quais visarão o **Termo de Prévia Vistoria Técnica**, conforme modelo anexo deste edital, comprovando a realização da prévia vistoria técnica.

4.1.3. Caso a licitante não realize a prévia vistoria técnica, deverá apresentar, na fase de habilitação, quando solicitado pelo pregoeiro, declaração formal, em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável técnico representante da empresa, declarando que, sob as penas da lei, tem pleno conhecimento da adequação dos locais vistoriados às condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços que nele irão ser prestados, assumindo total responsabilidade por esta declaração e pelas diferenças porventura existentes entre o previsto neste **Termo de Referência** em relação aos locais da prestação dos serviços, ficando portanto impedida, posteriormente, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira.

4.1.3.1. A declaração deverá mencionar os números do processo (**23077.000021/2017-93**) e do respectivo pregão (**1/2017**), aos quais se refere sua declaração.

4.1.3.2. Após abertura da sessão pública, não serão aceitas da empresa licitante vencedora a alegação de que ela desconhecia fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros elementos, os quais teriam influenciado a proposta por ela apresentada, aconselhando-se, portanto, que a licitante prefira a prévia vistoria técnica à emissão da declaração de assunção de riscos.

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5. Disposições relativas à Execução dos Serviços.

Definição e Escopo dos serviços

5.1. Entende-se por Material (produto ou peça) - qualquer anormalidade do material (produto ou peça), seja porque não funciona, funciona precariamente, funciona em desacordo com as normas de fabricação, apresenta defeito de fabricação preexistente, vícios redibitórios ou qualquer outro defeito do qual se possa presumir estar o material em desacordo com as normas técnicas de fabricação, considerando-se inclusive as especificações estipuladas no presente edital, e, conseqüentemente, a perda total ou parcial do

rendimento de equipamentos acoplados, por causa destes defeitos.

5.2. Entende-se por Serviço por regime de tarefa (eventuais ou continuados) qualquer anormalidade do serviço, ou seja, opera precariamente, opera em desacordo com as normas de instalação e conservação de fabricação, apresenta defeito de instalação ou manutenção preexistente, vícios redibitórios ou qualquer outro defeito do qual se possa presumir estar o serviço em desacordo com as atividades estipuladas no presente edital.

5.3. A Contratada somente substituirá peças e insumos, em caso de comprovada necessidade, mediante prévia justificativa assinada pelo seu Responsável Técnico e aprovada pela CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA deverá realizar testes e ajustes após os reparos para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos;

5.5. Os usuários deverão ser orientados sobre eventuais providências que possam melhorar o desempenho dos equipamentos.

5.6. No caso de não existir a possibilidade de realizar os serviços no local onde estão localizados os equipamentos, a contratada poderá levar o equipamento para consertá-lo em suas dependências, desde que sejam respeitadas as normas de saída dos equipamentos da UFRN.

5.7. O emprego de mão-de-obra deve ficar a cargo de profissionais de reconhecida qualificação por parte da CONTRATADA.

5.8. É de responsabilidade da CONTRATADA a obediência as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

Do Local de Execução dos Serviços

5.9. A Execução do Serviço deverá ser realizada nas dependências da Superintendência de Informática da UFRN, localizado no Campus universitário - Av. Sen. Salgado Filho, 3000 - Candelária, Natal - RN, CEP:59064-741.

Do Prazo de Fornecimento de materiais (LOTE 1)

5.10. O prazo de entrega dos materiais e sua instalação deverá ser, no máximo, de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da Assinatura do Contrato.

5.10.1. O prazo de entrega somente poderá ser estendido mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

Do Atendimento dos Chamados de Manutenção (Lote 2)

6.1. Os serviços serão realizados, sob demanda, por chamado, de acordo com a necessidade da contratante. Os serviços de manutenção por chamado serão realizados no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados);

6.1.1. Os Chamados Emergenciais e Urgentes serão realizados **24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco.**

6.2. A manutenção ocorrerá mediante chamado da CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, para suprir anormalidades ou irregularidades no funcionamento dos equipamentos;

6.3. O prazo de execução do objeto do presente pregão que não exija substituição de PEÇAS deverá ser no máximo de **8 (oito) horas consecutivas e contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Requisição de serviço contratado.**

6.4. O prazo de execução do objeto do presente pregão que exija substituição de PEÇAS deverá ser no máximo de **72 (setenta e duas) horas consecutivas e contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Requisição de serviço contratado.**

6.5. O prazo de execução do objeto do presente pregão para situações classificadas como

“**EMERGENCIAIS**”, em que a ocorrência possa ocasionar risco de paralização das atividades ou risco de segurança pessoal ou patrimonial da CONTRATANTE, será de, no máximo, **02 (duas) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 04 (quatro) horas corridas para identificação de problemas e solução.**

6.6. A CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados, comprometendo-se a manter registros do mesmo, constando n° de protocolo e descrição do problema.

6 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6. Disposições relativas à Garantia e Assistência Técnica.

6.1. A garantia contar-se-á a partir do recebimento definitivo dos materiais ou da execução definitiva das tarefas, cuja regularidade e/ou adequação deverão ser devidamente certificadas.

Do Ônus

6.2. A execução da garantia incluirá refazimento parcial ou integral do serviço e substituição de material e não implicará, em qualquer hipótese, ônus para a CONTRATANTE.

Da Responsabilidade

6.3. A garantia será exigida diretamente da própria CONTRATADA; não será admitida, em hipótese alguma, transferência desta responsabilidade para terceiros.

6.4. A CONTRATADA estará dispensada das despesas com reparação, nos casos em que a pane for causada pelo uso indevido pela CONTRATANTE, que deverá ser comprovado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

6.5. Nos casos de comprovação de uso indevido pela CONTRATANTE, de que resulte pane ou defeito, a CONTRATADA deverá apresentar **laudo técnico** acompanhado de orçamento detalhado dos custos relativos à reparação.

6.6. A garantia originada deste contrato cobre qualquer componente de fabricação estrangeira que não possua assistência técnica de fábrica no Brasil, cujo defeito esteja impedindo o funcionamento normal de produto garantido;

Do Prazo

6.7. A garantia do **LOTE 1**, para o fornecimento de materiais (produtos e peças), é de 17 (dezesete) meses, contados a partir da emissão do Termo de Aceite Definitivo ou Nota de empenho.

6.8. A garantia do **LOTE 1**, para o serviço de regime de tarefas, é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Aceite Definitivo ou Nota de empenho.

6.9. A garantia do **LOTE 2** é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Aceite Definitivo ou Nota de empenho.

7 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7. Disposições relativas à Entrega e ao Recebimento.

7.1. Os itens do objeto contratados e executados serão recebidos no endereço constante da Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, ou órgão participante (se houver participação) – e no local por ela designado.

7.2. O recebimento formal deverá acontecer em **dias úteis, nos horários: 8:00 h às 11:00 h e 14:00 h às 17:00 h.**

7.3. O recebimento, seja provisório ou definitivo, não eximirá a contratada da responsabilidade civil,

ético-profissional ou de qualquer natureza, em relação à qualidade, inclusive no que concerne às especificações exigidas e normas aplicáveis, cabendo-lhe sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades detectadas e reprovadas pela contratante.

7.4. Os serviços serão recebidos provisória e definitivamente pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e do relatório de itens do objeto licitados, anexos do edital do presente pregão.

Do Recebimento Provisório

7.4.1. No **prazo de 10 (dez) dias** contados da notificação por escrito da contratante à contratada, sobre a conclusão dos serviços, esta comissão deverá emitir parecer conclusivo de aprovação ou reprovação.

7.4.1.1. Caso sejam verificadas quaisquer irregularidades, a contratante reprovará os serviços e determinará que sejam refeitos por conta e ônus da contratada. Somente após o cumprimento dessa determinação, o objeto será dado como recebido definitivamente e aceito.

7.4.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá conter a descrição dos itens do objeto executados em consonância com a descrição constante da Nota de Empenho correspondente.

Do Recebimento Definitivo

7.5. O recebimento dos itens do objeto executados, em caráter definitivo, dar-se-á **após o decurso de 10 (dez) dias contados do parecer de aprovação emitido pela comissão criada para o recebimento provisório, ou por outra comissão especialmente designada para este fim.**

7.5.1. Durante esse período, a contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela contratada, estando esta sujeita às sanções previstas no edital.

7.6. O recebimento definitivo dos itens do objeto executados dar-se-á após ser verificada sua conformidade, através da aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da nota fiscal ou fatura.

7.7. Todos os fatos anormais, porventura verificados no ato de recebimento definitivo dos itens do objeto executados, deverão ser anotadas em livro ou sistema próprio, assim como as providências a serem tomadas pela CONTRATADA.

7.8. Caberá à CONTRATANTE rejeitar total ou parcialmente os itens do objeto executados em desacordo com as especificações estabelecidas no edital do presente pregão e respectivos anexos, ou que apresentar irregularidades.

8 – DO RESULTADO ESPERADO

8. Disposições relativas ao Resultado Esperado.

8.1. Espera-se que CONTRATADA execute o objeto deste pregão com eficiência, celeridade e em conformidade total com os termos e prazos estabelecidos no edital, neste **Termo de Referência** e demais anexos.

9 – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9. Disposições relativas à Fiscalização e ao Controle.

9.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto licitado, reservar-se-á à CONTRATANTE o poder-dever de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução, conforme a [Lei nº 8666/1993, art. 58, III](#) c/c Acórdão do TCU nº 1632/2009 – Plenário.

9.1.1. A omissão ou falha da fiscalização da execução do contrato, realizada por representante da CONTRATANTE, será devidamente apurada, não eximindo a CONTRATADA, entretanto, de sua

responsabilidade exclusiva pela prestação eficiente dos serviços nos moldes do presente edital.

9.1.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição ([Lei nº 8666/1993, art. 67, caput](#)).

9.1.2.1. O representante será um servidor da instituição CONTRATANTE, efetivo ou em comissão, formalmente designado para exercer o encargo.

9.1.2.1.1. O servidor não poderá recusar-se a exercer a fiscalização, salvo se apresentar motivo fundado e comprovado pela Administração da CONTRATANTE ([Lei 8.112/90, art. 116, I, II, III e IV](#)).

9.1.3. A gestão e a fiscalização de contratos será realizada DIRETORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – DGC, com o auxílio dos servidores designados para a fiscalização.

9.1.3.1. A fiscalização será diretamente realizada por servidor que tenha conhecimentos mínimos e suficientes para garantir a conformidade da execução com o programado pela Instituição CONTRATANTE.

9.1.4. Com a assinatura do instrumento de contrato, a CONTRATADA compromete-se a aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pelo servidor-fiscal, obrigando-se a fornecer dados, explicações, esclarecimentos, soluções, comunicações ou quaisquer outros elementos necessários à execução destes métodos.

9.2. O servidor fiscal deverá exigir por escrito que seja substituído quaisquer itens do objeto executados pela CONTRATADA em desacordo com as normas ou especificações previstas no presente edital e respectivos anexos, visando sempre ao interesse da coletividade, à continuidade dos serviços públicos, à integridade do patrimônio público e à eficiência da Instituição CONTRATANTE.

9.3. No que diz respeito a decisões a serem tomadas e que exorbitem de sua competência, o servidor fiscal deverá solicitar formalmente e por escrito as devidas providências à autoridade administrativa que lhe seja imediatamente superior, a qual, atendendo à solicitação, incumbir-se-á de adotar em tempo hábil as medidas pertinentes.

9.4. O servidor fiscal responsabilizar-se-á por atestar a fatura ou Nota Fiscal, comprovando o recebimento definitivo dos materiais fornecidos ou serviços executados, relativos ao objeto deste pregão, garantido, dessa maneira, que o fornecimento ou prestação, parcial ou integral, estejam sempre em conformidade com o programado pela Administração, consumando-se dessa maneira a liquidação da despesa, a qual constitui etapa prévia e imprescindível à realização do pagamento.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. Disposições relativas ao Pagamento.

10.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até o 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.**

10.2. O pagamento deverá acontecer conforme especificidades a seguir:

10.2.1. Lote 1 - Quanto ao fornecimento dos materiais: parcialmente ou na totalidade do valor de empenho de cada item com contra apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA. Será emitido um Termo de Recebimento Provisório, conforme modelo apresentado em anexo no edital, referente à entrega dos materiais (produtos e peças).

10.2.2. Lote 1 - Quanto aos serviços por regime de tarefa eventuais de instalação: parcialmente ou na totalidade do valor de empenho de cada item com contra apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA. Será emitido um Termo de Aceite Definitivo, conforme modelo apresentado em anexo no edital, referente aos serviços executados.

10.2.3. Lote 2 - Quanto aos serviços por regime de tarefa continuados: programados mensalmente ou sob demanda, mediante cronograma físico-financeiro apresentado no momento da assinatura do

contrato, em relação aos valores empenhados para cada item com contra apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA. Será emitido um relatório técnico pela CONTRATADA referente aos serviços prestados.

10.3. O pagamento será creditado na conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado: banco, agência, localidade e conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.4. O pagamento somente será liberado para a CONTRATADA após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual e após apresentação do demonstrativo da execução dos itens do objeto contratados e por ela executados.

10.5. A critério da CONTRATANTE, os valores das multas porventura aplicadas, bem como das indenizações devidas a terceiros, por culpa ou dolo da CONTRATADA, serão descontados dos faturamentos a que CONTRATADA fizer jus.

10.6. Todo pagamento realizado pela CONTRATANTE estará condicionado à prévia e necessária consulta ao SICAF, no intuito de comprovar a regularidade da CONTRATADA, inclusive no que tange ao recolhimento das contribuições sociais – FGTS e Previdência Social correspondentes ao mês da última competência vencida.

10.6.1. A CONTRATADA que estiver em situação irregular receberá o devido pagamento pela efetiva execução do objeto do presente pregão, mas a CONTRATANTE instaurará em caráter de urgência processo administrativo em que estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a CONTRATADA regularize sua situação.

10.6.2. Não regularizada a situação, a CONTRATANTE prosseguirá com o processo, a fim de apurar o fato e aplicar as penas cabíveis, podendo inclusive rescindir o contrato.

10.7. Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou na fatura da CONTRATADA deverá ser por ela prontamente corrigido, suspendendo-se o prazo de pagamento até que a correção seja realizada.

10.8. À CONTRATANTE reservar-se-á o direito de suspender o pagamento, se a CONTRATADA não executar os itens do objeto contratados conforme as especificações constantes do **Relatório de Itens do Objeto Licitados**, da **Ata de Registro de Preços** ou qualquer outro instrumento de contrato.

10.9. O pagamento estará condicionado ao atesto pela seção responsável no respectivo documento fiscal.

10.10. A não indicação pela CONTRATADA de sua opção junto ao **Simples Nacional** (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) implicará, por ocasião do pagamento, o desconto dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

10.10.1. A CONTRATADA optante não sofrerá a retenção na fonte, devendo apresentar para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção, nos termos do [Art. 4º, XI, da IN/SRT nº 1.234/2012](#).

10.11. O pagamento estará condicionado ao atendimento aos prazos e condições de execução e recebimento constantes deste **Termo de Referência**.

11 – DOS JUROS MORATÓRIOS

11. Disposições relativas aos Juros Moratórios.

11.1. Caso a CONTRATANTE atrase o pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, ao valor devido deverá ser acrescido juros de mora, calculados à **taxa de 6% (seis por cento) ao ano, desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento**, mediante aplicação das seguintes formulas:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

$I = (TX / 100) / 365$, onde

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

N = Número de dias entre a data prevista do pagamento e data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12. Disposições relativas às Obrigações da CONTRATANTE.

12.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

I. emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA, no valor correspondente ao valor total dos itens do objeto contratados;

II. enviar por e-mail Nota de Empenho, digitalizada, emitida em favor da CONTRATADA, ou, na indisponibilidade desta tecnologia, enviá-la por outros meios (fax, postal etc.);

III. permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para execução dos itens do objeto contratado;

IV. impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem quaisquer itens do objeto contratado;

V. fornecer todas as condições e informações necessárias, para que a CONTRATADA possa executar os itens do objeto contratados conforme exigências do presente edital e respectivos anexos, pautando-se inclusive pelas normas que venham a ser emitidas após a celebração do Instrumento de Contrato;

VI. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

VII. solicitar à CONTRATADA retificação da execução de itens do objeto contratados cujos padrões de qualidade estejam aquém das exigências contidas no presente edital e respectivos anexos;

VIII. informar das irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções detectados durante a execução de itens do objeto contratados, para que a CONTRATADA adote as medidas indispensáveis à adequação às especificações e regras constantes do presente edital e respectivos anexos;

IX. observar para que, durante a vigência do Instrumento de Contrato, sejam mantidas pela CONTRATADA as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

X. exigir que a CONTRATADA execute os itens do objeto contratados consoante as exigências estabelecidas no presente edital e respectivos anexos;

XI. rejeitar total ou parcialmente itens do objeto contratados, executados em desacordo com as exigências contidas no presente edital e respectivos anexos;

XII. notificar por escrito a CONTRATADA, quando ocorrer eventuais imperfeições na execução de itens do objeto contratados, fixando prazo para sua correção;

XIII. acompanhar e fiscalizar o Registro de Preços, através da Comissão Especial, a fim de garantir sua perfeita execução;

XIV. providenciar o registro daquelas licitantes que aceitarem cotar itens do objeto licitados, com preços iguais aos da licitante vencedora, observando a sequência da classificação das licitantes no certame, visando à formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da **Ata de Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos [arts. 20 e 21 do Dec. nº 7.892/2013](#);

XV. respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na **Ata de Registro de Preços**;

XVI. Divulgar a **Ata de Registro de Preços** no [Portal de Compras do Governo Federal](#), deixando-a aí disponível durante sua vigência;

XVII. emitir o Termo de Recebimento Provisório ou o Termo de Recebimento Definitivo em conformidade com as exigências estabelecidas no presente **Termo de Referência**;

XVIII. efetuar o pagamento à CONTRATADA, obedecendo aos termos estabelecidos no presente edital;

XIX. solicitar, via fax ou telefone, a execução de itens do objeto, cujos preços encontrem-se registrados na **Ata de Registro de Preços**;

12.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, pela perfeita execução do *item do objeto*.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13. Disposições relativas às obrigações da CONTRATADA.

13.1. A CONTRATADA obrigará-se a:

I. assinar e devolver a **Ata de Registro de Preços**, no prazo estabelecido no edital do presente pregão;

II. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, referentes a salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras devidas ao seu pessoal, no cumprimento das obrigações do Sistema de Registro de Preços, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

III. realizar acesso diário ao seu e-mail, informado no [SICAF](#), ou no [Portal de Compras do Governo Federal](#), quando da retirada do edital, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Notas de Empenho enviadas eletronicamente pela CONTRATANTE;

IV. manter sempre atualizado o seu endereço, número do telefone fixo e/ou celular, fax, e-mail ou outro meio de contato, junto à CONTRATANTE;

V. renovar a documentação relativa à habilitação exigida para contratação, preservando a compatibilidade entre a natureza de suas atividades e as obrigações por ela assumidas relativas ao objeto da contratação, sempre que for vencendo o prazo de validade da referida documentação;

VI. entregar oficialmente os itens do objeto contratados e executados, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura correspondente;

VII. informar na Nota Fiscal e/ou Fatura a descrição dos itens do objeto contratados e executados, de acordo com as especificações constantes da Nota de Empenho;

VIII. pagar pontualmente os fornecedores e obrigações fiscais, em relação à execução dos itens do objeto executados;

IX. pagar todos os tributos e contribuições fiscais ou parafiscais que incidam ou venham a incidir de forma direta ou indireta sobre a execução dos itens do objeto contratados, bem como as despesas eventuais de frete;

X. manter durante a vigência da **Ata de Registro de Preços** ou instrumento de Contrato todas as condições de habilitação exigidas para a contratação, sob pena de serem retidos os valores a ela devidos até sua regularização e aplicadas as demais penalidades, sem ônus para a CONTRATANTE;

XI. responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do **Ata de Registro de Preços** ou do instrumento do contrato;

XII. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por negligência, imprudência ou imperícia do seu pessoal envolvido na execução dos itens do objeto contratados, respondendo inteiramente por estes atos quando constada sua culpa ou dolo, estando ciente de que o controle e a fiscalização exercidos pela CONTRATANTE não excluirá nem diminuirá sua responsabilidade;

- XIII.** executar os itens do objeto contratados, consoante as exigências do presente edital e respectivos anexos;
- XIV.** executar os itens do objeto contratados, sempre direta e pessoalmente, não podendo transferir esta responsabilidade a nenhuma outra empresa ou instituição, seja qual for sua natureza, salvo quando houver expressa anuência da CONTRATANTE;
- XV.** participar de todas as reuniões convocadas pela CONTRATANTE, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados à execução dos itens do objeto contratados;
- XVI.** responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a execução dos itens do objeto contratados;
- XVII.** responder por quaisquer acidentes dos quais resultem vítimas, inclusive dentre o seu pessoal, em razão da execução dos itens do objeto contratados;
- XVIII.** fornecer por escrito, **até 3 (três) dias depois de recebimento da Nota de Empenho**, o nome, número do telefone fixo e/ou do celular, fax ou e-mail do seu representante, o qual ficará responsável pelo seu contato direto com a CONTRATANTE;
- XIX.** substituir quaisquer itens do objeto contratos cuja execução tenha sido recusada pela CONTRATANTE, nos termos e prazos estipulados no presente edital e respectivos anexos;
- XX.** ser proativa no sentido de prover-se de condições que possibilitem o atendimento às condições firmadas, a partir da data da assinatura da **Ata de Registro de Preços** e/ou Instrumento de Contrato;
- XXI.** atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, relativas à execução dos itens do objeto contratados ou ao procedimento de entrega daqueles cuja a execução tenha sido concluída;
- XXII.** executar os itens do objeto contratados e entregar formalmente aqueles cuja execução tenha sido concluída, de acordo com as exigências estabelecidas no presente edital e respectivos anexos;
- XXIII.** providenciar a imediata correção de deficiência, falha ou irregularidade constatadas pelo Comissão de Licitação, referentes à execução dos itens do objeto contratados e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na **Ata de Registro de Preços** e/ou Instrumento de Contrato;
- XXIV.** responder por perdas ou danos, causados pelo seu pessoal, de forma voluntária ou involuntária, às instalações, dependências, máquinas, equipamentos e demais bens da CONTRATANTE, resultantes da execução dos itens do objeto contratados, providenciando imediatamente quaisquer correções necessárias, no prazo que lhe for expressamente estabelecido pela CONTRATANTE;
- XXV.** Colocar à disposição da CONTRATANTE, todos os meios necessários para comprovação da qualidade do objeto executado, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do edital e seus anexos.

Disposições Específicas

13.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente toda legislação relativa à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como quaisquer medidas adicionais que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, as quais não isentarão a CONTRATADA de suas responsabilidades legais.

13.3. A CONTRATADA deverá manter a frente dos serviços um representante credenciado, com a missão de garantir o bom andamento da execução do contrato e com a obrigação de tomar decisões pertinentes quanto a imediata correção de falhas.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. Disposições relativas às Sanções Administrativas.

14.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento de Contrato, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento/realização de seu objeto, não

mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no [SICAF](#), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste **Termo de Referência**.

14.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e de contratar com a União e o descredenciamento da empresa junto ao [SICAF](#), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste **Termo de Referência** e das demais cominações legais em conformidade o previsto no [art. 7º da Lei nº 10.520/2002](#);

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2.1. As multas serão recolhidas conforme instruções da CONTRATANTE, e consistem em:

I. multa de **10% (dez inteiros por cento) sobre o valor de sua proposta final vencedora**, se der causa a pelo menos um dos inadimplementos estabelecidos a seguir:

a - não aceitar a Nota de Empenho no prazo de validade de sua proposta vencedora;

b - deixar de entregar, ainda que parcialmente, documentação, inclusive a proposta final vencedora ou documentos de habilitação, exigidos nos termos e prazos do presente edital;

c - deixar de entregar no prazo estabelecido no instrumento convocatório, devidamente assinada a Ata de Registro de Preços ou instrumento de Contrato, conforme disposições contidas no edital;

d - apresentar documentação falsa, ainda que parcialmente;

e - Não manter sua proposta integralmente nos termos e valores em que foi regularmente apresentada e aceita pelo pregoeiro;

f - comportar-se de modo inidôneo;

g - fizer declaração falsa, ainda que parcialmente, quanto a qualquer dos requisitos de habilitação exigidos e/ou quanto ao cumprimento de quaisquer das demais exigências previstas neste edital e respectivos anexos;

h - cometer fraude fiscal;

II. multa de mora de **0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento)**;

III. multa compensatória de **2% (dois por cento) sobre o valor total de todos aqueles itens da ARP registrados para o fornecedor**, quando for constatado que pelo menos um destes itens está vencido, sem prejuízo da aplicação do disposto no inciso “II” deste Subitem, a juízo da Administração. Se houver Contrato, entretanto, a referida multa será aplicada sobre o seu valor total. Considera-se item vencido o item do objeto não executado no prazo estabelecido ou cuja execução não tenha sido iniciada no prazo determinado, observado o disposto na [Lei 8.666/1996, art. 86, § 1º](#).

14.2.2. As multas poderão ser aplicadas com a advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, simultaneamente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**.

14.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no [SICAF](#), e no caso de impedimento de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste **Termo de Referência**.

14.4. Caberá aos órgãos participantes, e órgãos não participantes (carona) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.5. Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades, devendo em qualquer hipótese de aplicação de penalidade ser assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

14.6. A aplicação das sanções previstas neste **Termo de Referência** não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

15 – DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15. Disposições relativas à Celebração do Contrato.

15.1. A partir da **Ata de Registro de Preços** poderá ser formalizado o contrato a ser celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, obedecendo-se ao estabelecido na **Minuta do Contrato** e à legislação pertinente à matéria, em especial à [Lei nº 8.666/1993](#) e demais normas de direito público aplicáveis.

15.1.1. A CONTRATANTE enviará o instrumento de contrato para adjudicatária, que terá um **prazo de 05 (cinco) dias** para assiná-lo, contado da data do recebimento.

15.1.1.1. Durante este prazo, a adjudicatária deverá providenciar toda documentação porventura exigida no presente edital e seus anexos, ficando a assinatura do contrato condicionada à apresentação e à constatação da regularidade da documentação.

15.1.1.2. **Este prazo será aumentado para 10 (dez) dias**, se houver necessidade de comprovação de que a adjudicatária possui matriz, filial ou oficina.

15.1.1.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado **uma vez, apenas, por igual período**, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela adjudicatária, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

15.2. No ato da assinatura do instrumento de contrato será exigida da **Adjudicatária** a comprovação das condições de habilitação consignadas no presente edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante a vigência do contrato.

15.3. Farão parte do contrato, integrando-o, os documentos constituintes do procedimento da presente licitação e demais documentos referidos no presente edital ou em qualquer dos seus anexos, independentemente de transcrição.

15.4. Caso a licitante vencedora do certame não comprove sua habilitação, ou quando esta recusar-se sem justificativa a assinar o contrato, sem prejuízo das sanções a ela comináveis, previstas no presente edital e/ou seus anexos, a UFRN convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, para, após negociação e comprovação dos requisitos habilitatórios, efetuar a referida assinatura.

15.5. A convocação do **Adjudicatário** para assinatura do instrumento de Contrato só poderá ocorrer durante a **vigência da Ata de Registro de Preços**.

16 – DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

16.1. A autoridade competente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN aprova o presente *Termo de Referência* e autoriza a contratação do objeto do presente pregão.

Natal (RN), 22 de março 2017

.....
Anilson Marcio Gomes
Pró-Reitor de Administração da UFRN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.000021/2017-93

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias de do ano de, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, através da **Comissão Especial de Registro de Preços** designada por meio da **Portaria nº 103/2016-PROAD, de 05/08/2016**, lavra a presente **Ata de Registro de Preços – ARP**, referente ao presente pregão eletrônico, nº **1/2017**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para Manutenção em máquinas e equipamentos de Construção Civil para atender a UFRN, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificado de forma detalhada no **Termo de Referência** e no **Relatório de Itens do Objeto Licitados**, anexos do edital do presente pregão, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no [Dec. nº 7.892/2013](#), alterado pelo [Dec. nº 8.250/2014](#).

1 – DA VIGÊNCIA

1. Disposições relativas à Vigência.

1.1. A presente ata terá **validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, e será disponibilizada no [Portal de Compras do Governo Federal](#) durante todo o período de sua vigência.

1.1.1. Não serão efetuados acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993](#).

2 – DO REGISTRO DE PREÇOS

2. Disposições relativas ao Registro de Preços.

2.1. O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens do objeto ofertados pelas empresas, constantes deste registro de preço, encontram-se contidos nas tabelas abaixo.

Empresa:

CNPJ:

Item	Quant	Unid.	Especificações	Marca	Preço Unitário (R\$)
------	-------	-------	----------------	-------	----------------------

2.2. Os preços e o(s) particular(es) fornecedor(es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobredito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

2.3. O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora deve seguir a sequência da classificação do certame;

2.4. O registro a que se refere o inciso acima, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos [arts. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013](#).

2.5. Nas contratações deverá ser respeitada a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços;

2.6. Deverá ser divulgada no portal de compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata, o preço registrado com indicação dos fornecedores;

2.7. O preço, o fornecedor e o item deverão ser publicados em forma de extrato, na imprensa oficial, bem como disponibilizados todos esses dados e ainda a especificação dos produtos ofertados pela empresa no sítio [Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC](#), da UFRN, endereço: <http://www.sipac.ufrn.br>.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3. Disposições relativas às Condições de Fornecimento.

3.1. A UFRN, Órgão Gerenciador, representada pela Comissão Especial de Registro de Preços, será responsável pelos atos de controle e administração desta ata, decorrentes do presente pregão, e indicará sempre que solicitada pelo órgão usuário, respeitada a ordem de registro, os quantitativos a serem contratados, bem como o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

3.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de execução dos fornecimentos estabelecidos nesta ata, será indicado o segundo e, assim, sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

3.3. A convocação do proponente pela UFRN, através da Comissão Especial de Registro de Preços, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que o proponente convocado deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

3.4. O proponente que, convocado na forma do subitem anterior, não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata estará sujeito às sanções previstas no presente edital e seus anexos.

3.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a UFRN poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade.

3.6. A marca ofertada, vencedora da cotação, deverá ser a mesma empregada na realização dos fornecimentos previstos no **Relatório de Itens do Objeto Licitados**, anexo do presente edital, vedada a entrega de outra marca, ainda que similar.

3.7. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata estará sujeito às sanções previstas no respectivo edital e seus anexos.

4 – CONTROLE E REVISÃO DE PREÇOS

4. Disposições relativas ao Controle e Revisão de Preços.

4.1. Durante a vigência da presente ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UFRN promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da [Lei nº 8.666/1993](#).

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da [Lei nº 8.666/1993](#), a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o item da Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, por motivo superveniente, a UFRN convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

4.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a ordem classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFRN poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e ([Dec. nº 7.892/2013, art. 19, I](#))

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. ([Dec. nº 7.892/2013, art. 19, II](#))

4.4.1. O referido pedido de fornecimento corresponde à Nota de Empenho – NE emitida em favor do fornecedor.

4.4.2. A veracidade dos motivos só poderá ser comprovada mediante apresentação de comprovantes ou documentos idôneos, como Notas Fiscais de aquisição pelo fornecedor que demonstrem o desequilíbrio econômico-financeiro entre a época de realização do presente pregão e a apresentação dos motivos.

4.4.2.1. As Notas fiscais devem refletir aquisições compatíveis com os quantitativos fornecidos parceladamente à UFRN.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da presente ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. ([Dec. nº 7.892/2013, art. 19, Parágrafo único](#))

4.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização da licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.7. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação dar-se-á pela ordem do registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na presente ata.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5. Disposições relativas à Contratação.

5.1. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações dos itens do objeto desta ata, sendo-lhe facultada, caso entenda conveniente, a realização de procedimento específico para a sua execução, sendo, porém, assegurado ao beneficiário deste registro a preferência na execução, em igualdade de condições.

6 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6. Disposições relativas à Formalização da Contratação.

6.1. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada por intermédio de emissão de Nota de Empenho de despesa.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7. Disposições relativas ao Cancelamento do Registro de Preços.

7.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente que prejudique o cumprimento da ARP, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados.

7.1.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na presente ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.1.2. O cancelamento a pedido do proponente dar-se-á quando:

I. mediante solicitação por escrito, ele comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do presente edital e de seus anexos, tendo em vista a ocorrência de fato superveniente, desde que a justificativa constante da solicitação seja razoável e aceita pela Comissão Especial de Registro de Preços;

II. o preço registrado por ele tornar-se comprovadamente inexequível em função da elevação no mercado dos preços dos insumos que compõem o custo do produto/serviço objeto do presente edital.

7.1.3. O cancelamento unilateral por iniciativa da UFRN dar-se-á quando:

I. o proponente não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste preço tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

II. o proponente sofrer sanção prevista nos incisos [III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520/2002](#), caso em que o cancelamento será formalizado por despacho da Administração, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

III. o proponente registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

IV. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

V. o proponente registrado não cumprir as obrigações decorrentes da presente ata, caso em que o cancelamento será formalizado por despacho da Administração, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VI. o proponente não formalizar contrato decorrente da presente ata ou não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito, caso em que o cancelamento será formalizado por despacho da Administração, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VII. o proponente não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da presente ata;

VIII. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na presente ata ou nos pedidos dela decorrentes;

IX. o proponente deixar de executar total ou parcialmente o contrato relativo ao presente Registro de Preços;

X. o proponente der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços.

7.1.4. A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento – AR, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a presente ata.

7.1.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a UFRN, através da Comissão Especial de Registro de Preços, fará o devido apostilamento na presente ata e informará aos proponentes a nova ordem de registro, convocando os demais licitantes de acordo com a ordem de classificação original.

7.1.6. A presente ata será cancelada automaticamente:

I. por decurso do prazo de vigência;

II. quando não restarem fornecedores registrados.

7.1.7. A revogação da presente ata será publicada em forma de extrato no DOU – Seção III.

8 – DO REMANEJAMENTO

8. Disposições relativas ao Remanejamento.

8.1. Na presente ata, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador (UFRN) entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços ([IN da SLTI/MPOG nº 6/2014](#), art. 2º).

8.1.1. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não-participante.

8.1.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos [§§ 3º e 4º do art. 22 do Dec. nº 7.892/2013](#).

8.1.3. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8.1.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.1.5. A Administração poderá utilizar recursos de Tecnologia da Informação na operacionalização do disposto na supracitada Instrução Normativa e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

9 – DAS PARTES INTEGRANTES

9. Disposições relativas às Partes Integrantes.

9.1. O *Termo de Referência* do presente pregão, nº **1/2017**, constitui parte integrante da presente ata, sendo, portanto, de cumprimento obrigatório.

10 – DO FORO

10.1 – Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o [art. 109, inciso I, da Constituição Federal](#).

Comissão Especial

.....
.....
.....

Empresas

.....
.....
.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.000021/2017-93

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Minuta do Contrato de **Prestação de Serviços** que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa -----, nos termos do Pregão Eletrônico nº **1/2017**, para o fim que especifica.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **24.365.710/0001-83**, nesta ato representada pela **Magnífica Reitora, Professora ANGELA MARIA PAIVA CRUZ, domiciliada nesta capital**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa** ----- estabelecida -----, nº -----, na cidade ----- no Estado -----, inscrita no CNPJ nº -----, neste ato representada por -----, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do pregão eletrônico nº **1/2017**, processo administrativo nº **23077.000021/2017-93**, em conformidade com as disposições estabelecidas na [Lei nº 8.666/1993](#) (alterada pelas Leis nºs 8.883/1994 e 9.648/1998), [Lei nº 10.192/2001](#), [LC nº 123/2006](#) e [Instrução Normativa nº 02/2008 da SLTI/MPOG](#), cuja minuta foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da UFRN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

1. Cláusula relativa ao Objeto do Contrato.

1.1. Descrição: **Contratação de empresa para Manutenção em máquinas e equipamentos de Construção Civil para atender a UFRN, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificado de forma detalhada no **Termo de Referência** e no **Relatório de Itens do Objeto Licitados**, anexos do edital do presente pregão.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DO CONTRATO

2. Cláusula relativa ao Valor do Contrato.

2.1. Pela execução dos serviços objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global de ----- (-----), em parcelas correspondentes aos itens do objeto efetivamente executados, conforme os termos de aceites definitivos emitidos.

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Cláusula relativa à Dotação Orçamentária.

3.1. Os recursos orçamentários para o pagamento da execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária detalhada a seguir, para o presente exercício, adequando-se a dotação orçamentária dos exercícios seguintes, nos casos de prorrogação de Contrato.

- PTRES:
- FONTE:
- ESFERA:
- ELEMENTO DE DESPESA:
- UNIDADE DE CUSTO:

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. Cláusula relativa às Condições de Pagamento.

4.1. As disposições relativas às condições de pagamento estão definidas no *Termo de Referência* do presente pregão.

CLÁUSULA 5ª – DOS JUROS MORATÓRIOS

5. Cláusula relativa aos Juros Moratórios.

5.1. As disposições relativas aos **JUROS MORATÓRIOS** estão definidas no *Termo de Referência* do presente pregão.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6. Cláusula relativa à Vigência do Contrato.

6.1.1. A vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses contados da data de sua assinatura**, ficando sua duração adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA 7ª – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

7. Cláusula relativa à Prorrogação do Contrato.

7.1. Admitir-se-á prorrogação deste Contrato, a critério da CONTRATANTE, por períodos iguais e sucessivos, até o limite previsto no [inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993](#).

CLÁUSULA 8ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS

8. Cláusula relativa à Revisão dos Preços.

8.1. Por acordo entre as partes, os preços dos itens do objeto deste Contrato poderão ser revistos, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração da CONTRATADA, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme disposto na alínea **“d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA 9ª – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

9. Cláusula relativa ao Reajuste dos Preços.

9.1. Os preços dos serviços/produtos objeto deste Contrato, desde que observado o **interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido,** poderão ser reajustados, para mais ou para menos, utilizando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = (I - I_0) . P$$

Onde:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta (para o primeiro reajuste) ou índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado (para os reajustes subsequentes);

P = preço dos serviços/produtos atualizado.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Se a CONTRATADA não solicitar tempestivamente o reajuste e prorrogar o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

CLÁUSULA 10 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10. Cláusula relativa aos Acréscimos e Supressões.

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste Contrato, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato,** conforme disposto no [§ 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA 11 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11. Cláusula relativa à Execução dos Serviços.

11.1. As disposições relativas à execução dos serviços objeto deste Contrato estão definidas no ***Termo de Referência*** do presente pregão.

CLÁUSULA 12 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12. Cláusula relativa à Garantia e à Assistência Técnica.

12.1. As disposições relativas a garantia e assistência técnica em relação ao objeto deste Contrato estão definidas no ***Termo de Referência*** do presente pregão.

CLÁUSULA 13 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

13. Cláusula relativa a Entrega e Recebimento.

13.1. As disposições relativas a entrega e recebimento do objeto deste Contrato estão definidas no ***Termo de Referência*** do presente pregão.

CLÁUSULA 14 – DO RESULTADO ESPERADO

14. Cláusula relativa ao Resultado Esperado.

14.1. As disposições relativas ao resultado esperado com a prestação dos serviços objeto deste Contrato estão definidas no **Termo de Referência** do presente pregão.

CLÁUSULA 15 – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15. Cláusula relativa a Fiscalização e Controle.

15.1. As disposições relativas a fiscalização e controle da execução dos serviços objeto deste Contrato, pela CONTRATANTE, estão definidos no **Termo de Referência** do presente pregão.

CLÁUSULA 16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16. As disposições relativas às obrigações da CONTRATANTE constam do **Termo de Referência** do presente pregão.

CLÁUSULA 17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17. As disposições relativas às obrigações da CONTRATADA constam do **Termo de Referência** do presente pregão.

CLÁUSULA 18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18. As disposições relativas às Sanções constam do **Termo de Referência** do presente pregão.

CLÁUSULA 19 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

19. Cláusula relativa à Inexecução e Rescisão do Contrato.

19.1. A inexecução e rescisão deste contrato obedecerão ao disposto na **Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos**, do **Capítulo III – DOS CONTRATOS**, da [Lei nº 8.666/1993](#), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Termo de Referência** do presente edital.

CLÁUSULA 20 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

20. Cláusula relativa à Vinculação ao Edital.

20.1. Fica estabelecida a vinculação integral deste Contrato ao edital do presente pregão, e aos seus anexos, conforme o inciso [XI do art. 55 da Lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA 21 – DA MANUTENÇÃO DE HABILITAÇÃO

21. Cláusula relativa à Manutenção de Habilitação.

21.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução deste Contrato e, se houver, durante seus aditamentos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório de que resultou o presente contrato, conforme o [artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA 22 – DA PUBLICAÇÃO

22. Cláusula relativa à Publicação do Contrato.

22.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do contrato ou seus aditamentos no Diário

Oficial da União, por ser condição indispensável para sua eficácia, **até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data**, com ônus para CONTRATANTE, ou sem ônus, consoante a [Lei nº 8.666/1993, art. 61, parágrafo único](#).

CLÁUSULA 23 – DAS PARTES INTEGRANTES

23. Cláusula relativa às Partes Integrantes.

23.1. O **Termo de Referência** do presente pregão, nº **1/2017**, constitui parte integrante do presente contrato, sendo, portanto, de cumprimento obrigatório.

CLÁUSULA 24 – DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o [art. 109, inciso I, da Constituição Federal](#).

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), de de

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
CPF: ID:

.....
CPF: ID:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.000021/2017-93

ANEXO IV – TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa licitante -----, inscrita no CNPJ sob nº -----, **DECLARO** que retirei uma cópia do edital do presente pregão, cujo conteúdo tenho total conhecimento, e que, sobretudo, visitei e inspecionei o local onde será realizado o serviço, objeto do pregão, não tendo constatado a existência de qualquer empecilho à perfeita prestação do serviço nos termos do referido edital.

Nome e cargo do responsável técnico da empresa licitante

Nome do responsável legal pela empresa licitante

Visto da Superintendência de Infraestrutura – SIN da UFRN

Atestamos, para os fins legais, que a visita técnica informada acima foi devidamente realizada e que o responsável técnico da SIN-UFRN acompanhou a inspeção e transmitiu ao responsável técnico da empresa licitante todas as informações necessárias à formulação de sua proposta.

Natal-RN, de de 20.....

Nome e cargo do responsável técnico da SIN-UFRN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23077.000021/2017-93

ANEXO V – RELATÓRIO DE ITENS DO OBJETO LICITADOS

Licitação:	23077.000021/2017-93 - PR 1/2017 - UFRN
Gestora:	1100 - UFRN
Assunto:	PREGÃO ELETRÔNICO SISRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DATACENTER, INCLUINDO UPS E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Tipo:	MATERIAIS
Status:	SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Interna	Quant. Externa	Quant. Total
LOTE/GRUPO 1: Lote 1 - SERVIÇOS EVENTUAIS DE INSTALAÇÃO					
1	3026000001123 COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 3X1 TRIPOLAR DE 16 A	UNIDADE	4	6	10
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Componente para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 40 kW / 48 kW, RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 100/160 KW, RACK ELÉTRICO DE BYPASS, BATERIAS E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE COMPONENTES GERENCIÁVEIS, UNIDADE DE RÉGUA ELÉTRICA (PDU) DE DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA DE 16 A e UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA; Com Módulo de Distribuição de Energia isolado composto de disjuntor plug-in extraível hot-swap; Com monitoramento de energia do consumo e do uso da energia mediante o monitoramento de circuitos derivados, além da medição de saída; Com indicadores do status da unidade e de energia com indicadores visuais do tipo LED. B) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE SAÍDA: Com tensão nominal de saída de 230 Volts 1F (por pólo); Com corrente de linha máxima por fase com variação de 16A; Com conexões de saída de 3 x IEC 309 16A (2P+T). C) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE ENTRADA: Com tensão nominal de entrada de 230 Volts 1F (por pólo); Com frequência de entrada de 60 Hz; Com corrente de linha máxima por fase com variação de 16A. D) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com dimensões máximas de altura de 152 mm; Com dimensões máximas de largura de 432 mm; Com dimensões máximas de profundidade de 152 mm; Cada frame de cada módulo com encaixe para 03 (três) disjuntores monofásicos. E) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. F) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do</p>					

material reparado nas dependências da CONTRATANTE.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					4	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					4	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					2	
2	3026000001124	COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 3X1 TRIPOLAR DE 32 A	UNIDADE	24	10	34
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Componente para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 40 kW / 48 kW, RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 100/160 KW, RACK ELÉTRICO DE BYPASS, BATERIAS E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE COMPONENTES GERENCIÁVEIS, UNIDADE DE RÉGUA ELÉTRICA (PDU) DE DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA DE 32 A e UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA; Com Módulo de Distribuição de Energia isolado composto de disjuntor plug-in extraível hot-swap; Com monitoramento de energia do consumo e do uso da energia mediante o monitoramento de circuitos derivados, além da medição de saída; Com indicadores do status da unidade e de energia com indicadores visuais do tipo LED. B) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE SAÍDA: Com tensão nominal de saída de 230 Volts 1F (por pólo); Com corrente de linha máxima por fase com variação de 32A; Com conexões de saída de 3 x IEC 309 32A (2P+T). C) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE ENTRADA: Com tensão nominal de entrada de 230 Volts 1F (por pólo); Com frequência de entrada de 60 Hz; Com corrente de linha máxima por fase com variação de 32A. D) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com dimensões máximas de altura de 152 mm; Com dimensões máximas de largura de 432 mm; Com dimensões máximas de profundidade de 152 mm; Cada frame de cada módulo com encaixe para 03 (três) disjuntores monofásicos. E) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. F) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					24	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					8	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					2	
3	3026000001125	COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO DE 63 A	UNIDADE	4	6	10
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Componente para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 40 kW / 48 kW, RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 100/160 KW, RACK ELÉTRICO DE BYPASS, BATERIAS E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE COMPONENTES GERENCIÁVEIS e UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA; Com Módulo de Distribuição de Energia isolado composto de disjuntor plug-in extraível hot-swap; Com monitoramento de energia do consumo e do uso da energia mediante o monitoramento de circuitos derivados, além da medição de saída; Com indicadores do status da unidade e de energia com indicadores visuais do tipo LED. B) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE SAÍDA: Com tensão nominal de saída de 400 Volts 3F (Trifásico); Com corrente de linha máxima por fase com variação de 63A; Com conexão de saída de 1 x IEC 309 63A (3F). C) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE ENTRADA: Com tensão nominal de entrada de 400 Volts 3F (Trifásico); Com frequência de entrada de 60 Hz; Com corrente de linha máxima por fase com variação de 63A. D) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com dimensões máximas de altura de 152 mm; Com dimensões máximas de largura de 432 mm; Com dimensões máximas de profundidade de 152 mm; Cada frame de cada módulo com encaixe para 01 (um) disjuntor trifásico. E) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. F) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela</p>						

	CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				4	
	Quant. Ext.					
	443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA				6	
6	3017000000338	DISPOSITIVO DE ALARME VISUAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	UNIDADE	2	2	4
	As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Dispositivo para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS SENSORES PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO A RACKS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA, DISPOSITIVO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE ABERTURA DE PORTAS DE RACKS 19" DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE FUMAÇA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE LÍQUIDOS E ÁGUA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL e DISPOSITIVO SENSOR DISPLAY TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL; Com sirene visual de iluminação rotativa ativada com interface cabeada por qualquer tipo de alarme ou evento ocorrido no sistema de monitoramento ambiental; Com mecanismo magnético (ímã) na parte inferior do invólucro para fixação em material metálico. B) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. C) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				2	
	Quant. Ext.					
	113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL				1	
	443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA				1	
7	3017000000339	DISPOSITIVO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	UNIDADE	4	6	10
	As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Dispositivo para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS SENSORES PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO A RACKS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA, DISPOSITIVO DE ALARME VISUAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE ABERTURA DE PORTAS DE RACKS 19" DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE FUMAÇA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE LÍQUIDOS E ÁGUA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL e DISPOSITIVO SENSOR DISPLAY TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL; Com câmera para monitoração de imagens do ambiente com interface cabeada e com suporte de fixação. B) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. C) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas					

dependências da CONTRATANTE.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						4
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						4
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						2
8	3017000000340	DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE ABERTURA DE PORTAS DE RACKS 19" DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	UNIDADE	7	22	29
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Dispositivo para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS SENSORES PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO A RACKS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA, DISPOSITIVO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO DE ALARME VISUAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE FUMAÇA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE LÍQUIDOS E ÁGUA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL e DISPOSITIVO SENSOR DISPLAY TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL; Com 02 (dois) dispositivos sensores de contato magnéticos autocolantes com interface cabeada para detecção de abertura de portas em racks de 19". B) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. C) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						7
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						16
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						6
9	3017000000341	DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE FUMAÇA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	UNIDADE	4	4	8
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Dispositivo para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS SENSORES PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO A RACKS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA, DISPOSITIVO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO DE ALARME VISUAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE ABERTURA DE PORTAS DE RACKS 19" DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE LÍQUIDOS E ÁGUA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL e DISPOSITIVO SENSOR DISPLAY TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL; Com dispositivos sensores com interface cabeada de monitoração de presença de fumaça no ambiente instalado; Com suporte de fixação próprio para interior de racks ou corredores de confinamento térmico. B) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. C) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						

Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						4
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						2
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						2
10	301700000342	DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE LÍQUIDOS E ÁGUA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	UNIDADE	2	10	12
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Dispositivo para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS SENSORES PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO A RACKS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA, DISPOSITIVO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO DE ALARME VISUAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE ABERTURA DE PORTAS DE RACKS 19" DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE FUMAÇA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL e DISPOSITIVO SENSOR DISPLAY TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL; Com dispositivos sensores de monitoração de vazamento de líquidos e água intrínsecos ao cordão capacitivo com interface cabeada aos racks evaporadoras; Com comunicação e compatibilidade ao sistema de monitoramento ambiental. B) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. C) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						2
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						8
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						2
11	301700000344	DISPOSITIVO SENSOR DISPLAY TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	UNIDADE	2	2	4
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Dispositivo para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS SENSORES PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO A RACKS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA, DISPOSITIVO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO DE ALARME VISUAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE ABERTURA DE PORTAS DE RACKS 19" DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE FUMAÇA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE LÍQUIDOS E ÁGUA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL e DISPOSITIVO SENSOR TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL; Com sensor de monitoramento da temperatura e de umidade com interface cabeada próprio para ser fixado ao Rack de 19" e 23"; Com invólucro confeccionado em display para registro da temperatura e umidade do ambiente. B) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. C) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						

	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2
	Quant. Ext.					
	113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					1
	443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					1
12	3017000000343	DISPOSITIVO SENSOR TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	UNIDADE	20	45	65
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Dispositivo para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS SENSORES PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO A RACKS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA, DISPOSITIVO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO DE ALARME VISUAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE ABERTURA DE PORTAS DE RACKS 19" DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE FUMAÇA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE LÍQUIDOS E ÁGUA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL e DISPOSITIVO SENSOR DISPLAY TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL; Com sensor de monitoramento da temperatura e de umidade com interface cabeada próprio para ser fixado ao Rack de 19" e 23". B) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. C) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					20
	Quant. Ext.					
	113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					36
	443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					9
19	3993000000073	LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA CAPACIDADE DE USO DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS	UNIDADE	1	2	3
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) FUNCIONALIDADES GERAIS: Com licença na Plataforma de Gerenciamento da Capacidade de Uso da infraestrutura para o uso em até 10 racks, exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP e UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA; Com compatibilidade de integração com a licença da plataforma de gerenciamento da operação de ativos da infraestrutura; Com integração na plataforma DCIM (Datacenter Infrastructure Manager) completa de forma a prever o local ideal para a infraestrutura física e equipamentos de TI instalados em rack com base na disponibilidade e nos requisitos de capacidade de infraestrutura física. Com redução na capacidade inutilizada através do uso otimizado da infraestrutura; Com recurso de evitar paradas não planejadas; Com simulação baseada em dados em tempo real que analisa de forma proativa o impacto das mudanças antes que elas ocorram, possibilitando a tomada de decisões informadas e planejamento, garantindo que a sua infraestrutura forneça a capacidade necessária para as necessidades atuais e futuras; Com quadro resumo de capacidades máximas e atuais dos recursos de infraestrutura do ambiente de TI, como: energia elétrica, refrigeração, espaço físico e infraestrutura física de conectividade básica. B) CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: B1) ORIENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TI: Com recomendação instantânea do posicionamento do servidor através de uma análise em tempo real da capacidade disponível do ambiente de TI; B2) CAPACIDADE DISPONÍVEL: Com visão global da capacidade disponível dentro de um contexto organizacional, provendo um cálculo instantâneo do espaço atual, consumo de energia e refrigeração, disponibilidade de energia e portas de rede e limites de peso nos racks e no piso contra restrições do ambiente de TI como um todo; B3) ANÁLISE DE FLUXO DE AR 3D: Com visualização de mapas nos eixos X, Y e Z para, no mínimo, temperatura e fluxo de ar; B4) CAPACIDADE DE VIRTUALIZAÇÃO: Com integração com o VMware vSphere da camada de TI e de infraestrutura física. C) REQUISITOS DE ANÁLISES: Com simulação e recomendação da melhor localização para alteração/instalação de equipamentos de TI com base nas disponibilidades de peso, espaço, energia e/ou refrigeração; Esta funcionalidade deverá se basear nos dados obtidos do monitoramento, histórico e/ou cadastro de equipamentos/ambientes; Com tendências de capacidade e predições de consumo futuras, baseado nos dados históricos de utilização; Com emissão automática e manual de relatórios gerenciais e rotineiros de todas as informações coletadas e disponíveis no sistema; O mecanismo de relatórios deverá ser nativo à solução, não sendo aceitas soluções que exijam software e/ou login adicional para esta funcionalidade. D) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação</p>						

<p>das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. E) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte remoto via contato telefônico à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					2	
20	3993000000072	LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS	UNIDADE	1	2	3
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) FUNCIONALIDADES GERAIS: Com licença na Plataforma de Gerenciamento da Operação de Ativos da Infraestrutura para o uso em até 10 racks, exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP e UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA, que consisti em três diferentes tipo de atuação - planejamento, operações e análise - que cobrem todas as necessidades de gestão integrada para instalações e TI; Com integração na plataforma DCIM (Datacenter Infrastructure Manager) completa de forma a gerenciar a infraestrutura de TI de até 10 racks, além da capacidade de integração em outras plataformas de gestão. B) ÁREAS ATUANTES: Planejamento: Com otimização de alocação de energia, de refrigeração e de espaço dentro do ambiente de TI; Operações: Com análise do impacto rapidamente em caso de falha no ambiente de TI; Análise: Com utilização dos dados armazenados para melhorar o desempenho futuro do ambiente de TI. C) CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: Com gerenciamento independente de fornecedores de ativos com falhas de dispositivos em tempo real e dados mostrados dentro do layout físico do ambiente de TI, bem como recomendações sobre a melhor forma de resolver os problemas; Com calculadora de PUE (Power Usage Effectiveness) que fornece informações sobre a utilização diária de energia; Com banco de dados atualizado para todo tipo de equipamentos ativos e passivos de TI como referência de inventário, suportados na ferramenta com características mínimas de fabricante, modelo, peso, tamanho, portas de rede, requisitos energéticos, requisitos térmicos, dentre outros. D) REQUISITOS MÍNIMOS DE INSTALAÇÃO: Instalada em máquina virtual, com suporte VMware, Microsoft Hyper-V e Redhat KVM, sendo fornecida como imagem ISO, disponível para download; Como referência de requisitos para o dimensionamento do processamento demandado pela licença, a máquina virtual disponibilizada pela CONTRATANTE terá inicialmente 4 CPUs multi-core, 16 GB de RAM e 100 GB de armazenamento alocado, e suporte a adaptadores de rede LAN. E) REQUISITOS DE CONECTIVIDADE: Com API aberta de integração via Web Services e ser fornecida documentação (guia) completa desta API; Com serviços de integração via ETL Framework; Com comunicação cliente/servidor via conexão encriptada SSL de, no mínimo, 128 bits; Com suporte a protocolo SSL e SSH para login de usuários; Com acesso web via HTTPS. F) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. G) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte remoto via contato telefônico à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					2	
21	3993000000074	LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE MUDANÇAS DOS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS	UNIDADE	1	2	3
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) PAINEL TTA - CONSTRUTIVO: Com Painel compatível com as potências do(s) RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 100/160 KW e RACK ELÉTRICO DE BYPASS, BATERIAS E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE COMPONENTES GERENCIÁVEIS; Com estrutura conforme a norma brasileira NBR IEC 60439-1, sendo do tipo TTA (typetestedassembly) com compartimentação entre unidades funcionais na forma 1b com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática de fábrica e barramentos apropriados e compatíveis com a quantidade de dispositivos e corrente nominal geral; preparado para recebimento dos dispositivos de proteção (disjuntores); A1) ASPECTOS FÍSICOS: dimensões de altura: 2100,00 mm; dimensões de largura: 650,00 mm; e dimensões de profundidade: 400,00 mm. B) COLUNA ACESSÓRIA PARA GERENCIAMENTO DE CABOS - TTA - CONSTRUTIVO: estrutura conforme a norma brasileira NBR IEC 60439-1, sendo do tipo TTA (typetestedassembly) com compartimentação entre unidades funcionais na forma</p>						

<p>1b com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática e de fábrica; preparado para recebimento dos dispositivos de proteção (disjuntores), barramentos e cabos de conexão; B1) ASPECTOS FÍSICOS: dimensões máximas de altura: 2100,00 mm; dimensões mínimas de largura: 300,00 mm; e dimensões mínimas de profundidade:400,00mm. C) DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO: Construídos em caixa moldada termoplástica injetada, compostos por câmara de extinção de arco, proteção termomagnética ou eletrônica, categoria "a" (tipo limitador), terminal superior e inferior com bornes apropriados para conexão de cabos ou terminais, contato fixo e móvel confeccionados em prata tungstênio e mecanismo de disparo independente e apto ao seccionamento segundo ABNT NBR IEC 60947-2, que permite a abertura do disjuntor, mesmo com a alavanca travada na posição ligado; C1) DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DE 400A/ 500A/630A: Disjuntores trifásicos de corrente nominal: 400A/500A/630A, Compatível com a norma NBR IEC 60947-2; Frame (tamanho): 630A; frequência: 60 Hz; Tensão máxima de utilização: 690 VCA; Capacidade de ruptura ICU=ICS 36 kA em 380/415V; Medição incorporada de: corrente (A), tensão (V), frequência (Hz), potência ativa (kW) / reativa (kVAR) / aparente (kVA), energia (kWh); e comunicação RS-485 MODBUSRTU. Quantidade instalada por coluna: 01 unidade de 630A ajustável (geral) e 01 unidade de 630A regulado em 300A (parcial); C2) DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DE 100A/160A/250A: - Disjuntor trifásico de corrente nominal: 100A/160A/250A, compatível com a norma NBR IEC 60947-2; Frame (tamanho): 250A; frequência: 60 Hz; Tensão máxima de utilização: 690 VCA; Capacidade de ruptura ICU=ICS 36 kA em 380/415V; Medição incorporada de: corrente (A), tensão (V), frequência (Hz), potência ativa (kW) / reativa (kVAR) / aparente (kVA), energia (kWh); e comunicação RS-485 MODBUSRTU. Quantidade instalada por coluna: 01 unidade de 250A ajustado em 140A (parcial); C3) DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DE ATÉ 40 A MONOFÁSICOS: Monopolar com corrente nominal: 16A A 40A; Frequência: 60 HZ; Tensão máxima de emprego: 220 VCA; Curva C; ICN=6KA Segundo NBR IEC 60898/ICU=20KA Segundo NBR IEC 60947-2; suporte de 24 pólos por coluna, ou seja, 24 posições monopolares de 16a a 40A. Quantidade inicial instalada por coluna: 07 unidades de 40A e 10 unidades de 16A - montados a montante do disjuntor trifásico de 250A. D) CONECTIVIDADE: Com interface IHM capaz de apresentar as grandezas aferidas pelos sistemas de medição dos dispositivos de proteção e gateway para disponibilização das grandezas aferidas pelos sistemas de medição dos dispositivos de proteção via conexão ETHERNET e protocolo de rede SNMP. E) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. F) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					2	
22	39933000000070	LICENÇA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA PARA 25 DISPOSITIVOS SNMP	UNIDADE	2	3	5
<p>GERAIS: Com licença para uso adicional de até 25 (vinte e cinco) dispositivos SNMP exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP e UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA. B) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. C) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte remoto via contato telefônico à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					2	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					1	
23	39933000000071	LICENÇA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA PARA 5 DISPOSITIVOS DE IMAGENS	UNIDADE	4	4	8

<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) FUNCIONALIDADES GERAIS: Com licença para uso adicional de até 05 (cinco) dispositivos de imagens exclusivamente em conjunto a(s) UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP e UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA. B) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. C) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte remoto via contato telefônico à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						4
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						1
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						2
395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE						1
24	5230000000185	LINHAS/BLOCOS (CONJUNTO DE GAVETAS) DE BATERIAS DO TIPO HOT SWAP	UNIDADE	13	36	49
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Equipamento para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 40 kW / 48 kW, RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 100/160 KW, RACK ELÉTRICO DE BYPASS, BATERIAS E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE COMPONENTES GERENCIÁVEIS e RACK ELÉTRICO DE BATERIAS PARA EXPANSÃO DE LINHAS/ BLOCOS (CONJUNTO DE GAVETAS); Com conjunto de gavetas (linhas/Blocos) com, no mínimo, 04 (quatro) gavetas do tipo hot-swap para colocação aos racks de baterias, acompanhadas de trilhos próprios para 19". B) CARACTERÍSTICAS DA BATERIA: Com bateria monobloco de 6 células do tipo VRLA com 12 VDC de 7,2A/h e vida útil mínima de 3 anos, para as condições de temperatura ambiente de 25°C; e As baterias internas (monoblocos) pertencentes a cada gaveta deverão ser ligadas em série e ser gerenciáveis, onde posteriormente as linhas de gavetas deverão ser interligadas em paralelo e posicionadas internamente aos racks de baterias; C) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS PARA CADA GAVETA: Com dimensões máximas de altura 160 mm; Com dimensões máximas de largura 430 mm; Com dimensões máximas de profundidade 700 mm. D) CONFORMIDADES: Com conformidade a diretiva ambiental RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Com conformidade com a diretiva ambiental REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals) certificada para o não uso de SVHCs (Substances of Very High Concern). E) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. F) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						13
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						18
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						18
25	3026000001138	PAINEL ELÉTRICO PDU/RPP TIPO TTA DE 250 A PARA SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	UNIDADE	3	8	11
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) PAINEL TTA - CONSTRUTIVO: Com Painel compatível com as potências do RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 40 kW / 48 kW; Com estrutura conforme a norma brasileira NBR IEC 60439-1, sendo do tipo TTA (typetestedassembly) com compartimentação entre unidades funcionais na forma 1b com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática de fábrica e barramentos apropriados e compatíveis com a quantidade de dispositivos e corrente nominal geral; preparado para recebimento dos dispositivos de proteção (disjuntores); A1) ASPECTOS FÍSICOS: dimensões de altura: 2100,00 mm; dimensões de largura: 650,00 mm; e dimensões de profundidade: 400,00 mm. B) COLUNA ACESSÓRIA PARA GERENCIAMENTO DE CABOS - TTA - CONSTRUTIVO: estrutura conforme a norma brasileira NBR IEC 60439-1, sendo do tipo TTA (typetestedassembly) com compartimentação entre</p>						

<p>unidades funcionais na forma 1b com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática e de fábrica; preparado para recebimento dos dispositivos de proteção (disjuntores), barramentos e cabos de conexão; B1) ASPECTOS FÍSICOS: dimensões máximas de altura: 2100,00 mm; dimensões mínimas de largura: 300,00 mm; e dimensões mínimas de profundidade:400,00mm. C) DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO: Construídos em caixa moldada termoplástica injetada, compostos por câmara de extinção de arco, proteção termomagnética ou eletrônica, categoria "a" (tipo limitador), terminal superior e inferior com bornes apropriados para conexão de cabos ou terminais, contato fixo e móvel confeccionados em prata tungstênio e mecanismo de disparo independente e apto ao seccionamento segundo ABNT NBR IEC 60947-2, que permite a abertura do disjuntor, mesmo com a alavanca travada na posição ligado; C1) DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DE 100A/ 160A/250A: - Disjuntor trifásico de corrente nominal: 100A/160A/250A, compatível com a norma NBR IEC 60947-2; Frame (tamanho): 250A; frequência: 60 Hz; Tensão máxima de utilização: 690 VCA; Capacidade de ruptura ICU=ICS 36 kA em 380/415V; Medição incorporada de: corrente (A), tensão (V), frequência (Hz), potência ativa (kW) / reativa (kVAR) / aparente (kVA), energia (kWh); e comunicação RS-485 MODBUSRTU. Quantidade instalada por Coluna: 01 Unidade de 250A (geral) 03 Unidades De 250A Regulados em 100A (parciais); C2) DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DE ATÉ 40 A MONOFÁSICOS: Monopolar com corrente nominal: 16A A 40A; Frequência: 60 HZ; Tensão máxima de emprego: 220 VCA; Curva C; ICN=6KA Segundo NBR IEC 60898/ICU=20KA Segundo NBR IEC 60947-2; suporte de 24 pólos por coluna, ou seja, 24 posições monopolares de 16a a 40A. Quantidade inicial instalada por coluna: 06 unidades de 40A e 8 unidades de 16A - montados a montante de um dos disjuntores trifásicos de 250A em 100A (parciais). D) CONECTIVIDADE: Com interface IHM capaz de apresentar as grandezas aferidas pelos sistemas de medição dos dispositivos de proteção e gateway para disponibilização das grandezas aferidas pelos sistemas de medição dos dispositivos de proteção via conexão ETHERNET e protocolo de rede SNMP. E) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. F) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					3	
Quant. Ext.						
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					8	
26	3026000001137	PAINEL ELÉTRICO PDU/RPP TIPO TTA DE 630 A PARA SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	UNIDADE	3	10	13
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) PAINEL TTA - CONSTRUTIVO: Estrutura conforme a norma brasileira NBR IEC 60439-1, sendo do tipo TTA (typetestedassembly) com compartimentação entre unidades funcionais na forma 1b com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática e de fábrica e barramentos apropriados e compatíveis com a quantidade de dispositivos e corrente nominal geral; preparado para recebimento dos dispositivos de proteção (disjuntores); A1) ASPECTOS FÍSICOS: dimensões de altura: 2100,00 mm; dimensões de largura: 650,00 mm; e dimensões de profundidade: 400,00 mm. B) COLUNA ACESSÓRIA PARA GERENCIAMENTO DE CABOS - TTA - CONSTRUTIVO: estrutura conforme a norma brasileira NBR IEC 60439-1, sendo do tipo tta (typetestedassembly) com compartimentação entre unidades funcionais na forma 1b com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática e de fábrica; preparado para recebimento dos dispositivos de proteção (disjuntores), barramentos e cabos de conexão; B1) ASPECTOS FÍSICOS: dimensões máximas de altura: 2100,00 mm; dimensões mínimas de largura: 300,00 mm; e dimensões mínimas de profundidade:400,00mm. C) DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO: Construídos em caixa moldada termoplástica injetada, compostos por câmara de extinção de arco, proteção termomagnética ou eletrônica, categoria "a" (tipo limitador), terminal superior e inferior com bornes apropriados para conexão de cabos ou terminais, contato fixo e móvel confeccionados em prata tungstênio e mecanismo de disparo independente e apto ao seccionamento segundo ABNT NBR IEC 60947-2, que permite a abertura do disjuntor, mesmo com a alavanca travada na posição ligado; C1) DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DE 400A/500A/630A: Disjuntores trifásicos de corrente nominal: 400A/500A/630A, Compatível com a norma NBR IEC 60947-2; Frame (tamanho): 630A; frequência: 60 Hz; Tensão máxima de utilização: 690 VCA; Capacidade de ruptura ICU=ICS 36 kA em 380/415V; Medição incorporada de: corrente (A), tensão (V), frequência (Hz), potência ativa (kW) / reativa (kVAR) / aparente (kVA), energia (kWh); e comunicação RS-485 MODBUSRTU. Quantidade instalada por coluna: 01 unidade de 630A ajustável (geral) e 01 unidade de 630A regulado em 300A (parcial); C2) DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DE 100A/160A/250A: - Disjuntor trifásico de corrente nominal: 100A/160A/250A, compatível com a norma NBR IEC 60947-2; Frame (tamanho): 250A; Frequência: 60 Hz; Tensão máxima de utilização: 690 VCA; Capacidade de ruptura ICU=ICS 36 kA em 380/415V; Medição incorporada de: corrente (A), tensão (V), frequência (Hz), potência ativa (kW) / reativa (kVAR) / aparente (kVA), energia (kWh); e comunicação RS-485 MODBUSRTU. Quantidade instalada por coluna: 01 unidade de 250A ajustado em 140A (parcial); C3) DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DE ATÉ 40 A MONOFÁSICOS: Monopolar com corrente nominal: 16A A 40A; Frequência: 60 HZ; Tensão máxima de emprego: 220 VCA; Curva C; ICN=6KA Segundo NBR IEC 60898/ICU=20KA Segundo NBR IEC 60947-2; suporte de 24 pólos por coluna, ou seja, 24 posições monopolares de 16a a 40A. Quantidade inicial instalada por coluna: 07 unidades de 40A e 10 unidades de 16A - montados a montante do disjuntor trifásico de 250A. D) CONECTIVIDADE: Com interface</p>						

		IHM capaz de apresentar as grandezas aferidas pelos sistemas de medição dos dispositivos de proteção e gateway para disponibilização das grandezas aferidas pelos sistemas de medição dos dispositivos de proteção via conexão ETHERNET e protocolo de rede SNMP.				
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				3	
	Quant. Ext.					
	113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL				2	
	443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA				8	
27	3017000000346	PAINEL LÓGICO DE DISTRIBUIÇÃO PAREADO DE 24P EM CAB. MET. CAT 6A COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	3	13	16
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: PAINEL LÓGICO DE DISTRIBUIÇÃO PAREADO DE 24P EM CAB. MET. CAT 6A (REFERÊNCIA: PAR - 02 UNIDADES): A) MATERIAL APLICADO CABOS CAT6A 4P BLINDADO F/UTP LSZH: Com obediência às normas ABNT NBR14565 e ISO/IEC 11801Ed.2.2; Com suporte a transmissões de até 10Gbps em canais de até 100m em no mínimo 500Mhz, com adequado tratamento de terramento da blindagem conforme ABNT NBR 5410; Cabo com blindagem F/UTP para reduzir impacto do allienrosstalk, bitola de 23 AWG, capa em material livre de gases halógenos e de baixa emissão de fumaça (LSZH); Deverá possuir o nome do fabricante e número da homologação Anatel na capa do cabo; Com certificado de 3ª parte reconhecido internacionalmente para o produto e certificado para até 4 conexões no Permanent Link; Com atendimento à Diretiva RoHS e o fabricante deverá possuir certificação ISO 14001:2004 e ISO 9001:2008. B) MATERIAL APLICADO CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6A BLINDADO: Conector RJ45 fêmea CAT6A blindado, com suporte a aplicações com transmissões de 10 Gbps e garantir desempenho até 500Mhz conforme ABNT NBR14565 e ISO/IEC 11801 Ed.2.2; Deverá ser do mesmo fabricante dos demais componentes do cabeamento estruturado, para garantia do nível de desempenho; Seu corpo deverá ser totalmente metálico em 360º, com contato interno para o fio dreno do cabo blindado; Com suporte ao aterramento automático ao patch panel quando encaixado neste; Conector com montagem sem o uso de ferramenta de impacto (punchdown), o que proporciona maior velocidade e segurança na sua montagem; Com certificado de 3ª parte reconhecido internacionalmente para o produto, comprovando sua aplicabilidade para PoE+ (Power Over Ethernet Plus) até 30W e para até 4 conexões no Permanent Link; O fabricante deverá possuir certificação ISO 14001:2004 e ISO 9001:2008. C) MATERIAL APLICADO PATCH PAINEL MODULAR BLINDADO 24 PORTAS - DESCARREGADO: Patch panel de 1U e 24 portas será utilizado para acomodação dos conectores interligados aos cabos CAT6A nos racks de distribuição e espelhamento, devendo ser modular, compatível com o conector fêmea CAT6A blindado, possuir tampas removíveis nas 24 portas, porta etiquetas para identificação frontal e indicação da numeração das portas na parte traseira; Com acesso frontal aos conectores através de bandeja de suporte deslizante; Com contato para aterramento automático dos conectores quando encaixados no patch painel e furação especial para aterramento do patch painel no rack; Estrutura em aço e com gerenciamento de cabos na parte traseira, garantindo o raio de curvatura na conexão do cabo com o conector; Com atendimento à Diretiva RoHS e o fabricante deverá possuir certificação ISO 14001:2004 e ISO 9001:2008. D) MATERIAL APLICADO - PATCH CORD BLINDADO CAT6A S/FTP LSZH 2M: Patch Cord blindado para total compatibilidade com o sistema de cabeamento e transmissão em 10Gbps garantindo desempenho até 500Mhz, montado e testado em fábrica conforme ABNT NBR14565 e ISO/IEC 11801 Ed.2.2 e ser do mesmo fabricante dos demais componentes deste sistema; Cabo do tipo flexível e contar com blindagem S/FTP para maior imunidade a ruídos dos filamentos que compõem o cabo; Com capa em LSZH, material livre de gases halógenos e que emite baixo nível de fumaça em caso de queima; Com o número da Homologação Anatel gravado em sua capa, munido nas pontas de clip protetor contra enganchamento e ruptura; Com identificação com diferentes cores através da troca do clip que envolve a capa de proteção do conector; Cabo com 2m de comprimento e desempenho garantido por certificado de 3ª parte reconhecido internacionalmente para o produto e para até 4 conexões no Permanent Link; Com atendimento à Diretiva RoHS e o fabricante deverá possuir certificação ISO 14001:2004 e ISO 9001:2008. E) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. F) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				3	
	Quant. Ext.					
	113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL				11	
	443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA				2	
28	3017000000345	PAINEL LÓGICO DE DISTRIBUIÇÃO PAREADO DE 24P EM FIBRA ÓPTICA OM3 50/125 &#924;M COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	3	13	16

<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: PAINEL LÓGICO DE DISTRIBUIÇÃO PAREADO PARA 24 FIBRAS EM 1U (REFERÊNCIA: PAR - 02 UNIDADES DE DIO): A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Painele Óptico ou Distribuidor Interno Óptico (DIO) de 1U no rack, pronto para abrigar 24 fibras ópticas usando adaptadores LC; Com bandeja para acomodação de fusões no caso de uso para até 24 fibras e duas bandejas para abrigar as fusões; Acompanhado de pigtaills e adaptadores, e ser compatível com conexões modulares SC, ST e LC, permitindo inclusive o uso de diferentes adaptadores no mesmo DIO; Com integração da solução de cabeamento estruturado do mesmo fabricante do restante do sistema, garantindo compatibilidade de técnica, mecânica e estética da solução no rack; Com um gerenciador integrado para os cordões ópticos, eliminando a necessidade de organizador de cabos horizontal adicional e permitir acesso pela parte frontal do rack para manutenção e montagem através de sistema de bandeja deslizante removível, com trava de segurança para evitar remoção acidental do painel; Acompanhado de 2 prensa cabos PG9, roda para enrolamento de cabos ópticos, tampas de proteção para módulos não utilizados, tampa de acrílico transparente na bandeja e outra protegendo os cordões ópticos; Com atendimento à Diretiva RoHS e o fabricante deverá possuir certificação ISO 14001:2004 e ISO 9001:2008. B) MATERIAL APLICADO - CABO ÓPTICO TIGHT INTERNO/EXTERNO CFOT-EO MULTI MODO 50/125UM OM3 12 FIBRAS COG: Cabos ópticos que formam os enlaces de fibra do tipo tight buffer nominal de 900 microns, com 12 fibras multi modo OM3, reunidas por elemento de tração, com capa retardante à chama, resistente à umidade e raios UV, para uso interno e externo, do tipo COG; O fabricante deverá ser o mesmo do restante do sistema de cabeamento fornecido. O cabo deverá operar em temperaturas de -20°C até 65°C, possuir diâmetro externo máximo de 7,8mm e atender aos requisitos da ABNT NBR14565 e ISO/IEC 11801 Ed.2.2; Com atenuação máxima de 3,5dB/Km em 850nm e 1,5dB/Km em 1310nm. O fabricante deverá possuir certificação ISO 14001:2004 e ISO 9001:2008. C) MATERIAL APLICADO - CORDÃO ÓPTICO MULTI MODO OM3 DUPLEX LC-PC/LC-PC 2M LSZH: Patch cords ópticos utilizados para conexão dos painéis ópticos com dois pares de conectores LC de polimento PC, multi modo OM3, com cabos e conectores homologados pela Anatel; Cordões com 2m de comprimento e capa em material retardante à chama COG ou LSZH; O nome do fabricante deverá constar na gravação do cabo do patch Cord; Deverão ser montados e testados de fábrica, para garantia de performance conforme as normas ABNT NBR14565 e ISO/IEC 11801 Ed.2.2. O fabricante deverá possuir certificação ISO 14001:2004 e ISO 9001:2008. D) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. E) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					3	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					11	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					2	
31	3026000001132	PEÇAS ACESSÓRIAS DE CORTINA DE ISOLAMENTO PARA CONFINAMENTO TÉRMICO	UNIDADE	2	0	2
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Peças para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK EVAPORADORA DE TOPOLOGIA TIPO INROW DE 10 KW, RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 40 kW / 48 kW, RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 100/160 KW, RACK ELÉTRICO DE BYPASS, BATERIAS E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE COMPONENTES GERENCIÁVEIS, RACK ELÉTRICO DE BATERIAS PARA EXPANSÃO DE LINHAS/BLOCOS (CONJUNTO DE GAVETAS), RACK DE TI DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 19"x 42 U, RACK DE TELECOM DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 23"x 42 U e UNIDADE DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO COM 6 PEÇAS DO TIPO "LED" PARA FILEIRA DE RACKS - MATERIAL APLICADO - KIT DE ISOLAMENTO TÉRMICO AJUSTÁVEL COM CORTINA DE POLICARBONATO VINILICO - CONSTRUTIVO: Com estrutura de fixação da cortina com batentes feitos em aço galvanizado com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática e de fábrica, do mesmo acabamento dos racks UPS, racksTI e racks evaporadoras In-Row; Com cortina em policarbonato vinílico livre de halogênio, em faixas da altura do corredor e justapostas na largura do corredor confinado, garantindo o acesso ao corredor confinado para serviços ou manutenção. B) DIMENSÕES FÍSICAS: Com dimensões máximas de altura de 2000 mm; Com dimensões mínimas de profundidade de 900 mm; Com dimensões máximas de largura de 1800 mm. C) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. D) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in</p>						

		loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.				
		Quant. Int.				
		153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				2
32	3026000001127	PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK DE 19'' X 42 U	UNIDADE	6	19	25
		As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Peças para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK DE TI DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 19"x 42 U, UNIDADE DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO COM 6 PEÇAS DO TIPO "LED" PARA FILEIRA DE RACKS, PEÇAS POLICARBONATO DE COBERTURA DE 600 MM PARA RACKS PARA CONFINAMENTO TÉRMICO, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 600 MM PARA RACK DE TI e PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR PARA FECHAMENTO DE LATERAIS; - MATERIAL APLICADO - CALHAS e DIVISÓRIAS DE 600 MM PARA RACK DE 19'' - CONSTRUTIVO: Calhas com peças mecânicas preparadas para o direcionamento de cabos por cima e com divisórias, além de poderem ser instaladas sem o uso de ferramentas sobre o teto do Rack de 19'', sem necessidade de colocar bandejas de cabos montadas no teto ou no piso; Com suporte ao gerenciamento de cabos de energia e cabos de dados, mantendo os dois tipos de cabos separados. B) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com dimensões de 600 mm de largura e estrutura feita de aço galvanizado com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática e de fábrica, do mesmo acabamento dos racks UPS, racks TI e racks evaporadoras In-Row; Com mecanismos compatíveis com os racks 19''. C) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. D) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.				
		Quant. Int.				
		153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				6
		Quant. Ext.				
		113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL				14
		443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA				5
33	3026000001128	PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK DE 23'' X 42 U	UNIDADE	2	3	5
		As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Peças para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK DE TELECOM DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 23"x 42 U, UNIDADE DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO COM 6 PEÇAS DO TIPO "LED" PARA FILEIRA DE RACKS, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 750 MM PARA RACK DE TELECOM e PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR PARA FECHAMENTO DE LATERAIS - MATERIAL APLICADO - CALHAS e DIVISÓRIAS DE 750 MM PARA RACK DE 23'' - CONSTRUTIVO: Calhas com peças mecânicas preparadas para o direcionamento de cabos por cima e com divisórias, além de poderem ser instaladas sem o uso de ferramentas sobre o teto do Rack de 23'', sem necessidade de colocar bandejas de cabos montadas no teto ou no piso; Com suporte ao gerenciamento de cabos de energia e cabos de dados, mantendo os dois tipos de cabos separados. B) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com dimensões de 750 mm de largura e estrutura feita de aço galvanizado com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática e de fábrica, do mesmo acabamento dos racks UPS, racks TI e racks evaporadoras In-Row; Com mecanismos compatíveis com os racks 23''. C) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da Empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. D) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de				

comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						2
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						2
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						1
34	3026000001126	PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK EVAPORADORA	UNIDADE	2	10	12
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Peças para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK EVAPORADORA DE TOPOLOGIA TIPO INROW DE 10 KW, UNIDADE DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO COM 6 PEÇAS DO TIPO "LED" PARA FILEIRA DE RACKS, PEÇAS POLICARBONATO DE COBERTURA DE 300 MM PARA RACKS PARA CONFINAMENTO TÉRMICO, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 300 MM PARA RACK EVAPORADORA e PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR PARA FECHAMENTO DE LATERAIS - MATERIAL APLICADO - CALHAS e DIVISÓRIAS DE 300 MM PARA RACK EVAPORADORA - CONSTRUTIVO: Calhas com peças mecânicas preparadas para o direcionamento de cabos por cima e com divisórias, além de poderem ser instaladas sem o uso de ferramentas sobre o teto do Rack Evaporadora, sem necessidade de colocar bandejas de cabos montadas no teto ou no piso; Com suporte ao gerenciamento de cabos de energia e cabos de dados, mantendo os dois tipos de cabos separados. B) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com dimensões de 300 mm de largura e estrutura feita de aço galvanizado com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática e de fábrica, do mesmo acabamento dos racks UPS, racks TI e racks evaporadoras In-Row; Com mecanismos compatíveis com os racks 19". C) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. D) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						2
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						8
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						2
35	3026000001131	PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PORTA DE FECHAMENTO PARA CONFINAMENTO TÉRMICO	UNIDADE	2	1	3
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Peças para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK EVAPORADORA DE TOPOLOGIA TIPO INROW DE 10 KW, RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 40 kW / 48 kW, RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 100/160 KW, RACK ELÉTRICO DE BYPASS, BATERIAS E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE COMPONENTES GERENCIÁVEIS, RACK ELÉTRICO DE BATERIAS PARA EXPANSÃO DE LINHAS/BLOCOS (CONJUNTO DE GAVETAS), RACK DE TI DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 19"x 42 U, RACK DE TELECOM DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 23"x 42 U e UNIDADE DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO COM 6 PEÇAS DO TIPO "LED" PARA FILEIRA DE RACKS - MATERIAL APLICADO - PORTA DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL - CONSTRUTIVO: Com estrutura feita de aço galvanizado com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática e de fábrica, do mesmo acabamento dos racks UPS, racks TI e racks evaporadoras In-Row; Com janela em policarbonato livre de halogênio; Com mecanismos articulados ou deslizantes (correr), garantindo o acesso ao corredor confinado para serviços ou manutenção; A operação de porta padrão sem interferência no acesso ou serviço em qualquer rack ou equipamentos instalado em rack; Com sistema para fechamento de forma automática e com a funcionalidade anti-pânico, com abertura garantida em caso de emergência dentro do corredor, mesmo que porta esteja trancada. B) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com dimensões máximas de altura de 2000 mm; Com dimensões mínimas de largura de 900 mm; Com dimensões máximas de largura de 1800 mm. C) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. D) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela</p>						

CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						2
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						1
36	3026000001133	PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 300 MM PARA RACK EVAPORADORA	UNIDADE	2	10	12
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Peças para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK EVAPORADORA DE TOPOLOGIA TIPO INROW DE 10 KW, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK EVAPORADORA, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 600 MM PARA RACK DE TI, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 750 MM PARA RACK DE TELECOM e PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR PARA FECHAMENTO DE LATERAIS - MATERIAL APLICADO - PROLONGADOR DE 300 MM - CONSTRUTIVO: Com estrutura feita de aço galvanizado com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática e de fábrica, do mesmo acabamento dos racks UPS, racksTI e racks evaporadoras In-Row; Com módulo de confinamento de ar para racks de evaporadora, constituído de estrutura mecânica afixada na traseira do próprio rack (prolongamento), devendo proporcionar maior eficiência ao sistema de refrigeração do rack; Com mecânica dos componentes do confinamento compatíveis com os racks 19", 23" e módulo de ar condicionado In Row de precisão; Projetado para instalação na parte traseira de racks de evaporadora para contenção da circulação de ar entre o rack e sistema de climatização e o rack de TI e garantir maior previsibilidade para o fluxo de ar; Com porta para montagem traseira bipartida feita em aço galvanizado, com anteparo em vidro ou policarbonato transparente para bloqueio do fluxo de ar, que possibilite visibilidade dos equipamentos instalados no interior do rack. B) DIMENSÕES FÍSICAS: Com dimensões máximas de altura de 2000 mm; Com dimensões máximas de profundidade de 300 mm; Com dimensões máximas de largura de 300 mm. C) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. D) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						2
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						8
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						2
37	3026000001134	PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 600 MM PARA RACK DE TI	UNIDADE	2	12	14
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Peças para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK DE TI DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 19"x 42 U, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK DE 19"x 42 U, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK DE 23"x 42 U, PEÇAS POLICARBONATO DE COBERTURA DE 600 MM PARA RACKS PARA CONFINAMENTO TÉRMICO, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 300 MM PARA RACK EVAPORADORA, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 750 MM PARA RACK DE TELECOM e PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR PARA FECHAMENTO DE LATERAIS - MATERIAL APLICADO - PROLONGADOR DE 600 MM - CONSTRUTIVO: Com estrutura feita de aço galvanizado com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática e de fábrica, do mesmo acabamento dos racks UPS, racksTI e racks evaporadoras In-Row; Com módulo de confinamento de ar para racks de 19", constituído de estrutura mecânica afixada na traseira do próprio rack (prolongamento), devendo proporcionar maior eficiência ao sistema de refrigeração do rack; Com mecânica dos componentes do confinamento compatíveis com os racks 19", 23" e módulo de ar condicionado In Row de precisão; Projetado para instalação na parte traseira de racks de 19" para contenção da circulação de ar entre o rack e sistema de climatização e o rack de TI e garantir maior previsibilidade para o fluxo de ar; Com porta para montagem traseira bipartida feita em aço galvanizado, com anteparo em vidro ou policarbonato transparente para bloqueio do fluxo de ar, que possibilite visibilidade dos equipamentos instalados no interior do rack. B) DIMENSÕES FÍSICAS: Com dimensões máximas de altura de 2000 mm; Com dimensões máximas de profundidade de 300 mm; Com dimensões máximas de largura de 600 mm. C) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais</p>						

<p>técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. D) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					10	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					2	
38	3026000001135	PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 750 MM PARA RACK DE TELECOM	UNIDADE	1	3	4
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Peças para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK DE TELECOM DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 23"x 42 U, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK DE 23"x 42 U, PEÇAS POLICARBONATO DE COBERTURA DE 600 MM PARA RACKS PARA CONFINAMENTO TÉRMICO, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 300 MM PARA RACK EVAPORADORA, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 600 MM PARA RACK DE TI, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 750 MM PARA RACK DE TELECOM e PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR PARA FECHAMENTO DE LATERAIS - MATERIAL APLICADO - PROLONGADOR DE 750 MM - CONSTRUTIVO: Com estrutura feita de aço galvanizado com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática e de fábrica, do mesmo acabamento dos RACKS UPS, RACKS BATERIAS, RACKS TI, RACKS TELECOM e RACKS EVAPORADORAS In-Row; Com módulo de confinamento de ar para racks de 23", constituído de estrutura mecânica afixada na traseira do próprio rack (prolongamento), devendo proporcionar maior eficiência ao sistema de refrigeração do rack; Com mecânica dos componentes do confinamento compatíveis com os racks 19", 23" e módulo de ar condicionado In Row de precisão; Projetado para instalação na parte traseira de racks de 23" para contenção da circulação de ar entre o rack e sistema de climatização e o RACK DE TELECOM e garantir maior previsibilidade para o fluxo de ar; Com porta para montagem traseira bipartida feita em aço galvanizado, com anteparo em vidro ou policarbonato transparente para bloqueio do fluxo de ar, que possibilite visibilidade dos equipamentos instalados no interior do rack. B) DIMENSÕES FÍSICAS: Com dimensões máximas de altura de 2000 mm; Com dimensões máximas de profundidade de 300 mm; Com dimensões máximas de largura de 750 mm. C) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. D) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					2	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					1	
39	3026000001136	PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR PARA FECHAMENTO DE LATERAIS	UNIDADE	1	4	5
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Equipamento para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK DE TI DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 19"x 42 U, RACK DE TELECOM DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 23"x 42 U, RACK EVAPORADORA DE TOPOLOGIA TIPO INROW DE 10 KW, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 300 MM PARA RACK EVAPORADORA, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 600 MM PARA RACK DE TI, e PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 750 MM PARA RACK DE TELECOM - MATERIAL APLICADO - PROLONGADOR DE FECHAMENTO LATERAL - CONSTRUTIVO: Com estrutura feita de aço galvanizado com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática e</p>						

<p>de fábrica, do mesmo acabamento dos racks UPS, racks TI e racks evaporadoras In-Row; Com módulo de confinamento de ar para racks, constituído de estrutura mecânica afixada na lateral do próprio rack (prolongamento), devendo proporcionar maior eficiência ao sistema de refrigeração do rack; Com mecânica dos componentes do confinamento compatíveis com os racks 19", 23" e módulo de ar condicionado In Row de precisão; Projetado para instalação na parte lateral de racks altura de 42UA para contenção da circulação de ar entre o rack e sistema de climatização do rack e garantir maior previsibilidade para o fluxo de ar. B) DIMENSÕES FÍSICAS: Com dimensões máximas de altura de 2000 mm; Com dimensões máximas de profundidade de 300 mm. C) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. D) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						1
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						3
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						1
40	3026000001129	PEÇAS POLICARBONATO DE COBERTURA DE 300 MM PARA RACKS PARA CONFINAMENTO TÉRMICO	UNIDADE	1	6	7
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Peças para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK EVAPORADORA DE TOPOLOGIA TIPO INROW DE 10 KW, UNIDADE DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO COM 6 PEÇAS DO TIPO "LED" PARA FILEIRA DE RACKS, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK EVAPORADORA, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PORTA DE FECHAMENTO PARA CONFINAMENTO TÉRMICO E PEÇAS ACESSÓRIAS DE CORTINA DE ISOLAMENTO PARA CONFINAMENTO TÉRMICO - MATERIAL APLICADO - PLACA DE COBERTURA DE 300 MM PARA RACK EVAPORADORA - CONSTRUTIVO: Com tampa em policarbonato livre de halogênio; permitindo sua remoção sem necessidade de uso de ferramentas, com garantia de acesso à parte superior do corredor em caso de necessidade da realização de serviços na parte superior do corredor; Com mecanismos compatíveis com os racks evaporadoras, garantindo a vedação do sistema de contenção. B) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com estrutura feita de aço galvanizado com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática e de fábrica, do mesmo acabamento dos racks UPS, racks TI e racks evaporadoras In-Row; Com dimensões mínimas de profundidade: 900 mm; Com dimensões máximas de profundidade de 1200 mm; Com dimensões de máximas largura de 300 mm. C) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. D) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						1
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						6
41	3026000001130	PEÇAS POLICARBONATO DE COBERTURA DE 600 MM PARA RACKS PARA CONFINAMENTO TÉRMICO	UNIDADE	3	8	11
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Peças para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK DE TI DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 19"x 42 U, UNIDADE DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO COM 6 PEÇAS DO TIPO "LED" PARA FILEIRA DE RACKS, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK DE 19"x 42 U,</p>						

<p>PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK DE 23"x 42 U, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PORTA DE FECHAMENTO PARA CONFINAMENTO TÉRMICO, PEÇAS ACESSÓRIAS DE CORTINA DE ISOLAMENTO PARA CONFINAMENTO TÉRMICO e PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR PARA FECHAMENTO DE LATERAIS - MATERIAL APLICADO - PLACA DE COBERTURA DE 600 MM PARA RACK DE 19" - CONSTRUTIVO: Com tampa em policarbonato livre de halogênio; permitindo sua remoção sem necessidade de uso de ferramentas, com garantia de acesso à parte superior do corredor em caso de necessidade da realização de serviços na parte superior do corredor; Com mecanismos compatíveis com os racks 19", garantindo a vedação do sistema de contenção. B) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com estrutura feita de aço galvanizado com pintura de alta qualidade em pó, eletrostática e de fábrica, do mesmo acabamento dos racks UPS, racksTI e racks evaporadoras In-Row; Com dimensões mínimas de profundidade: 900 mm; Com dimensões máximas de profundidade de 1200 mm; Com dimensões de máximas largura de 600 mm. C) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datashets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. D) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				3		
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL				8		
43	5230000000192	RACK DE TELECOM DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 23"X 42 U	UNIDADE	1	3	4
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) RACK DE TELECOM DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 23"x 42 U: Com Equipamento para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK DE TI DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 19"x 42 U, UNIDADE DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO COM 6 PEÇAS DO TIPO "LED" PARA FILEIRA DE RACKS, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK EVAPORADORA, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK DE 19"x 42 U, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK DE 23"x 42 U, PEÇAS POLICARBONATO DE COBERTURA DE 300 MM PARA RACKS PARA CONFINAMENTO TÉRMICO, PEÇAS POLICARBONATO DE COBERTURA DE 600 MM PARA RACKS PARA CONFINAMENTO TÉRMICO, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PORTA DE FECHAMENTO PARA CONFINAMENTO TÉRMICO, PEÇAS ACESSÓRIAS DE CORTINA DE ISOLAMENTO PARA CONFINAMENTO TÉRMICO, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 300 MM PARA RACK EVAPORADORA, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 600 MM PARA RACK DE TI, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 750 MM PARA RACK DE TELECOM e PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR PARA FECHAMENTO DE LATERAIS; A1) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Rack com 42 UA de altura; Com dimensões mínimas de altura de 1900 mm de forma a atender a 42 UA (espaços disponíveis no interior do rack); Com dimensões de largura de 750 mm para acomodação de equipamento com largura de 19"; Com dimensões mínimas de profundidade de 1000 mm; Com capacidade de carga estática mínima de 1300 kg; Com capacidade de carga dinâmica mínima de 1000 kg; Com nivelamento de pés e rodízios com travamentos individuais de forma a suportarem as capacidades mínimas das cargas dinâmicas e estáticas; A2) CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Com portas frontal e traseira bipartida ventiladas e trancáveis com fechadura e chave com o mesmo segredo; As portas traseiras e dianteiras com abertura de ângulo mínimo de 95º, quando os racks estão acoplados entre si e a porta ao lado fechada; Com opção de painéis laterais bipartidos ou tripartidos, removíveis sem o uso de ferramentas e trancáveis com fechadura e chave com o mesmo segredo; Com previsões para terramento de proteção, com o teto, portas e laterais aterradas ao conjunto do rack; Com aberturas para cabos protegidas com peças de plástico ou bordas arredondadas; Com abertura para passagem de cabos no topo e na base do rack; Com trilhos ajustáveis verticais frontais, inclusive com montagem de profundidade ajustável; Com previsão de gerenciamento de cabos na lateral do rack; Com posições U numeradas; Feccionado com material Classe de Proteção IP 20; Com facilidades para inclusão de calhas para o direcionamento de cabos por cima e divisórias sobre o teto do rack; Com mecanismos de acoplagem com as placas de teto e prolongamentos de racks de 600 mm e 300 mm; Com peças de anexação pré-instaladas para interligação de racks (dispostos lado a lado); A3) CONFORMIDADES: Com manual de instalação; Com conformidade a diretiva ambiental RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). B) ORGANIZADORES DE CABOS VERTICAIS (Quantidade: 02 unidades por rack): B1) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Para gerenciamento de cabos internamente ao rack, com montagem na posição vertical nas laterais dos trilhos de montagem dos equipamentos de 19"; Possuir calha metálica em seu interior e em suas extremidades laterais com duas fileiras de "fingers" plásticos, uma em cada extremidade (tipo "espinha de peixe"), cobrindo toda a extensão das 42UA de altura, para acomodação e amarração dos cabos com velcro ou fita plástica, montado com recuo de 150 mm da porta frontal; Com tampa frota para cobrir toda a extensão dos 42U de altura; Com dimensões máximas de altura de 1800 mm, Com dimensões máximas de largura de 115mm, Com dimensões máximas de profundidade de 160 mm; B2) CONFORMIDADES E DOCUMENTAÇÃO: Com compatibilidade garantida com todos equipamentos 19" que obedeçam o padrão EIA-310-E; Conformidade a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) certificada.C) ORGANIZADORES DE CABOS HORIZONTAIS 2U (Quantidade: 02 unidades por rack): C1) CARACTERÍSTICAS</p>						

<p>GERAIS: Com acompanhamento de anéis para gerenciamento dos cabos; Com dimensões máximas de altura de 90 mm, Com dimensões máximas de largura de 450 mm, Com dimensões máximas de profundidade de 80 mm; C2) CONFORMIDADES: Compatibilidade garantida com todos equipamentos 19" que obedeçam o padrão EIA-310-E; Conformidade a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) certificada. D) PAINÉIS CEGOS (Quantidade: 20 unidades por rack): D1) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Do tipo tampa cega que ocupe 1 UA de altura em racks 19"; Permitir montagem sem o uso de ferramentas ("tool-less"); Com pintura do mesmo tipo do rack ofertado; Com instalação em orifícios quadrados, conforme EIA-310-D; D2) CONFORMIDADES: Conformidade a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) certificada. E) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. F) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					2	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					1	
44	5230000000191	RACK DE TI DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 19"X 42 U	UNIDADE	2	12	14
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) RACK DE TI DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 19"x 42 U: Com Equipamento para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK DE TELECOM DE QIUPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 23"x 42 U, UNIDADE DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO COM 6 PEÇAS DO TIPO "LED" PARA FILEIRA DE RACKS, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK EVAPORADORA, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK DE 19"x 42 U, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK DE 23"x 42 U, PEÇAS POLICARBONATO DE COBERTURA DE 300 MM PARA RACKS PARA CONFINAMENTO TÉRMICO, PEÇAS POLICARBONATO DE COBERTURA DE 600 MM PARA RACKS PARA CONFINAMENTO TÉRMICO, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PORTA DE FECHAMENTO PARA CONFINAMENTO TÉRMICO, PEÇAS ACESSÓRIAS DE CORTINA DE ISOLAMENTO PARA CONFINAMENTO TÉRMICO, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 300 MM PARA RACK EVAPORADORA, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 600 MM PARA RACK DE TI, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 750 MM PARA RACK DE TELECOM e PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR PARA FECHAMENTO DE LATERAIS; A1) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Rack de 42 UA de altura (espaços disponíveis no interior do rack) com dimensões mínimas de altura de 1900 mm; Com dimensões de largura de 600 mm para acomodação de equipamento com largura de 19"; Com dimensões mínimas de profundidade de 1000 mm; Com capacidade de carga estática mínima de 1300 kg; Com capacidade de carga dinâmica mínima de 1000 kg; Com nivelamento de pés e rodízios com travamentos individuais de forma a suportarem as capacidades mínimas das cargas dinâmicas e estáticas; A2) CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Com portas frontal e traseira bipartida ventiladas e trancáveis com fechadura e chave com o mesmo segredo; As portas traseiras e dianteiras com abertura de ângulo mínimo de 95º, quando os racks estão acoplados entre si e a porta ao lado fechada; Com opção de painéis laterais bipartidos ou tripartidos, removíveis sem o uso de ferramentas e trancáveis com fechadura e chave com o mesmo segredo; Com previsões para aterramento de proteção, com o teto, portas e laterais aterradas ao conjunto do rack; Com aberturas para cabos protegidas com peças de plástico ou bordas arredondadas; Com abertura para passagem de cabos no topo e na base do rack; Com trilhos ajustáveis verticais frontais, inclusive com montagem de profundidade ajustável; Com previsão de gerenciamento de cabos na lateral do rack; Com posições U numeradas; Confeccionado com material Classe de Proteção IP 20; Com facilidades para inclusão de calhas para o direcionamento de cabos por cima e divisórias sobre o teto do rack; Com mecanismos de acoplagem com as placas de teto e prolongamentos de racks de 600 mm e 300 mm; Com peças de anexação pré-instaladas para interligação de racks (dispostos lado a lado); A3) CONFORMIDADES: Com manual de instalação; Com conformidade a diretiva ambiental RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). B) ORGANIZADORES DE CABOS VERTICAIS (Quantidade: 02 unidades por rack): B1) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Para gerenciamento de cabos internamente ao rack, com montagem na posição vertical; Possuir diversas nervuras e orifícios que possibilitem a fixação dos cabos com uso acessório de fixação em velcro ou plástico; Com dimensões máximas de altura de 1900 mm, Com dimensões máximas de largura de 120 mm, Com dimensões máximas de profundidade de 15 mm; B2) CONFORMIDADES E DOCUMENTAÇÃO: Com compatibilidade garantida com todos equipamentos 19" que obedeçam o padrão EIA-310-E; Conformidade a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) certificada. C) ORGANIZADORES DE CABOS HORIZONTAIS 2U (Quantidade: 02 unidades por rack): C1) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com acompanhamento de anéis para gerenciamento dos cabos; Com dimensões máximas de altura de 90 mm, Com dimensões máximas de largura de 450 mm, Com dimensões máximas de profundidade de 80 mm; C2) CONFORMIDADES: Compatibilidade garantida com todos equipamentos 19" que obedeçam o padrão EIA-310-E; Conformidade a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) certificada. D) PAINÉIS CEGOS (Quantidade: 20 unidades por rack): D1) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Do tipo tampa cega que ocupe 1 UA de altura em racks 19"; Permitir montagem</p>						

sem o uso de ferramentas ("tool-less"); Com pintura do mesmo tipo do rack ofertado; Com instalação em orifícios quadrados, conforme EIA-310-D; D2) CONFORMIDADES: Conformidade a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) certificada. E) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. F) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						2
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						10
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						2
45	5230000000187	RACK ELÉTRICO DE BATERIAS PARA EXPANSÃO DE LINHAS/BLOCOS (CONJUNTO DE GAVETAS)	UNIDADE	1	1	2
As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Equipamento para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) LINHAS/BLOCOS (CONJUNTO DE GAVETAS) DE BATERIAS DO TIPO HOT SWAP e RACK ELÉTRICO DE BYPASS, BATERIAS E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE COMPONENTES GERENCIÁVEIS; Com rack elétrico de baterias, com capacidade de 08 (oito) linhas horizontais de baterias, ou seja, 08 (oito) conjuntos/blocos de baterias em série ou 32 (trinta e duas) gavetas. B) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com dimensões máximas de altura de 2000 mm - altura do rack de 42U; Com dimensões de largura de 600 mm - padrão rack de 19"; e Com dimensões máximas de profundidade de 1100 mm, sendo compatível com o Rack UPS e de TI a serem ofertados. C) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Com disjuntor de proteção e seccionamento do rack de baterias em caso de manutenção; e Com conexão elétricas próprias ao Rack de UPS. D) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. E) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						1
Quant. Ext.						
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						1
46	5230000000186	RACK ELÉTRICO DE BYPASS, BATERIAS E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE COMPONENTES GERENCIÁVEIS	UNIDADE	1	3	4
As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Equipamento para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 100/160 KW, LINHAS/BLOCOS (CONJUNTO DE GAVETAS) DE BATERIAS DO TIPO HOT SWAP, UNIDADE DE RÉGUA ELÉTRICA (PDU) DE DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA DE 16 A, UNIDADE DE RÉGUA ELÉTRICA (PDU) DE DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA DE 32 A, COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 3X1 TRIPOLAR DE 16 A, COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 3X1 TRIPOLAR DE 32 A, COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO DE 63 A e PAINEL ELÉTRICO PDU/RPP TIPO TTA DE 630 A PARA SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; Com rack elétrico de bypass, baterias e distribuição elétrica, sendo: A1) Bypass, com todas as chaves seccionadoras de manobra e manutenção compatíveis à potência nominal do rack elétrico de potência de 160 kW; A2) Baterias, com capacidade de 08 (oito) linhas horizontais de baterias, ou seja, 08 (oito) conjuntos/blocos de baterias em série ou 32 (trinta e duas) gavetas; A3)						

<p>Distribuição elétrica, com suporte a 12 (doze) disjuntores trifásicos e tripolares extraíveis plug-in, perfazendo uma saída de, no mínimo, 36 posições extraíveis. B) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE SAÍDA: Com tensão nominal de saída de 380V/400V Trifásico (3F); e Com conexões de Saída de 5 fios (3F+N+T). C) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE ENTRADA: Com tensão nominal de entrada de 380V/400V Trifásico (3F); Com conexão de Entrada de 5 fios (3F+N+T); Com frequência de entrada de 40 - 70 Hz. D) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com dimensões máximas de altura de 2000 mm - altura do rack de 42U; Com dimensões de largura de 600 mm - padrão rack de 19"; e Com dimensões máximas de profundidade de 1100 mm, sendo compatível com o Rack UPS e de TI a serem ofertados. E) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. F) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						1
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						2
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						1
47	5230000000183	RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 100/160 KW	UNIDADE	1	3	4
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Equipamento para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE DE POTÊNCIA DE UPS DO TIPO MODULAR VERTICAL DE 16 kW / 10 kW, LINHAS/ BLOCOS (CONJUNTO DE GAVETAS) DE BATERIAS DO TIPO HOT SWAP, RACK ELÉTRICO DE BYPASS, BATERIAS E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE COMPONENTES GERENCIÁVEIS, RACK ELÉTRICO DE BATERIAS PARA EXPANSÃO DE LINHAS/BLOCOS (CONJUNTO DE GAVETAS), UNIDADE DE RÉGUA ELÉTRICA (PDU) DE DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA DE 16 A, UNIDADE DE RÉGUA ELÉTRICA (PDU) DE DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA DE 32 A, COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 3X1 TRIPOLAR DE 16 A, COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 3X1 TRIPOLAR DE 32 A, COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO DE 63 A e PAINEL ELÉTRICO PDU/RPP TIPO TTA DE 630 A PARA SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; Com rack elétrico de potência preparado para suportar potências mínimas de 160kW/160kVA (em 380/400 VCA) ou, opcionalmente, 100kW/100kVA (em 208 VCA) com conexão bypass: 5 fios (3F + N + T); Com tolerância de tensão de bypass de ±10% ajustável em ±4/6/8 e 10%; e Com chave estática centralizada com a potência nominal total do UPS em 160 kW (em 380/400 VCA) ou opcionalmente, 100kW (em 208 VCA). B) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE SAÍDA: Com tensão nominal de saída de 380V/400V Trifásico (3F) ou opcionalmente, 208V Trifásico (3F); e Com conexões de Saída de 5 fios (3F+N+T). C) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE ENTRADA: Com tensão nominal de entrada de 380V/400V Trifásico (3F) ou opcionalmente, 208V Trifásico (3F); e Com conexão de Entrada de 5 fios (3F +N+T). D) CARACTERÍSTICAS DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO: Com no mínimo 02 Interfaces de inteligência redundantes; Com painel de controle com console LCD de status e controle multifunção; Com alarme sonoro quando a UPS estiver na bateria, além de sinalizar quando a UPS estiver com pouca bateria; Com suporte a configurações de atrasos (delays); e Com desligamento de emergência (EPO). E) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com dimensões máximas de altura de 2000 mm - Altura do Rack de 42U, sendo compatível com o rack de TI a ser ofertado; Com dimensões de largura: 600 mm - padrão rack de 19"; e Com dimensões máximas de profundidade: 1100 mm. F) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. G) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						1
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						2

443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					1	
48	5230000000182	RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 40 KW / 48 KW	UNIDADE	1	0	1
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Equipamento para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE DE POTÊNCIA DE UPS DO TIPO MODULAR VERTICAL DE 16 kW / 10 kW, LINHAS/ BLOCOS (CONJUNTO DE GAVETAS) DE BATERIAS DO TIPO HOT SWAP, RACK ELÉTRICO DE BATERIAS PARA EXPANSÃO DE LINHAS/BLOCOS (CONJUNTO DE GAVETAS), UNIDADE DE RÉGUA ELÉTRICA (PDU) DE DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA DE 16 A, UNIDADE DE RÉGUA ELÉTRICA (PDU) DE DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA DE 32 A, COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 3X1 TRIPOLAR DE 16 A, COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 3X1 TRIPOLAR DE 32 A, COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO DE 63 A e PAINEL ELÉTRICO PDU/RPP TIPO TTA DE 250 A PARA SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; Com rack elétrico de potência preparado para suportar potências mínimas de 48kW/48kVA (em 380/400 VCA) ou, opcionalmente, 40kW/40kVA (em 208 VCA) com conexão bypass: 5 fios (3F + N + T); Com tolerância de tensão de bypass de $\pm 10\%$ ajustável em $\pm 4/6/8$ e 10%; e Com chave estática centralizada com a potência nominal total do UPS em 48 kW (em 380/400 VCA) ou opcionalmente, 40kW (em 208 VCA). B) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE SAÍDA: Com tensão nominal de saída de 380V/400V Trifásico (3F) ou opcionalmente, 208V Trifásico (3F); e Com conexões de Saída de 5 fios (3F+N+T). C) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE ENTRADA: Com tensão nominal de entrada de 380V/400V Trifásico (3F) ou opcionalmente, 208V Trifásico (3F); e Com conexão de Entrada de 5 fios (3F+N+T). D) CARACTERÍSTICAS E COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO: Com no mínimo 02 Interfaces de inteligência redundantes; Com painel de controle com console LCD de status e controle multifunção; Com alarme sonoro quando a UPS estiver na bateria, além de sinalizar quando a UPS estiver com pouca bateria; Com suporte a configurações de atrasos (delays); e Com desligamento de emergência (EPO). E) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com suporte de 04 (quatro) linhas horizontais de baterias, ou seja, capacidade de receber 04 (quatro) conjuntos/blocos de baterias em série ou 16 (dezesseis) gavetas; Com suporte de painel de distribuição elétrica de saída para 06 (seis) disjuntores trifásicos e tripolares extraíveis plug-in; Com dimensões máximas de altura de 2000 mm - Altura do Rack de 42U, sendo compatível com o rack de TI a ser ofertado; Com dimensões de largura: 600 mm - padrão rack de 19"; e Com dimensões máximas de profundidade: 1100 mm. F) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. G) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1	
49	5230000000181	RACK EVAPORADORA DE TOPOLOGIA TIPO INROW DE 10 KW	UNIDADE	2	10	12
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Equipamento para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA DO TIPO EXPANSÃO DIRETA e PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE CALHAS ELÉTRICAS E LÓGICAS P/ RACK EVAPORADORA; Do tipo expansão direta com refrigeração a ar; Com capacidade nominal de refrigeração mínima de 9.0 kW nas seguintes condições: com ar de Entrada em 30 °C com 35% UR e temperatura do ambiente da condensadora em 35 °C; Com líquido de refrigeração: R410A; Com compressor incluído na unidade rack evaporadora do tipo scroll; Com insuflamento de ar, sendo horizontal frontal; Com retorno de ar pela traseira; e Com fluxo de ar mínimo da unidade de 34.000 m³/h (2.000 CFM). B) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Com tensão nominal de entrada de 230 Volts FN (Fase-Neutro); Com potência máxima da unidade de 4,6 kW; Com capacidade mínima da proteção de entrada de 25A; Com frequência de entrada de 60 Hz; e Com capacidade máxima sobrecarga de corrente de 40A. C) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: De gabinete confeccionado autoportante com estrutura feita de aço galvanizado com pintura externa de alta qualidade em pó; Com pintura eletrostática de fábrica; Com dispositivos para nivelamento do gabinete; Com acesso para manutenção frontal e traseiro, permitindo ser colocado, lado a lado com racks de TI, em uma linha (em fileira do tipo InRow); e Com compatibilidade ao sistema de contenção térmica para corredores quentes e frios, considerando a combinação da unidade rack evaporadora com um sistema de contenção de rack ou corredor quente de forma a prevenir a eliminação de mistura de ar quente e maximização da eficiência do resfriamento. D) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com dimensões máximas de altura de 2000 mm; Com dimensões máximas de profundidade de 1100 mm; e Com dimensões mínimas de largura de 300 mm. E) PADRÃO CONSTRUTIVO: Do tipo projetado para ser montando em linhas de racks (em fileira do tipo InRow); Do tipo projetado para operar de forma modular e escalável; e Com conexões de entrada de tubulações do fluido refrigerante para instalação com entrada superior ou inferior. F) SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇADA: Com mínimo de 06 (seis) ventiladores de velocidade variável, com acionamento direto por intermédio de soft starter para minimizar a corrente de partida; Com possibilidade de permitir a substituição de um ventilador defeituoso com a unidade rack evaporadora em funcionamento; e Com filtros Laváveis. G) CONDIÇÕES</p>						

<p>AMBIENTAL DE USO: Com ruído audível a um metro da unidade máximo de no máximo 90 dB. H) GERENCIAMENTO, CONTROLE E COMUNICAÇÃO: Com sistema de gerenciamento próprio, de fábrica, capaz de integrar e se comunicar com outras unidades racks iguais, ajustando os níveis de temperatura e fluxos de ar; Com controlador micro processado; Com console LCD de status e controle multifunção com no mínimo os seguintes alarmes: Falha da climatização, filtro de ar obstruído, falha no retorno de ar, falha abastecimento de ar, alta pressão de descarga, baixa pressão de sucção, falha dos ventiladores, água detectada, alarme do sistema de condensado, alarme de horas de utilização excessiva, falha de comunicação interna e externa, alarme de alta de temperatura de suprimento, alarme de alta de temperatura de retorno, falha de pressão de descarga; Com capacidade de monitoramento e gerenciamento remoto com conectividade a rede TCP/IP, uso de comunicação SNMP; Com suporte para mínimo de 01 (um) sensor de temperatura para instalação externa; Com suporte para mínimo de 01 (um) sensor detecção de água, para instalação externa ao rack evaporadora, para verificação de presença de água nas proximidades da unidade. I) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. J) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					8	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					2	
55	3957000000096	S.R.T. DE COMISSIONAMENTO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR PRECISÃO)	UNIDADE	2	10	12
<p>As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas deverão possuir as seguintes características mínimas: A) COMISSIONAMENTO (START-UP) DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO: Com identificação das partes do sistema e execução da limpeza dos componentes e do sistema como um todo; Com energização inicial do conjunto de equipamentos e configurações para uso, com respeito a Norma Regulamentadora Brasileira para Trabalhos com Eletricidade NR-10; Com testes e ensaios dos componentes e do sistema em campo; Com regulagem e balanceamento mecânico do sistema de climatização (Cooling); Com realização da pré-operação do sistema; Com acionamento do sistema: configurações iniciais; e realização dos ensaios de aceitação do sistema. B) PRÁTICAS USUAIS E TREINAMENTO HANDS-ON: Com realização de transferência técnica operacional, no momento da realização do comissionamento (Startup), cedido a equipe técnica da CONTRATANTE, abordando a manutenção básica das unidades de evaporadoras e condensadoras (aspectos técnicos para verificação de filtro, ventiladores e outras). C) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com apresentação de artefato (contrato ou atestado ou certificado ou declaração), emitido pelo fabricante dos equipamentos UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA DO TIPO EXPANSÃO DIRETA e RACK EVAPORADORA DE TOPOLOGIA TIPO INROW DE 10 KW, indicando que a proponente é qualificada tecnicamente para executar tais tarefas, de forma a garantir que as condições contratuais para assistência técnica sejam cumpridas. A exigência se faz necessária no sentido de assegurar ao CONTRATANTE que a empresa está apta a prestar tais serviços, bem como, durante o período de garantia, caso seja necessário, o suprimento de peças sobressalentes no período de até 17 (dezesete) meses; Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. D) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					8	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					2	
56	3957000000100	S.R.T. DE COMISSIONAMENTO DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS)	UNIDADE	1	3	4
<p>As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas deverão possuir as seguintes características mínimas: A) COMISSIONAMENTO (START-UP) DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS): Com identificação das partes do sistema e execução da limpeza dos componentes e do sistema como um todo; Com energização inicial do conjunto de equipamentos e configurações para uso, com respeito a Norma Regulamentadora Brasileira para Trabalhos com Eletricidade NR-10; Com testes e ensaios dos componentes e do sistema em campo; Com regulagem e balanceamento das características elétricas do</p>						

<p>sistema; Com realização da pré-operação do sistema; Com acionamento do sistema: configurações iniciais; e realização dos ensaios de aceitação do sistema. B) PRÁTICAS USUAIS E TREINAMENTO HANDS-ON: Com realização de transferência técnica operacional, no momento da realização do comissionamento (Startup), cedido a equipe técnica da CONTRATANTE, abordando a manutenção básica e o funcionamento do sistema (verificação de logs, eventos, remoção hot-swap, módulos de potência e baterias). C) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com apresentação de artefato (contrato ou atestado ou certificado ou declaração), emitido pelo fabricante dos equipamentos RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 40 kW / 48 kW, RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 100/160 KW, UNIDADE DE POTÊNCIA DE UPS DO TIPO MODULAR VERTICAL DE 16 kW / 10 kW, LINHAS/BLOCOS (CONJUNTO DE GAVETAS) DE BATERIAS DO TIPO HOT SWAP, RACK ELÉTRICO DE BYPASS, BATERIAS E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE COMPONENTES GERENCIÁVEIS e RACK ELÉTRICO DE BATERIAS PARA EXPANSÃO DE LINHAS/BLOCOS (CONJUNTO DE GAVETAS), indicando que a proponente é qualificada tecnicamente para executar tais tarefas, de forma a garantir que as condições contratuais para assistência técnica sejam cumpridas. A exigência se faz necessária no sentido de assegurar ao CONTRATANTE que a empresa está apta a prestar tais serviços, bem como, durante o período de garantia, caso seja necessário, o suprimento de peças sobressalentes no período de até 17 (dezesete) meses; Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. D) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					2	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					1	
57	3957000000117	S.R.T. DE CONFIGURAÇÃO DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS	UNIDADE	3	6	9
<p>As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com configuração e startup do sistema, com instalação do sistema de operação e gerenciamento da infraestrutura do datacenter, por meio da(s) LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS, LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA CAPACIDADE DE USO DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS e LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE MUDANÇAS DOS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS, compatibilização do sistema de gerenciamento com o sistema de supervisão ambiental via webservices, customização do sistema para gerenciamento de capacidades relacionadas aos dispositivos do datacenter, entende-se como dispositivo os seguintes equipamentos ou conjunto de equipamentos: rack de TI completamente ocupado, parcialmente ocupado ou vazio, incluindo as régua de alimentação elétrica gerenciáveis e sensores instalados; painel de distribuição unitário (PDU) completamente ocupado, parcialmente ocupado ou não ocupado; painel de distribuição remoto (PDR) completamente ocupado, parcialmente ocupado ou não ocupado; nobreak (UPS) e seus respectivos quadros; chave automática de transferência (ATS); gerador e seus respectivos quadros; ar condicionado de precisão e seus respectivos quadros; módulo de monitoramento ambiental; central de alarme de incêndio; Com configuração do sistema para abertura de ordens de serviços visando a inclusão e exclusão de equipamentos de TI no datacenter e alterações físicas de layout, para posterior atualização do sistema de gerenciamento pela equipe de execução dos serviços da CONTRATANTE; Com configuração do módulo de análise da eficiência energética do Datacenter (PUE). B) PRÁTICAS USUAIS E TREINAMENTO HANDS-ON: Com fornecimento dos manuais do material aplicado; Com realização de transferência técnica operacional, cedido a equipe técnica da CONTRATANTE, abordando a manutenção básica e o funcionamento do sistema. C) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com apresentação de artefato (contrato ou atestado ou certificado ou declaração), emitido pelo fabricante da(s) licenças, indicando que a proponente é qualificada tecnicamente para executar tais tarefas, de forma a garantir que as condições contratuais para assistência técnica sejam cumpridas. A exigência se faz necessária no sentido de assegurar ao CONTRATANTE que a empresa está apta a prestar tais serviços no período de até 17 (dezesete) meses; Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. D) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte telefônico (via fabricante) à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					3	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					6	
58	3957000000118	S.R.T. DE CONFIGURAÇÃO DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA PARA 25 DISPOSITIVOS SNMP	UNIDADE	3	4	7
<p>As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com configuração e startup do sistema, com instalação do sistema de operação e gerenciamento da infraestrutura do datacenter, por meio da(s) LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS,</p>						

LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA CAPACIDADE DE USO DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS e LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE MUDANÇAS DOS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS, compatibilização do sistema de gerenciamento com o sistema de supervisão ambiental via webservices, customização do sistema para gerenciamento de capacidades relacionadas aos dispositivos do datacenter, entende-se como dispositivo os seguintes equipamentos ou conjunto de equipamentos: rack de TI completamente ocupado, parcialmente ocupado ou vazio, incluindo as régua de alimentação elétrica gerenciáveis e sensores instalados; painel de distribuição unitário (PDU) completamente ocupado, parcialmente ocupado ou não ocupado; painel de distribuição remoto (PDR) completamente ocupado, parcialmente ocupado ou não ocupado; nobreak (UPS) e seus respectivos quadros; chave automática de transferência (ATS); gerador e seus respectivos quadros; ar condicionado de precisão e seus respectivos quadros; módulo de monitoramento ambiental; central de alarme de incêndio; Com configuração do sistema para abertura de ordens de serviços visando a inclusão e exclusão de equipamentos de TI no datacenter e alterações físicas de layout, para posterior atualização do sistema de gerenciamento pela equipe de execução dos serviços da CONTRATANTE; Com configuração do módulo de análise da eficiência energética do Datacenter (PUE). B) PRÁTICAS USUAIS E TREINAMENTO HANDS-ON: Com fornecimento dos manuais do material aplicado; Com realização de transferência técnica operacional, cedido a equipe técnica da CONTRATANTE, abordando a manutenção básica e o funcionamento do sistema. C) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com apresentação de artefato (contrato ou atestado ou certificado ou declaração), emitido pelo fabricante da(s) licenças, indicando que a proponente é qualificada tecnicamente para executar tais tarefas, de forma a garantir que as condições contratuais para assistência técnica sejam cumpridas. A exigência se faz necessária no sentido de assegurar ao CONTRATANTE que a empresa está apta a prestar tais serviços no período de até 17 (dezessete) meses; Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. D) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte telefônico (via fabricante) à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					3	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					3	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					1	
61	395700000097	S.R.T. DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR PRECISÃO)	UNIDADE	2	10	12
As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS EVAPORADORAS (REFERÊNCIA: POR UNIDADE): Com instalação das evaporadoras por traslado de sua(s) unidade(s), posicionamento físico e interligação elétrica com a(s) condensadora(s) e painéis de alimentação elétrica, com aplicação de materiais pertinentes para sua instalação, tais como: cabos elétricos, terminais, fitas, presilhas, dentre outros; Com inspeção das instalações evaporadoras e condensadoras, inspeção de conectorizações nas unidades dos dutos frigoríferos, inspeção de quadros e circuitos elétricos, aferição de medidas elétricas pré-operação (continuidade elétrica e sequência de fases). B) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. C) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					8	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					2	
62	3957000000112	S.R.T. DE INSTALAÇÃO DE ESPELHAMENTO RACK A RACK EM CAB. MET. CAT 6A	UNIDADE	3	13	16
As especificações dos serviços por regime de tarefas e do material aplicado deverão possuir as seguintes características mínimas: A) ESCOPO DOS SERVIÇOS COM PAINEL LÓGICO DE DISTRIBUIÇÃO PAREADO DE 24P EM CAB. MET. CAT 6A COM ACESSÓRIOS: Com instalação de Patch Panel CAT6A aos pares sendo acomodados da seguinte forma: um no Rack de TI e um no Rack de Rede do CROSSCONNECT com os ativos de rede; Posterior instalação de conectores RJ45 fêmea CAT6A blindado nos patch panels, sendo um total de 25 conectores por patch panel; Conectorização com cabo de par metálico CAT6A 4P BLINDADO F/UTP LSZH, com o espalhamento porta a porta de cada um dos 24 conectores do patch panel do rack de TI ao seu conector correspondente no rack de Rede, a distância linear máxima considerada entre os dois racks em que será realizado o serviço de espelhamento deverá ser de 20 metros; Cada Patch Panel deverá vir acompanhados de Patch Cord de 2,0 m na mesma quantidade de portas. B) PRÁTICAS USUAIS E TREINAMENTO HANDS-ON: Com realização de transferência técnica operacional, cedido a equipe técnica da CONTRATANTE, abordando a manutenção básica e o funcionamento do sistema; Os serviços de certificação dos pares links em par metálico deverão ser considerados no escopo, com posterior emissão de relatórios dos serviços de certificação. C) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. D) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à						

CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						3
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						11
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						2
63	395700000111	S.R.T. DE INSTALAÇÃO DE ESPELHAMENTO RACK A RACK EM F.OPT.MT OM3 50/125 &#924;M	UNIDADE	3	13	16
As especificações dos serviços por regime de tarefas e do material aplicado deverão possuir as seguintes características mínimas. A) ESCOPO DOS SERVIÇOS COM PAINEL LÓGICO DE DISTRIBUIÇÃO PAREADO DE 24P EM FIBRA ÓPTICA OM3 50/125 µM COM ACCESSÓRIOS: Com instalação de Paineis Ópticos (DIO) para 24 fibras (com pigtaills) em 1U aos pares sendo acomodados da seguinte forma: um no Rack de TI e um no Rack de Rede do CROSSCONNECT com os ativos de rede; Posterior conectorização dos DIOS com Cabo Óptico Tight Interno/ Externo CFOT-EO Multi modo 50/125um OM3 24 fibras COG, com o espalhamento porta a porta de cada um dos 12 pares de fibras(s) do DIO do rack de TI ao seu DIO correspondente no rack de Rede, a distância linear máxima considerada entre os dois racks em que será realizado o serviço de espelhamento deverá ser de 20 metros; Cada DIO deverão vir acompanhados de Cordão Óptico Multimodo OM3 Duplex LC-PC/LC-PC 2m LSZH de 2,0 m na mesma quantidade de portas. B) PRÁTICAS USUAIS E TREINAMENTO HANDS-ON: Com realização de transferência técnica operacional, cedido a equipe técnica da CONTRATANTE, abordando a manutenção básica e o funcionamento do sistema; Os serviços de fusão de fibras e certificação dos pares TX/RX deverão ser considerados no escopo, com posterior emissão de relatórios dos serviços de certificação. C) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. D) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						3
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						11
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						2
64	3917000001253	S.R.T. DE INSTALAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO PDU/RPP	UNIDADE	6	18	24
As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas e materiais aplicados deverão ser aplicados em ambientes de instalação dos sistemas de alta disponibilidade e deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com piso técnico para suporte dos equipamentos, permitindo acomodação de cabeamento de força e rede dentro de um "plenum" adequado da mesma forma para possível distribuição de ar condicionado; Com acesso fácil para instalação e manutenção e constituir uma plataforma versátil e durável para o layout atual e futuras ocupações. B) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM (M²): Com serviços de instalação e montagem dos painéis removíveis de aço suportados diretamente por bases/cruzetas ajustáveis montadas e intertravadas por longarinas de aço; Com perfuração dos painéis conforme a rede frigorígena passante. C) MATERIAL APLICADO: C1) PISO TÉCNICO E ACCESSÓRIOS - ESTRUTURA DE SUPORTE: Com sustentação e nivelamento do piso por pedestais inteiramente de aço galvanizado, composto por dois componentes - base e cruzeta; Com base com área de apoio de chapa com nervuras para maior resistência a torções e um dispositivo para facilitar o aterramento; Com cruzeta com ajustes de precisão através de rosca autotravante que impede desnivelamento acidental; Com travamento dos painéis com a utilização de cruzetas de modo a dispensar o uso de longarinas; Com sistema específico ao longo do perímetro para apoio seguro de painéis cortados e com provável provisionamento de parafusos de fixação das placas; C2) PLACAS REMOVÍVEIS: Tipo liso com tamanho aproximado de cada placa 600 mm x 600 mm; Tipo perfurado com tamanho aproximado de cada placa 600 mm x 600 mm, sendo furos de 6 a 8 mm de diâmetro, totalizando uma área livre para vazão superior a 50.000 mm²; Com tolerância máxima da planicidade de 0,7 mm e da precisão dimensional 0,2 mm; Com preenchimento das placas com composto de argamassa especial de cimento leve adicionados de reagentes químicos, sendo o enchimento executado à alta densidade; C3) ACABAMENTO: Com revestimento laminado melamínico de 2 mm com capacidade dissipativa de cargas eletrostáticas; Com cor clara com padrão mesclada que tolera danos por uso pesado; Com bordas chanfradas para proteção do canto e estética das juntas; Com proteção antioxidante de fosfatização através de banho de imersão e pintura à base de tinta epóxi/poliéster a pó; C4) DIMENSÕES DE CARGA: Com carga estática concentrada de 550 kg; Com carga estática distribuída de 1400 kg/m²; Com carga rolante de 450 kg; Com carga de impacto de 45 kg; Com peso do sistema máximo de 50 kg/m²; C5) CONFORMIDADES: Com revestimento laminado melamínico conforme a norma ASTM-D257. D) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. E) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						

Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						6
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						2
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						16
65	3957000000115	S.R.T. DE INSTALAÇÃO DE PAINEL SUPERVISÓRIO DE CABEAMENTO METÁLICO (CAT5E)	UNIDADE	5	4	9
<p>As especificações dos serviços por regime de tarefas e do material aplicado deverão possuir as seguintes características mínimas: A) ESCOPO DOS SERVIÇOS: Com instalação de Patch Panels CAT5E com posterior instalação de conectores RJ45 fêmea CAT5E nos patch panels, sendo um total de 24 conectores por patch panel; Conectorização com cabo de par metálico CAT5E 4P UTP nos 24 conectores do patch panel do painel supervisório ao seu conector correspondente nos equipamentos com portas SNMP, tais como: PDU; UPS; Ar de Precisão; ATS; Equipamentos SNMP diversos, sendo a distância linear máxima considerada entre eles em que será realizado o serviço de 10 metros; Cada Patch Panel deverá vir acompanhados de Patch Cord de 1,0 m na mesma quantidade de portas; Os serviços de certificação dos links em par metálico deverão ser considerados no escopo, com posterior emissão de relatórios dos serviços de certificação. B) PRÁTICAS USUAIS E TREINAMENTO HANDS-ON: Com fornecimento dos manuais do material aplicado; Com realização de transferência técnica operacional, cedido a equipe técnica da CONTRATANTE, abordando a manutenção básica e o funcionamento do sistema. C) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. D) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						5
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						2
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						2
66	3957000000099	S.R.T. DE INSTALAÇÃO DO METRO EQUIVALENTE DA REDE FRIGORÍGENA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR PRECISÃO)	UNIDADE	60	450	510
<p>As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas deverão possuir as seguintes características mínimas: A) INSTALAÇÃO DA REDE FRIGORÍGENA (Linha de sucção e Linha de Líquido - REFERÊNCIA: POR METRO LINEAR): Rede em tubos de cobre sem costura, parede dupla, com distância linearmáxima de 30 metros entre o conjunto evaporadora-condensadora; Com obediência às recomendações dos fabricantes dos equipamentos, quanto a testes de pressão, vácuo, limpeza de linhas e carga de refrigerante; O corte e remoção de rebarbas deverão ser realizados com as ferramentas adequadas (não deverão ser usados seguetas ou limas); Com todas as soldas (brasagem) realizadas com nitrogênio passante; Com fixação da tubulação no máximo à cada 2,5m, os suportes e ancoramento das tubulações, no piso, teto e paredes deverão ser realizados com sistemas de canaletas metálicas, perfilados, barras rosqueadas, chumbadores parabold e fixadores de tubos em cunha cônica de aperto, tipo SRS; Todas as derivações da rede frigorígena deverão ser através de juntas Tipo "Y", derivações em 90° não serão aceitas, usar curvas de raios grandes; Linhas de sucção e Linhas de líquido deverão ser isoladas com revestimento de borracha elastomérica de 19 mm de espessura, tubulações instaladas ao tempo com revestimento em lâminas de alumínio corrugado; Para verificação das condições de instalação física das linhas antes da carga do gás refrigerante deverá se pressurizar ao circuito com 250psi (17,2bar) de nitrogênio, manter e acompanhar a pressão por 24hs, havendo redução da pressão verificar e corrigir os vazamentos. B) PROCEDIMENTO DE CARGA DE GÁS: Para o procedimento da carga de gás refrigerante deverá-se realizar as seguintes etapas: Iniciar o procedimento de vácuo até 750 micra e aguardar em 1hr; Durante a espera, o vácuo não deverá superar 1500 micra; Quebrar o vácuo com nitrogênio; Realizar um novo procedimento de vácuo profundo até 300 micra e mantê-lo por, no mínimo, 2hs; Quebrar o vácuo com gás R410A na fase líquida; Carregar o circuito até a equalização da pressão como cilindro ou até 80% da carga de refrigerante calculado; Registrar a carga como referência para a conclusão da carga. C) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. D) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						60
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						360
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						90
67	3957000000098	S.R.T. DE INSTALAÇÃO DO RACK	UNIDADE	2	10	12

		EVAPORADORA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR PRECISÃO)				
<p>As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS EVAPORADORAS (REFERÊNCIA: POR UNIDADE): Com instalação das evaporadoras por traslado de sua(s) unidade(s), posicionamento físico e interligação elétrica com a(s) condensadora(s) e painéis de alimentação elétrica, com aplicação de materiais pertinentes para sua instalação, tais como: cabos elétricos, terminais, fitas, presilhas, dentre outros; Com inspeção das instalações evaporadoras e condensadoras, inspeção de conectorizações nas unidades dos dutos frigorígenos, inspeção de quadros e circuitos elétricos, aferição de medidas elétricas pré-operação (continuidade elétrica e sequência de fases). B) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato; Com garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento pela equipe técnica da CONTRATANTE; Durante o período de garantia, a CONTRATADA disporá de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.</p>						
		Quant. Int.				
		153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				2
		Quant. Ext.				
		113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL				8
		443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA				2
68	3957000000116	S.R.T. DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS UNIDADES E DOS DISPOSITIVOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL PARA 10 RACKS	UNIDADE	2	2	4
<p>As especificações dos serviços por regime de tarefas e do material aplicado deverão possuir as seguintes características mínimas: A) ESCOPOS DO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: Com instalação de todos os componentes físicos do sistema de monitoramento ambiental para conjuntos de ambientes de até 10 racks, dentre os quais: dispositivos para interconexão dos sensores, unidades de controle e expansão, dispositivos de captação de imagem, dispositivos de alarmes sonoros ou visuais, dispositivos de controles de acesso e todo componente necessário ao correto funcionamento do sistema, de acordo com a funcionalidade especificada para o produto, bem como a aplicação de materiais (entende-se aí todo e qualquer material pertinentes para sua instalação, tais como: cabos, terminais, fitas, presilhas, etc.). B) SERVIÇOS DE MONTAGEM: Com dispositivos sensores dispostos nas portas dos racks de TI ou nos corredores entre os racks de TI confinados; Com os dispositivos de captação de sinais e controle posicionados preferencialmente dentro dos racks de TI, sendo que não deverão estar distantes que 3 metros lineares do mais distante dispositivo sensorial, dispositivo de controle de acesso ou de captação de imagem; Com os dispositivos de captação de imagem posicionados de forma a garantir a visualização dos acessos frontais dos racks de TI. C) SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO: Configuração e startup do monitoramento ambiental, configuração da integração de dispositivos sensoriais, monitoramento de acesso; configuração dos limites de alarmes, sistemas de notificação por email e padrões de notificação. Testes das configurações e sistemas. D) PRÁTICAS USUAIS E TREINAMENTO HANDS-ON: Com fornecimento dos manuais do material aplicado; Com realização de transferência técnica operacional, cedido a equipe técnica da CONTRATANTE, abordando a manutenção básica e o funcionamento do sistema. E) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com apresentação de artefato (contrato ou atestado ou certificado ou declaração), emitido pelo fabricante da(s) UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS SENSORES PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO A RACKS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO DE ALARME VISUAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE ABERTURA DE PORTAS DE RACKS 19" DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE FUMAÇA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE LÍQUIDOS E ÁGUA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DISPLAY TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, indicando que a proponente é qualificada tecnicamente para executar tais tarefas, de forma a garantir que as condições contratuais para assistência técnica sejam cumpridas. A exigência se faz necessária no sentido de assegurar ao CONTRATANTE que a empresa está apta a prestar tais serviços, bem como, durante o período de garantia, caso seja necessário, o suprimento de peças sobressalentes no período de até 17 (dezessete) meses; Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. F) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.</p>						
		Quant. Int.				
		153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				2
		Quant. Ext.				
		113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL				1
		443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA				1
69	3957000000110	S.R.T. DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO POR FILEIRA DE RACKS	UNIDADE	2	3	5
<p>As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas e materiais aplicados deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇO DE MONTAGEM DA UNIDADE DE CONTROLE</p>						

DE ILUMINAÇÃO COM 6 PEÇAS DO TIPO "LED" PARA FILEIRA DE RACKS: Com montagem da(s) peças elétricas do sistema de iluminação na(s) linha(s) dos corredor(es), posicionamento físico. B) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: interligação elétrica com aplicação de materiais pertinentes para sua instalação, tais como: cabos elétricos, terminais, fitas, presilhas, dentre outros; Inspeção das instalações, inspeção de conexões em cabos e terminais, inspeção do quadro elétrico e circuitos elétricos, dentre outros. C) PRÁTICAS USUAIS E TREINAMENTO HANDS-ON: Com realização de transferência técnica operacional, no momento da realização do comissionamento (Startup), cedido a equipe técnica da CONTRATANTE, abordando a manutenção básica e o funcionamento do sistema. D) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. E) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						2
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						2
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						1
70	3917000001254	S.R.T. DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS MÓDULOS DE PISO TÉCNICO E ACESSÓRIOS COM LONGARINA (M²)	M²	25	400	425
As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas e materiais aplicados deverão ser aplicados em ambientes de instalação dos sistemas de alta disponibilidade e deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com piso técnico para suporte dos equipamentos, permitindo acomodação de cabeamento de força e rede dentro de um "plenum" adequado da mesma forma para possível distribuição de ar condicionado; Com acesso fácil para instalação e manutenção e constituir uma plataforma versátil e durável para o layout atual e futuras ocupações. B) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM (M²): Com serviços de instalação e montagem dos painéis removíveis de aço suportados diretamente por bases/cruzetas ajustáveis montadas e intertravadas por longarinas de aço; Com perfuração dos painéis conforme a rede frigorígena passante. C) MATERIAL APLICADO: C1) PISO TÉCNICO E ACESSÓRIOS - ESTRUTURA DE SUPORTE: Com sustentação e nivelamento do piso por pedestais inteiramente de aço galvanizado, composto por dois componentes - base e cruzeta; Com base com área de apoio de chapa com nervuras para maior resistência a torções e um dispositivo para facilitar o aterramento; Com cruzeta com ajustes de precisão através de rosca autotravante que impede desnivelamento acidental; Com travamento dos painéis com a utilização de cruzetas de modo a dispensar o uso de longarinas; Com sistema específico ao longo do perímetro para apoio seguro de painéis cortados e com provável provisionamento de parafusos de fixação das placas; C2) PLACAS REMOVÍVEIS: Tipo liso com tamanho aproximado de cada placa 600 mm x 600 mm; Tipo perfurado com tamanho aproximado de cada placa 600 mm x 600 mm, sendo furos de 6 a 8 mm de diâmetro, totalizando uma área livre para vazão superior a 50.000 mm²; Com tolerância máxima da planicidade de 0,7 mm e da precisão dimensional 0,2 mm; Com preenchimento das placas com composto de argamassa especial de cimento leve adicionados de reagentes químicos, sendo o enchimento executado à alta densidade; C3) ACABAMENTO: Com revestimento laminado melamínico de 2 mm com capacidade dissipativa de cargas eletrostáticas; Com cor clara com padrão mesclada que tolera danos por uso pesado; Com bordas chanfradas para proteção do canto e estética das juntas; Com proteção antioxidante de fosfatização através de banho de imersão e pintura à base de tinta epóxi/poliéster a pó; C4) DIMENSÕES DE CARGA: Com carga estática concentrada de 550 kg; Com carga estática distribuída de 1400 kg/m²; Com carga rolante de 450 kg; Com carga de impacto de 45 kg; Com peso do sistema máximo de 50 kg/m²; C5) CONFORMIDADES: Com revestimento laminado melamínico conforme a norma ASTM-D257. D) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato; Com garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento pela equipe técnica da CONTRATANTE; Durante o período de garantia, a CONTRATADA disporá de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						25
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						80
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						20
925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						300
71	3957000000119	S.R.T. DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CIRCUITO PRIMÁRIO DE 250 A COM 50 METROS PARA PAINEL PDU/RPP DE 250 A	KIT	1	22	23
As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas e materiais aplicados deverão possuir as seguintes características mínimas: A) ESCOPOS DO SERVIÇOS: Com instalação de cabeamento elétrico e infraestrutura de acomodação física, visando a interligação entre Painel PDU/RPP de 250A ao seu ponto de alimentação em painel de derivação (QGBT, QEM, QTA e dentre outros), de forma a prover a atuação segura do fornecimento de energia geral; Com conexões em cabos e terminais nas extremidades para interligação em quadros, disjuntores, contadoras e bornes elétricos; Com tarefa de instalação incluindo toda a mão-de-obra e material aplicado para a composição de circuito elétrico em trecho						

de 50 metros, composto de cabeamento elétrico e estrutura de suporte. B) MATERIAL APLICADO - ESTRUTURAS DE SUPORTE: Com eletrocalhas dimensionadas em conformidade com o método de instalação "B1" da norma NBR/ABNT:5410, para passagem e proteção do cabeamento elétrico em trechos de 50 metros. C) MATERIAL APLICADO - CABOS ELÉTRICOS: Com bitola de 35 mm ² com isolamento de 0,6/1KV - HEPR de 90°C, considerando para cada trecho de 50 metros a relação de cabos 2x3F=6F (fases - cor preta), 2N (neutro - cor azul) e 1T (terra - cor verde). Para efeitos de cálculo do valor do material a ser aplicado em cabos elétricos deverá ser considerado trechos de instalações de até 50 metros, ou seja, a conjunto de cabos dentro das estruturas de suporte compreenderá até 450 metros de cabos divididos em 9 vias. D) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. E) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						1
Quant. Ext.						
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						22
72	3917000001257	S.R.T. DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CIRCUITO PRIMÁRIO DE 630 A COM 50 METROS PARA PAINEL PDU/RPP DE 630 A	KIT	1	23	24
As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas e materiais aplicados deverão possuir as seguintes características mínimas: A) ESCOPOS DO SERVIÇOS: Com instalação de cabeamento elétrico e infraestrutura de acomodação física, visando a interligação entre Painel PDU/RPP de 630A ao seu ponto de alimentação em painel de derivação (QGBT, QEM, QTA e dentre outros), de forma a prover a atuação segura do fornecimento de energia geral; Com conectorizações em cabos e terminais nas extremidades para interligação em quadros, disjuntores, contadoras e bornes elétricos; Com tarefa de instalação incluindo toda a mão-de-obra e material aplicado para a composição de circuito elétrico em trecho de 50 metros, composto de cabeamento elétrico e estrutura de suporte. B) MATERIAL APLICADO - ESTRUTURAS DE SUPORTE: Com eletrocalhas dimensionadas em conformidade com o método de instalação "B1" da norma NBR/ABNT:5410, para passagem e proteção do cabeamento elétrico em trechos de 50 metros. C) MATERIAL APLICADO - CABOS ELÉTRICOS: Com bitola de 120 mm ² com isolamento de 0,6/1KV - HEPR de 90°C, considerando para cada trecho de 50 metros a relação de cabos 2x3F=6F (fases - cor preta), 2N (neutro - cor azul) e 1T (terra - cor verde). Para efeitos de cálculo do valor do material a ser aplicado em cabos elétricos deverá ser considerado trechos de instalações de até 50 metros, ou seja, a conjunto de cabos dentro das estruturas de suporte compreenderá até 450 metros de cabos divididos em 9 vias. D) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. E) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						1
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						2
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						21
73	3917000001256	S.R.T. DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CIRCUITO SECUNDÁRIO DE 100 A COM 25 METROS PARA RACK UPS 48 KW	KIT	1	22	23
As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas e materiais aplicados deverão possuir as seguintes características mínimas: A) ESCOPOS DO SERVIÇOS: Com instalação de cabeamento elétrico e infraestrutura de acomodação física, visando a interligação entre Painel PDU/RPP de 250A ao seu ponto de alimentação em painel de derivação (QGBT, QEM, QTA e dentre outros), de forma a prover a atuação segura do fornecimento de energia geral; Com conectorizações em cabos e terminais nas extremidades para interligação em quadros, disjuntores, contadoras e bornes elétricos; Com tarefa de instalação incluindo toda a mão-de-obra e material aplicado para a composição de circuito elétrico em trecho de 50 metros, composto de cabeamento elétrico e estrutura de suporte. B) MATERIAL APLICADO - ESTRUTURAS DE SUPORTE: Com eletrocalhas dimensionadas em conformidade com o método de instalação "B1" da norma NBR/ABNT:5410, para passagem e proteção do cabeamento elétrico em trechos de 50 metros. C) MATERIAL APLICADO - CABOS ELÉTRICOS: Com bitola de 35 mm ² com isolamento de 0,6/1KV - HEPR de 90°C, considerando para cada trecho de 50 metros a relação de cabos 2x3F=6F (fases - cor preta), 2N (neutro - cor azul) e 1T (terra - cor verde). Para efeitos de cálculo do valor do material a ser aplicado em cabos elétricos deverá ser considerado trechos de instalações de até 50 metros, ou seja, a conjunto de cabos dentro das estruturas de suporte compreenderá até 450 metros de cabos divididos em 9 vias. D) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. E) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura						

do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1	
Quant. Ext.						
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					22	
74	3917000001258	S.R.T. DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CIRCUITO SECUNDÁRIO DE 300 A COM 25 METROS PARA RACK UPS 160 KW	KIT	1	23	24
As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas e materiais aplicados deverão possuir as seguintes características mínimas: A) ESCOPOS DO SERVIÇOS: Com instalação de cabeamento elétrico e infraestrutura de acomodação física, visando a interligação entre, RACK UPS de 160 KW (300 A) e PAINEL PDU/RPP DE 630 A, de forma a prover a atuação segura do fornecimento de energia geral; Com conectorizações em cabos e terminais nas extremidades para interligação em quadros, disjuntores, contadoras e bornes elétricos; Com tarefa de instalação incluindo toda a mão-de-obra e material aplicado para a composição de circuito elétrico em trecho de 25 metros, composto de cabeamento elétrico e estrutura de suporte. B) MATERIAL APLICADO - ESTRUTURAS DE SUPORTE: Com eletrocalhas dimensionadas em conformidade com o método de instalação "B1" da norma NBR/ABNT:5410, para passagem e proteção do cabeamento elétrico em trechos de 25 metros. C) MATERIAL APLICADO - CABOS ELÉTRICOS: Com bitola de 120 mm ² com isolamento de 0,6/1KV - HEPR de 90°C, considerado para cada alimentação a relação de 3F (fases - cor preta) para 2N (neutro - cor azul) e 1T (terra - cor verde). Para efeitos de cálculo do valor do material a ser aplicado em cabos elétricos deverá ser considerado trechos de instalações de até 25 metros, ou seja, a conjunto de cabos dentro das estruturas de suporte compreenderá até 150 metros de cabos divididos em 6 vias. D) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. E) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					2	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					21	
75	3957000000106	S.R.T. DE MONTAGEM DE COBERTURA PARA CONFINAMENTO TÉRMICO	UNIDADE	4	14	18
As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas e materiais aplicados deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PEÇAS POLICARBONATO DE COBERTURA DE 300 MM PARA RACKS PARA CONFINAMENTO TÉRMICO e PEÇAS POLICARBONATO DE COBERTURA DE 600 MM PARA RACKS PARA CONFINAMENTO TÉRMICO: Com montagem das coberturas por traslado de sua(s) unidade(s), posicionamento físico com fixação do componentes de montagem nos racks, a cobertura deverá ser fixada e suportada em pelo menos dois racks que serão posicionados um de frente ao outro; Com fixação ao longo do corredor e em cada um dos racks por estrutura em aço com elevação máxima de 150 mm; Ajustável a largura do corredor entre os racks, sendo o mínima distância permitida entre os racks frente a frente de 900 mm e a máxima distância permitida de 1200 mm. B) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. C) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					4	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					14	
76	3957000000108	S.R.T. DE MONTAGEM DE CORTINA DE ISOLAMENTO PARA CONFINAMENTO TÉRMICO	UNIDADE	2	0	2
As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas e materiais aplicados deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇO DE MONTAGEM DAS PEÇAS ACESSÓRIAS DE CORTINA DE ISOLAMENTO PARA CONFINAMENTO TÉRMICO: Com montagem da(s) peças mecânicas das cortina(s) por traslado de sua(s) unidade(s), posicionamento físico e montagem entre a estrutura de Racks e parede, com aplicação de materiais pertinentes para sua instalação, tais como: cortina, parafusos, cruzetas, dentre outros; Fixada e suportada entre a estrutura de Racks e parede, sendo ajustável a altura e a largura do corredor confinado. B) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. C) PRÉ-REQUISITOS DE						

GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2	
77	395700000107	S.R.T. DE MONTAGEM DE PORTA DE FECHAMENTO PARA CONFINAMENTO TÉRMICO	UNIDADE	2	1	3
As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas e materiais aplicados deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇO DE MONTAGEM DAS PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PORTA DE FECHAMENTO PARA CONFINAMENTO TÉRMICO: Com montagem da(s) porta(s) por translado de sua(s) unidade(s), posicionamento físico e montagem na estrutura de Racks com aplicação de materiais pertinentes para sua instalação, tais como: parafusos, cruzetas, dentre outros; Fixada e suportada em pelo menos dois racks que serão posicionados um de frente ao outro. Ajustável a largura do corredor confinado. B) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. C) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					1	
78	395700000109	S.R.T. DE MONTAGEM DE PROLONGADORES POR RACK PARA CONFINAMENTO TÉRMICO	UNIDADE	5	25	30
As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇO DE MONTAGEM DAS PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 300 MM PARA RACK EVAPORADORA, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 600 MM PARA RACK DE TI, PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR DE 750 MM PARA RACK DE TELECOM E PEÇAS MECÂNICAS ACESSÓRIAS DE PROLONGADOR PARA FECHAMENTO DE LATERAIS: Com instalação do prolongador por translado de sua(s) unidade(s), posicionamento físico e montagem na estrutura de Racks com aplicação de materiais pertinentes para sua instalação, tais como: parafusos e ferramentas. B) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. C) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					20	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					5	
79	395700000105	S.R.T. DE MONTAGEM DE RACK DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS	UNIDADE	3	15	18
As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas e materiais aplicados deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇOS DE MONTAGEM DE RACK DE TI DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 19"x 42 U ou RACK DE TELECOM DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 23"x 42 U: Com montagem das partes mecânicas dos racks, translado de sua(s) unidade(s), posicionamento físico com fixação dos componentes de montagem nos racks; Com fixação dos racks entre si ao longo do corredor. B) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. C) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					3	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					12	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					3	

80	3957000000102	S.R.T. DE MONTAGEM DO RACK ELÉTRICO DE BATERIAS DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS)	UNIDADE	1	1	2
<p>As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RACK ELÉTRICO DE BATERIAS DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS): Com instalação dos rack(s) de baterias por traslado de sua(s) unidade(s), posicionamento físico e interligação elétrica vindo do(s) rack(s) UPS com aplicação de materiais pertinentes para sua instalação, tais como: cabos elétricos, terminais, fitas, presilhas, dentre outros; Inspeção das instalações dos rack(s) de baterias, inspeção de conectorizações em cabos e terminais, inspeção de quadros e circuitos elétricos pré-operação (continuidade elétrica e sequência de positivo-neutro-negativo). B) SERVIÇOS DE MONTAGEM DOS MÓDULOS DE BATERIAS HOT-SWAP: Com posicionamento físico dos módulos de baterias nos rack(s) de baterias instalados; Realizados nas dependências da Contratante e aplicados nos próprios componentes instalados (hands-on), com respeito a Norma Regulamentadora Brasileira para Trabalhos com Eletricidade NR-10; Inspeção das instalações dos módulos e aferição de medidas elétricas pré-operação (continuidade elétrica e sequência de positivo-neutro-negativo). C) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. D) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						1
Quant. Ext.						
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						1
81	3957000000101	S.R.T. DE MONTAGEM DO RACK ELÉTRICO DE BYPASS DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS)	UNIDADE	1	3	4
<p>As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO RACK ELÉTRICO DE BYPASS DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS): Com instalação dos rack(s) de by-pass PDE por traslado de sua(s) unidade(s), posicionamento físico e interligação elétrica com aplicação de materiais pertinentes para sua instalação, tais como: cabos elétricos, terminais, fitas, presilhas, dentre outros; Inspeção das instalações dos Rack(s) de Bypass/PDE, inspeção de conectorizações em cabos e terminais, inspeção de quadros e circuitos elétricos, aferição de medidas elétricas pré-operação (continuidade elétrica e sequência de fases). B) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato; Com garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento pela equipe técnica da CONTRATANTE; Durante o período de garantia, a CONTRATADA disporá de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. C) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. D) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						1
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						2
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						1
82	3957000000103	S.R.T. DE MONTAGEM DO RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS)	UNIDADE	1	3	4
<p>As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS): Com instalação dos rack(s) UPS por traslado de sua(s) unidade(s), posicionamento físico e interligação elétrica com aplicação de materiais pertinentes para sua instalação, tais como: cabos elétricos, terminais, fitas, presilhas, dentre outros. Inspeção das instalações dos rack(s) UPS, inspeção de conectorizações em cabos e terminais, inspeção de quadros e circuitos elétricos, aferição de medidas elétricas pré-operação (continuidade elétrica e sequência de fases). B) SERVIÇOS DE MONTAGEM DOS MÓDULOS DE POTÊNCIA UPS HOT-SWAP: Com posicionamento físico dos módulos UPS nos racks UPS instalados; Realizados nas dependências da CONTRATANTE e aplicados nos próprios componentes instalados (hands-on), com respeito a Norma Regulamentadora Brasileira para Trabalhos com Eletricidade NR-10; Inspeção das instalações dos módulos e aferição de medidas elétricas pré-operação (continuidade elétrica e sequência de fases). C) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. D) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da</p>						

semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					2	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					1	
83	3957000000104	S.R.T. DE MONTAGEM DOS COMPONENTES DE DISJUNTORES DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS)	UNIDADE	32	22	54
As especificações e/ou parâmetros de qualidade dos serviços por regime de tarefas deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS COMPONENTES DE DISJUNTORES DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS): Com posicionamento físico dos módulos de disjuntores gerenciáveis nos rack(s) de bypass/PDE; Com interligação de alimentação elétrica de todos os módulos disjuntores de distribuição de potência gerenciáveis com as PDU's (Régua elétrica gerenciáveis dos racks de TI), com o uso de cordões elétricos extensores com terminações IEC 309; Realizados nas dependências da Contratante e aplicados nos próprios componentes instalados (hands-on), com respeito a Norma Regulamentadora Brasileira para Trabalhos com Eletricidade NR-10; Inspeção das instalações de todos os módulos e aferição de medidas elétricas pré-operação (continuidade elétrica e sequência de fases). C) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. D) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					32	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					12	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					10	
84	3957000000114	S.R.T. DE REMANEJAMENTO DE PAINEL DE CABEAMENTO METÁLICO (CAT5E, CAT6 E CAT6A)	UNIDADE	3	0	3
As especificações dos serviços por regime de tarefas deverão possuir as seguintes características mínimas: Deverão ser realizados serviços de vistoria e planejamento do remanejamento previamente a execução dos serviços. A) REMANEJAMENTO E MONTAGEM DO PATCH PANEL: Com total aproveitamento dos equipamentos passivos de rede existentes, incluindo cabos patch panel, conectores RJ45 sendo que Pontos e Cabos UTP a serem remanejados entre racks, por meio dos patch panels de 24 portas existentes; Os serviços deverão considerar a aplicação de materiais somente pertinentes a organização de cabos, tais como presilhas e fitas de velcro; Os serviços de certificação dos links em par metálico deverão ser considerados no escopo, com posterior emissão de relatórios dos serviços de certificação. B) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato; Com garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento pela equipe técnica da CONTRATANTE; Durante o período de garantia, a CONTRATADA disporá de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					3	
85	3957000000113	S.R.T. DE REMANEJAMENTO DE PAINEL DE FIBRA OPTICA	UNIDADE	3	0	3
As especificações dos serviços por regime de tarefas deverão possuir as seguintes características mínimas: Deverão ser realizados serviços de vistoria e planejamento do remanejamento previamente a execução dos serviços. A) REMANEJAMENTO E MONTAGEM DO PATCH PANEL: Com total aproveitamento dos equipamentos passivos de rede existentes, incluindo cabos patch panel, conectores RJ45 sendo que Pontos e Cabos UTP a serem remanejados entre racks, por meio dos patch panels de 24 portas existentes; Os serviços deverão considerar a aplicação de materiais somente pertinentes a organização de cabos, tais como presilhas e fitas de velcro; Os serviços de certificação dos links em par metálico deverão ser considerados no escopo, com posterior emissão de relatórios dos serviços de certificação. B) REQUISITOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Com prazo de até 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato. C) PRÉ-REQUISITOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Aceite Definitivo, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					3	

87	5235000000650	UNIDADE CONCENTRADORA PARA PONTOS DE SUPERVISÓRIO COM 24 ACESSOS	UNIDADE	5	4	9
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Unidade para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 40 kW / 48 kW, RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 100/160 KW, UNIDADE DE CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE RACK PARA FONTE ÚNICA, UNIDADE DE RÉGUA ELÉTRICA (PDU) DE DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA DE 16 A, UNIDADE DE RÉGUA ELÉTRICA (PDU) DE DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA DE 32 A, UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO A RACKS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA, COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 3X1 TRIPOLAR DE 16 A, COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 3X1 TRIPOLAR DE 32 A, e COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO DE 63 A; Dispositivo de 1U para montagem em rack de 19" com 24 portas 10/100 Mbps Base-TX ethernet auto negociáveis e automáticas MDI/MDIX para interligação dos dispositivos SNMP; Com organizador horizontal do tipo escova de 1U em 19" para passagens de cabos. B) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. C) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						5
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						2
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						2
88	5230000000188	UNIDADE DE CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE RACK PARA FONTE ÚNICA	UNIDADE	6	4	10
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CHAVE AUTOMÁTICA DE TRANSFERÊNCIA - ATS: Com Unidade para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA e UNIDADE CONCENTRADORA PARA PONTOS DE SUPERVISÓRIO COM 24 ACESSOS - A1) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com suporte a redundância de fontes de alimentação elétrica para as cargas que possuem um única fonte de potência; Com altura de 1U de espaço, acompanhada de todas as peças necessárias para a correta instalação horizontal em rack padrão 19" (med.: dezenove polegadas); A2) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Com tensão nominal de entrada de 208 Volts / 230 Volts; Com frequência de entrada de 60 Hz; Com 02 (duas) tomadas de conexões de entrada do tipo padrão IEC 320 C20; Com corrente de entrada máxima por fase de 16A; Com tensão nominal de saída de 208 Volts / 230 Volts; Com 08 (oito) tomadas de conexão de saída do tipo padrão IEC-320-C13 e 01 (uma) tomada de conexão de saída do tipo padrão IEC-320-C19; Com proteção contra sobrecarga; A3) ERENCIAMENTO INTELIGENTE: Com funções de gerenciamento remoto com interface de gerenciamento de rede via Web, SNMP, e Telnet; Com indicador em LED para apresentar qual a fonte de energia principal no momento (Fonte A ou B); A4) CONFORMIDADES: Com conformidade a diretiva ambiental RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Com conformidade com a diretiva ambiental REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals) certificada para o não uso de SVHCs (Substances of Very High Concern). B) CORDÕES ELÉTRICOS COM TRAVAMENTO - CONECTORES C13/C14 (Quantidade: 06 peças por unidade ATS); B1) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com conectores de entrada e saída com função de "travamento" integrado as unidades ATS; Com cabo com comprimento de, no mínimo, 1,8 metro (Quantidade: 06 peças por unidade); Com corrente mínima suportada de 10A; Com 01 (um) tomada de conexão de entrada do tipo padrão IEC-309-C14; Com tensão nominal de uso em 230 Volts; Com 01 (uma) tomada de conexão de saída do tipo padrão IEC-320-C13; B2) CONFORMIDADES: Com conformidade a diretiva ambiental RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Com conformidade com a diretiva ambiental REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals) certificada para o não uso de SVHCs (Substances of Very High Concern). C) CORDÕES ELÉTRICOS - CONECTORES C19/C20 (Quantidade: 02 peças por unidade); C1) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com cabo com comprimento de, no mínimo, 2,5 metros (02 peças); Com corrente mínima suportada de 16A; Com 01 (um) tomada de conexão de entrada do tipo padrão IEC-309-C20; Com tensão nominal uso em 230 Volts; Com 01 (uma) tomada de conexão de saída do tipo padrão IEC-320-C19. C2) CONFORMIDADES: Com conformidade a diretiva ambiental RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Com conformidade com a diretiva ambiental REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals) certificada para o não uso de SVHCs (Substances of Very High Concern). D) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado.</p>						

Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. E) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						6
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						2
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						2
89	5230000000193	UNIDADE DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO COM 6 PEÇAS DO TIPO "LED" PARA FILEIRA DE RACKS	UNIDADE	2	3	5
As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Unidade para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK DE TI DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 19"x 42 U, RACK DE TELECOM DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 23"x 42 U, PEÇAS POLICARBONATO DE COBERTURA DE 300 MM PARA RACKS PARA CONFINAMENTO TÉRMICO, PEÇAS POLICARBONATO DE COBERTURA DE 600 MM PARA RACKS PARA CONFINAMENTO TÉRMICO; O sistema de iluminação deverá ser compatível para montagem com as peças policarbonato de cobertura de 300, 600 e 750 mm para racks para confinamento térmico. As lâmpadas deverão prender-se ao suporte dos sistemas de confinamento térmico; montadas nos cantos superiores do corredor entre os racks; e focadas para o interior e ao longo do comprimento do corredor; Densidade de iluminação dentro do corredor com no mínimo 600 mm de espaçamento entre cada luminária; Cabeamento necessário para conexões elétricas e de controle, conectores e fixadores; Acompanha unidade de controle de 1UA para montagem em rack de 19" com capacidade de alimentação de no mínimo 6 luzes por unidade de controle e ajuste do intervalo de tempo de funcionamento das lâmpadas de até 30 minutos; Acompanha cabo de alimentação do tipo IEC-320-C13/C14; Acompanha sensor de movimento capaz de detectar movimentos no interior do corredor com acionamento automático e manual por meio de interruptor próprio. B) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA LÂMPADA: Com temperatura de cor da lâmpada de 5000K, Com consumo elétrico máximo de cada lâmpada em no máximo 6 watts, Com capacidade de iluminação para o conjunto de mínimo 600 lúmens por m²; Com alimentação elétrica monofásica bivolt de 100-240 VCA em frequência de 60 Hz. E) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. F) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						2
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						2
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						1
90	5235000000646	UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP	UNIDADE	2	2	4
As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Unidade para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS SENSORES PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO A RACKS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA, UNIDADE CONCENTRADORA PARA PONTOS DE SUPERVISÓRIO COM 24 ACESSOS, DISPOSITIVO DE ALARME VISUAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE ABERTURA DE PORTAS DE RACKS 19" DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE FUMAÇA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE LÍQUIDOS E ÁGUA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR TEMPERATURA E UNIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR						

<p>DISPLAY TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, LICENÇA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA PARA 25 DISPOSITIVOS SNMP, LICENÇA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA PARA 5 DISPOSITIVOS DE IMAGENS, LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS, LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA CAPACIDADE DE USO DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS, LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE MUDANÇAS DOS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS, PAINEL LÓGICO DE DISTRIBUIÇÃO PAREADO DE 24P EM FIBRA ÓPTICA OM3 50/125 µM COM ACESSÓRIOS E PAINEL LÓGICO DE DISTRIBUIÇÃO PAREADO DE 24P EM CAB. MET. CAT 6A COM ACESSÓRIOS; Dispositivo de 1U para montagem em rack de 19", modular e escalável, para uso no monitoramento e segurança ambiental; Com capacidade de detectar ameaças físicas ao ambiente de TI sejam elas ambientais ou humanas; Com compatibilidade de uso para todas as unidades de controle e expansão, dispositivos de alarme, dispositivos de imagens, e dispositivos sensores que integram o sistema de monitoramento e segurança ambiental; Com interface de conexão de até 06 (seis) sensores universais; Com interfaces para conexão de até 04 (quatro) câmeras; Com interface para inclusão de unidades de expansão dos dispositivos sensores. B) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES: Dispositivo com sistema embarcado acessado remotamente a partir de estações de trabalho com uso de cliente (aplicação instalada localmente) ou através de uma conexão HTTP ou HTTPS; Com função de configuração e envio de alertas por e-mail, a partir de leituras de sensores e status de dispositivos e possibilidade de configuração de limites de monitoração; Com aplicação que possibilite: a exibição dos status dos sensores e status das câmeras, visualização de vídeos em tempo real e gravação de frames das imagens capturadas pelas câmeras em unidades de armazenamento de dados, configuração de alarmes e opções de notificação a partir dos status monitorados. C) CARACTERÍSTICAS DE CONECTIVIDADE: Com conexões mínimas 01 (uma) porta ethernet 10/100 Base T e 01 (uma) porta RS-485 Modbus; Com suporte aos protocolos de comunicação TCP/IP; HTTP; HTTPS; SMTP; SNMP v1-v2-v3; DHCP; DNS; e MODBUS. D) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. E) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					1	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					1	
91	5235000000648	UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO A RACKS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL	UNIDADE	16	40	56
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Unidade para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK DE TI DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 19"x 42 U, RACK DE TELECOM DE EQUIPAMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DE 23"x 42 U, UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP e UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS SENSORES PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL; Com montagem em rack de 19"; Com compatibilidade de uso para todas as unidades de controle e expansão, dispositivos de alarme, dispositivos de imagens, e dispositivos sensores que integram o sistema de monitoramento e segurança ambiental; Com capacidade de monitorar e controlar o acesso, por cartão de proximidade, das portas dos racks de equipamentos; Com interface de conexão de até 02 (dois) sensores de abertura de portas; Com interfaces para conexão de até 02(duas) fechaduras eletrônicas para as portas dos racks; Com 02 (duas) fechaduras eletrônicas para portas de racks. B) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES: Dispositivo com sistema embarcado acessado remotamente a partir de estações de trabalho com uso de cliente (aplicação instalada localmente) ou através de uma conexão HTTP ou HTTPS; Com função de configuração e envio de alertas por e-mail a partir de leituras dos dispositivos sensores e fechaduras eletrônicas; Com aplicação que possibilite: a exibição dos status dos sensores e status das fechaduras eletrônicas, configuração de alarmes e opções de notificação a partir dos status monitorados; Compatível com a tecnologia de cartões de proximidade de tecnologia HID de 125kHz; Com capacidade de gerenciar até 20 cartões de proximidades cadastrados. C) CARACTERÍSTICAS DE CONECTIVIDADE: Com conexões mínimas de 01 (uma) porta ethernet 10/100 Base T; Com suporte aos protocolos de comunicação TCP/ IP; HTTP; HTTPS; SMTP; SNMP v1-v2-v3; DHCP; e DNS. D) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. E) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de</p>						

12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						16
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						16
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						24
92	5235000000647	UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS SENSORES PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL	UNIDADE	10	16	26
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Unidade para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO A RACKS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA, UNIDADE CONCENTRADORA PARA PONTOS DE SUPERVISÓRIO COM 24 ACESSOS, DISPOSITIVO DE ALARME VISUAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE ABERTURA DE PORTAS DE RACKS 19" DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE FUMAÇA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE LÍQUIDOS E ÁGUA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DISPLAY TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, LICENÇA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA PARA 25 DISPOSITIVOS SNMP, LICENÇA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA PARA 5 DISPOSITIVOS DE IMAGENS, LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS, LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA CAPACIDADE DE USO DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS, LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE MUDANÇAS DOS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS, PAINEL LÓGICO DE DISTRIBUIÇÃO PAREADO DE 24P EM FIBRA ÓPTICA OM3 50/125 µM COM ACESSÓRIOS e PAINEL LÓGICO DE DISTRIBUIÇÃO PAREADO DE 24P EM CAB. MET. CAT 6A COM ACESSÓRIOS; Com compatibilidade de uso para todas as unidades de controle e expansão, dispositivos de alarme, dispositivos de imagens, e dispositivos sensores que integram o sistema de monitoramento e segurança ambiental; Com montagem em rack de 19"; Com interface de conexão de até 06 (seis) sensores universais; Com interface para inclusão de outras unidades de expansão dos dispositivos sensores. B) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. C) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						10
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						12
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						4
93	5235000000645	UNIDADE DE KVM COM CONSOLE DO TIPO IP DIGITAL COM 16 ACESSOS	UNIDADE	2	6	8
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) UNIDADE DE KVM COM CONSOLE DO TIPO IP DIGITAL COM 16 ACESSOS: Com Unidade para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA e UNIDADE CONCENTRADORA PARA PONTOS DE SUPERVISÓRIO COM 24 ACESSOS - A1) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Composto de KVM Digital para acesso até 2 usuários remotos e capacidade de conexão com 16 servidores em sistema digital; Com no mínimo de 16 Módulos para conexão ao Servidor KVM VM USB/PS2; Suportar arquitetura escalável com outros switches KVM em cascata para uma solução modular de conectividade e acesso remoto; A2) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO CHASSI: Com 02 (duas) fontes de alimentação (Dual Power) do tipo bivolt 100 V ~ 240 V de frequência de 60 Hz, com conexão de entrada IEC-309-C14; Com 02 (duas) portas ethernet 10/100/1000 Mbps (LAN) para conectar à rede local; Com 02 Portas Ethernet 10/100/1000 Mbps (LAN) para conectar as réguas elétricas para que os servidores sejam remotamente inicializados; Com 02 (duas) portas console tipo PS2 (1x6 MiniDIN) para acesso do teclado e mouse; Com 02 (duas) portas console tipo USB para acesso do teclado e mouse; Com 01 (uma) porta console tipo VGA (1 x HDB 15) para</p>						

<p>acesso do vídeo/monitor; Com 16 (dezesesseis) portas com conexão RJ-45 Cat. 5e para acesso dos cabos adaptadores; Com LED's de indicação de status com estado da unidade e LED Power indicando que a chave KVM está recebendo energia; Com botão de reset para permitir a execução de reinicialização do sistema; A3) COMPATIBILIDADE E DISPONIBILIDADE: Suportar integração com PDUs (réguas elétricas), Racks e KVM; Com compatibilidade com sistema VGA, SVGA ou multisync monitor com capacidade de altíssima resolução; Com resolução de vídeo de até 1600x1200 @60Hz; A4) DIMENSÕES FÍSICAS: Com acessórios de montagem em rack de 19"; Com dimensões máximas de profundidade de 300 mm; Com altura de 1UA para racks de 19"; A4) CONFORMIDADES: Com conformidade a diretiva ambiental RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Com conformidade com a diretiva ambiental REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals) certificada para o não uso de SVHCs (Substances of Very High Concern). B) CONSOLE LCD DE 17" PARA RACK DE 19" (01 unidade por switch KVM): B1) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Com tensão nominal de entrada do tipo bivolt de 100V ~ 240V; Com frequência de entrada de 60 Hz; B2) HARDWARE SUPORTADO: Com tamanho do Painel de 17"; Com pixel pitch (dimensões do ponto) em 0.26; Com 16 (dezesesseis) cores do visor; com interface do tipo trackball; Com PS/2 touchpad; e Com USB mouse; B3) CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: Com suporte multi-plataforma: compatibilidade com Windows, Sun, Unix e Linux; Com integração TouchpadPointingDevice; Com sensor de redução de energia; Com terminais para PS/2; Com conector VGA padrão; Com ajustes de monitor na tela (OSD), na imagem na tela, incluindo: ajuste automático, saída, liga/desliga, brilho, menu e um indicador de alimentação; Com compatibilidade ao switch KVM via um conector VGA padrão; B4) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com trilhos deslizantes com abas para remoção rápida; Com dimensões máximas de profundidade de 650 mm; Com altura de 1U para racks de 19"; B5) CONFORMIDADES: Com conformidade a diretiva ambiental RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Com conformidade com a diretiva ambiental REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals) certificada para o não uso de SVHCs (Substances of Very High Concern). C) CABOS USB/PS2 - KVM (Quantidade: 16 unidades por Switch KVM) - C1) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com LED tipo "Link" indicando o status de comunicação da unidade com o switch KVM; Com LED tipo "Power" indicando que o cabo/ conector está alimentado; C2) CONECTORES DE ENTRADA: Com conector tipo HighDensity15 (VGA) para ligação ao servidor; Com 02 (dois) conectores tipo PS2 (1x6 MiniDIN) para ligação ao servidor; Com conector tipo USB para ligação ao servidor; C3) CONECTORES DE SAÍDA: Com 01 porta RJ45 para ligação ao Switch KVM; C3) CONFORMIDADES: Com conformidade a diretiva ambiental RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Com conformidade com a diretiva ambiental REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals) certificada para o não uso de SVHCs (Substances of Very High Concern). D) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. E) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						2
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						2
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						4
94	5230000000184	UNIDADE DE POTÊNCIA DE UPS DO TIPO MODULAR VERTICAL DE 16 KW / 10 KW	UNIDADE	9	22	31
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Equipamento para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao(s) RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 40 kW / 48 kW e RACK ELÉTRICO DE POTÊNCIA UPS DE 100/160 kW; B) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE SAÍDA: Com capacidade de potência de saída de 16kW/16kVA (em 380/400 VCA) ou, opcionalmente, 10kW/10kVA (em 208 VCA); Com tensão nominal de saída de 380V/400V Trifásico (3F) para 16 kW ou opcionalmente, 208V Trifásico (3F) para 10kW; Com distorção da tensão de saída menor que 2%; Com frequência de saída (sincronizada com a rede elétrica) em 60 Hz ± 3 Hz ajustável pelo usuário ± 0.1; Com fator de crista ilimitado; Com conexões de saída em 5-fios (3F+N+T); Com regulação da tensão de saída em ±1% estático e ± 5% dinâmico com 100% de degrau de carga; Com distorção harmônica total (THD) de tensão de saída < 2% para 0 até 100% carga linear e < 6% para 100% carga não linear; Com funcionamento com sobrecarga de 10 minutos para 125% de carga e 60 segundos para 150% de carga; Com eficiência de, no mínimo, 95% para cargas acima de 50%. C) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE ENTRADA: Com tensão nominal de entrada de 380V/400V Trifásico (3F) para 16 kW ou opcionalmente, 208V Trifásico (3F) para 10kW; Com frequência de entrada entre 40 ~ 70 Hz; Com conexões de entrada em 5-fios (3F +N+T); Com corrente máxima de entrada de 33A; Com distorção harmônica total na entrada < 5% para carga plena. D) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com dimensões máximas de altura de 130 mm; Com dimensões máximas de largura de 490 mm; Com dimensões máximas de profundidade 700 mm; e Com altura de ocupação do Rack em 3U. E) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item</p>						

ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. F) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					9	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					12	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					10	
95	5230000000189	UNIDADE DE RÉGUA ELÉTRICA (PDU) DE DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA DE 16 A	UNIDADE	6	10	16
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CHAVE AUTOMÁTICA DE TRANSFERÊNCIA - ATS: Com Unidade para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA, UNIDADE CONCENTRADORA PARA PONTOS DE SUPERVISÓRIO COM 24 ACESSOS e COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 3X1 TRIPOLAR DE 16 A - A1) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com suporte a redundância de fontes de alimentação elétrica para as cargas que possuem um única fonte de potência; Com altura de 1U de espaço, acompanhada de todas as peças necessárias para a correta instalação horizontal em rack padrão 19" (med.: dezenove polegadas); A2) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Com tensão nominal de entrada de 208 Volts / 230 Volts; Com frequência de entrada de 60 Hz; Com 02 (duas) tomadas de conexões de entrada do tipo padrão IEC 320 C20; Com corrente de entrada máxima por fase de 16A; Com tensão nominal de saída de 208 Volts / 230 Volts; Com 08 (oito) tomadas de conexão de saída do tipo padrão IEC-320-C13 e 01 (uma) tomada de conexão de saída do tipo padrão IEC-320-C19; Com proteção contra sobrecarga; A3) GERENCIAMENTO INTELIGENTE: Com funções de gerenciamento remoto com interface de gerenciamento de rede via Web, SNMP, e Telnet; Com indicador em LED para apresentar qual a fonte de energia principal no momento (Fonte A ou B); A4) CONFORMIDADES: Com conformidade a diretiva ambiental RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Com conformidade com a diretiva ambiental REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals) certificada para o não uso de SVHCs (Substances of Very High Concern). B) CORDÕES ELÉTRICOS COM TRAVAMENTO - CONECTORES C13/C14 (Quantidade: 06 peças por unidade ATS); B1) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com conectores de entrada e saída com função de "travamento" integrado as unidades ATS; Com cabo com comprimento de, no mínimo, 1,8 metro (Quantidade: 06 peças por unidade); Com corrente mínima suportada de 10A; Com 01 (um) tomada de conexão de entrada do tipo padrão IEC-309-C14; Com tensão nominal de uso em 230 Volts; Com 01 (uma) tomada de conexão de saída do tipo padrão IEC-320-C13; B2) CONFORMIDADES: Com conformidade a diretiva ambiental RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Com conformidade com a diretiva ambiental REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals) certificada para o não uso de SVHCs (Substances of Very High Concern). C) CORDÕES ELÉTRICOS - CONECTORES C19/C20 (Quantidade: 02 peças por unidade); C1) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com cabo com comprimento de, no mínimo 2,5 metros (02 peças); Com corrente mínima suportada de 16A; Com 01 (um) tomada de conexão de entrada do tipo padrão IEC-309-C20; Com tensão nominal uso em 230 Volts; Com 01 (uma) tomada de conexão de saída do tipo padrão IEC-320-C19. C2) CONFORMIDADES: Com conformidade a diretiva ambiental RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Com conformidade com a diretiva ambiental REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals) certificada para o não uso de SVHCs (Substances of Very High Concern). D) ANÁLISE COMPROBATORIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. E) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					6	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					8	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					2	

96	5230000000190	UNIDADE DE RÉGUA ELÉTRICA (PDU) DE DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA DE 32 A	UNIDADE	10	24	34
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) UNIDADE DE RÉGUA ELÉTRICA (PDU) DE DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE POTÊNCIA DE 32 A: Com Unidade para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA, UNIDADE CONCENTRADORA PARA PONTOS DE SUPERVISÓRIO COM 24 ACESSOS e COMPONENTE DE DISJUNTOR GERENCIÁVEL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 3X1 TRIPOLAR DE 32 A - A1) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com régua de distribuição elétrica para rack, com medição de grandezas elétricas e gerenciamento; Com montagem vertical em rack padrão 19" sem ocupação de unidades, zero UA, fornecido com todos as peças necessárias para a correta instalação vertical em rack; A2) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE SAÍDA: Com tensão nominal de saída de 230 Volts; Com consumo total máximo de corrente por fase de 32A; Com consumo total máximo de potência de 5,7 kW; Com 30 (trinta) tomadas de conexão de saída do tipo padrão IEC-320-C13 e 06 (seis) tomada de conexão de saída do tipo padrão IEC-320-C19; Com proteção contra sobrecarga; A3) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE ENTRADA: Com tensão nominal de entrada reguláveis em 200 Volts, 208 Volts e 230 Volts; Com frequência de entrada de 60 Hz; Com 01 (um) tomada de conexão de entrada do tipo padrão IEC-320 32A 2P+T e cabo com comprimento de 3 metros; Com corrente de linha máxima por fase de 32A; Com corrente de entrada máxima por fase de 32A; A4) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Instalável em Rack de 19" de 42 U; Com dimensões mínimas de altura de 1000 mm; Com dimensões máximas de largura de 60 mm; e Com dimensões máximas de profundidade de 50 mm; A5) CARACTERÍSTICAS DO GERENCIAMENTO INTELIGENTE: Com funções de gerenciamento remoto com interface de gerenciamento de rede via Web, SNMP, e Telnet; Com monitor digital para monitoramento local da corrente, demanda total de corrente por unidade de distribuição de energia com sobrecarga dos circuitos e aviso visual; e LED indicador de carga e sobrecarga e alerta com base em limites de alarme; Com capacidade para instalação de sensor de temperatura e umidade; A6) CARACTERÍSTICAS DE MONTAGEM: Com todas as peças necessárias para a correta instalação vertical em rack padrão 19"; A7) CONFORMIDADES: Com conformidade a diretiva ambiental RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Com conformidade com a diretiva ambiental REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals) certificada para o não uso de SVHCs (Substances of Very High Concern). B) CORDÕES ELÉTRICOS COM TRAVAMENTO – CONECTORES C13/C14 (Quantidade: 18 unidades por Régua Elétrica) – B1) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com conectores de entrada e saída com função de "travamento" integrado a unidade de régua elétrica; Cordões elétricos com comprimentos variados de, no mínimo, 0,6 metro (Quantidade: 06 unidades), 1,2 metro (Quantidade: 06 unidades) e 1,8 metro (Quantidade: 06 unidades); Com conexão de entrada padrão do tipo IEC-309-C14 e Com conexão de saída padrão do tipo IEC-320-C13; B2) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Com tensão nominal de 230 Volts; Com corrente de entrada máxima por fase de 10A; Com corrente de saída máxima por fase de 10A; B3) CONFORMIDADES: Com conformidade a diretiva ambiental RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Com conformidade com a diretiva ambiental REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals) certificada para o não uso de SVHCs (Substances of Very High Concern). C) CORDÕES ELÉTRICOS COM TRAVAMENTO – CONECTORES C19/C20 (Quantidade: 06 unidades por Régua Elétrica) – C1) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Conectores de entrada e saída com função de "travamento" integrado a unidade de régua elétrica; Cordões elétricos com comprimento de, no mínimo, 1,8 metro (Quantidade: 06 unidades); Com conexão de entrada padrão do tipo IEC-309-C20; e com Conexão de saída padrão do tipo IEC-320-C19; C2) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Com corrente de entrada máxima por fase de 16A; Com tensão nominal de saída 230 Volts; Com corrente de saída máxima por fase de 16A. C3) CONFORMIDADES: Com conformidade a diretiva ambiental RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); Com conformidade com a diretiva ambiental REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals) certificada para o não uso de SVHCs (Substances of Very High Concern). D) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. E) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						10
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						20
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA						4
97	5230000000180	UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA DO TIPO EXPANSÃO DIRETA	UNIDADE	2	10	12
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Equipamento para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto ao RACK EVAPORADORA DE TOPOLOGIA TIPO INROW DE 10 KW; Com mínimo de 01 (um) ventilador de velocidade variável; e Com fluxo do ar de, no mínimo, 4500 CFM, do tipo vertical. B) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Com tensão nominal de</p>						

<p>entrada de 230 Volts FN (Fase-Neutro); Com potência de entrada mínima de 1,0 kW; e Com frequência de entrada de 60 Hz. C) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com dimensões mínimas de altura e 800 mm; Com dimensões máximas de largura de 1100 mm; e Com dimensões máximas de profundidade de 1100 mm. D) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. E) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					8	
443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - GEEFI/SAF/ANA					2	
98	5235000000649	UNIDADE INTEGRADA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA	UNIDADE	1	1	2
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Com Unidade para funcionamento e integração exclusivamente em conjunto à(s) UNIDADE DE CONTROLE DOS DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL ATÉ 25 DISPOSITIVOS SNMP, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO A RACKS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE DE EXPANSÃO DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO A RACKS PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL, UNIDADE CONCENTRADORA PARA PONTOS DE SUPERVISÓRIO COM 24 ACESSOS, DISPOSITIVO DE ALARME VISUAL DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO DE IMAGENS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE ABERTURA DE PORTAS DE RACKS 19" DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE FUMAÇA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DE DETECÇÃO DE LÍQUIDOS E ÁGUA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, DISPOSITIVO SENSOR DISPLAY TEMPERATURA E UMIDADE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, LICENÇA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA PARA 25 DISPOSITIVOS SNMP, LICENÇA DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO DA INFRAESTRUTURA PARA 5 DISPOSITIVOS DE IMAGENS, LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS, LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA CAPACIDADE DE USO DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS, LICENÇA DA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE MUDANÇAS DOS ATIVOS DA INFRAESTRUTURA PARA 10 RACKS, PAINEL LÓGICO DE DISTRIBUIÇÃO PAREADO DE 24P EM FIBRA ÓPTICA OM3 50/125 µM COM ACESSÓRIOS e PAINEL LÓGICO DE DISTRIBUIÇÃO PAREADO DE 24P EM CAB. MET. CAT 6A COM ACESSÓRIOS; Sistema supervisório de coleta, organização e distribuição: de alertas críticos, vídeos de vigilância e informações-chave do uso da energia, refrigeração, segurança, aspectos ambientais e integrações com outros sistemas; Com a consolidação de uma visão unificada do ambiente supervisionado e monitoramento em tempo real dos ambientes com infraestruturas físicas, de qualquer ponto da rede, para multiusuários; Com capacidade de supervisão de até 25 dispositivos, via protocolos SNMP e Modbus TCP; Com suporte ao crescimento da estrutura monitorada através da inclusão de novas licenças adicionais, sem reinstalação do software e base de dados, com capacidade de expansão de até 500 dispositivos; Com compatibilidade de uso para todas as unidades de controle e expansão, dispositivos de alarme, dispositivos de imagens, e dispositivos sensores que integram o sistema de monitoramento e segurança ambiental; Com hardware dedicado em forma de um dispositivo ou servidor (físico). B) CARACTERÍSTICAS DE SUPORTE SISTÊMICO: Com visão centralizada de todos os dispositivos supervisionados, acessado remotamente com uso de cliente (aplicação instalada localmente) ou através de uma conexão HTTP ou HTTPS; Com toda a interface nativamente em português brasileiro ; Com suporte à integração com Microsoft System Center Operations Manager, Microsoft System Center Essentials, IBM Tivoli, HP Operations Manager; Com API aberta de integração via Web Services e documentação (guia) completa desta API; Com suporte ao acesso Web através de dispositivos móveis no mínimo nas versões Android® 2.3, iOS® 5, BlackBerry® OS 7.0 e iPad® 1; Com suporte ao acesso Web via estações de trabalho no mínimo para os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer 8, Google Chrome 23, Mozilla Firefox 17, ou Safari 5; Com comunicação cliente/servidor via conexão encriptada SSL de 128 bits; Com suporte ao protocolo OpenLDAP e integração com ActiveDirectory do Microsoft Windows; Com a inclusão no sistema de dispositivos a serem supervisionados (SNMP e Modbus TCP) através de busca automática na rede por faixa de IP; Com envio de eventos Modbus para sistemas BMS, acesso facultativo a módulo de saída Modbus TCP; Com integração, visualização e gravação de imagens de câmeras. C) FUNCIONALIDADES: Telas de Monitoramento e Vigilância exibindo o status dos dispositivos supervisionados, incluindo: dados, eventos e vídeos; Com o envio de alertas a partir dos dispositivos que supervisiona, por e-mail; Com envio de traps SNMP; Com envio de alertas e eventos nativamente na arquitetura de notificações do sistema; Com perspectiva de Configuração de Alarmes e opções de notificação; Com funcionalidades de criação de relatórios sobre dispositivos supervisionados com opções de criação de gráficos e tendências, com possibilidade de gerar gráficos, de temperaturas, de umidades, de tensões, de correntes, de potências, de frequências, de energias, ponto de orvalho, de velocidades/fluxos de ar; Com configuração em massa de dispositivos semelhantes, para todos os tipos de dispositivos; Com atualização de firmware em massa de dispositivos semelhantes; Com a integração, leitura e armazenamento de dados de sistemas de alimentação ininterrupta</p>						

<p>(UPS), unidades de distribuição de energia (PDUs), rack PDU's (rPDU - régua elétrica), ar condicionado (CRACs), dispositivos ambientais, switches de transferência automática (ATS), grupos geradores, câmera de vigilância do fabricante da solução e de terceiros, dispositivos de terceiros via SNMP ou Modbus e outros sistemas de infra-estrutura, conforme especificado. D) ANÁLISE COMPROBATÓRIA TÉCNICA: A comprovação das especificidades técnicas exigidas neste item, deverá ser por meio da apresentação de folders, datasheets, páginas internet impressas, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos. A não comprovação dessas exigências poderá acarretar na desclassificação da empresa proponente. O objetivo é assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica do item ofertado. Adicionalmente, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar o atendimento a normas e soluções técnicas diversas das especificadas neste item, por meio de apresentação de documentos técnicos, pela empresa proponente, que comprovem equivalência ou superioridade das exigidas. Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá inclusive solicitar desta empresa a comprovação dessas especificidades em laboratório e/ou instalações existentes. E) GARANTIA DO PRODUTO: Deverá ser de 12 (doze) meses a partir do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA deverá dar suporte à CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, incluindo o atendimento in loco. Após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá dispor de no máximo 24 (vinte e quatro) horas corridas para chegar ao local de atendimento e, a partir da hora de chegada ao local de atendimento, de 06 (seis) horas corridas para resolução de problemas. O prazo máximo para a prestação dos serviços necessários à execução da garantia técnica deverá de 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					1	
LOTE/GRUPO 2: Lote 2 - SERVIÇOS CONTINUADOS PROGRAMADOS						
4	3026000001143	COMPRESSOR DE AR TIPO "SCROLL" PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	UNIDADE	4	12	16
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Compressor do tipo scroll compatível com o RACK EVAPORADORA, preparado para líquido de refrigeração R410A; de fluxo de ar mínimo da unidade com 34.000 m³/h (2.000 CFM). B) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Com tensão nominal de entrada de 230 Volts FN; Com potência máxima do RACK EVAPORADORA de 4,6 kW; Com capacidade de proteção de entrada de 25 A; Com frequência de entrada de 60 Hz; Com capacidade máxima de sobrecarga de corrente de 40A.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					4	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					2	
395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE					6	
925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					4	
5	3026000001139	CONJUNTO DE PEÇAS VÁLVULAS RECEPTORAS PARA UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA	UNIDADE	4	8	12
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Com conjunto de válvulas de retenção de gás, de rotgás e de conexões rosqueáveis no cilindro de líquido para UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA DO TIPO EXPANSÃO DIRETA do tipo IN-ROW. B) GARANTIA DO PEÇA/MATERIAL: Deverá ser de 90 (noventa) dias a partir da execução do serviço. Em caso de falha, a CONTRATADA deverá substituir a peça/material em até 15 (quinze) dias úteis contados da data de comunicação oficial do defeito até a entrega do material reparado nas dependências da CONTRATANTE.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					4	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					2	
925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					6	
13	3026000001144	FONTE ELÉTRICA RETIFICADORA AC-DC 500W PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	UNIDADE	4	12	16
<p>As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Com fonte elétrica para alimentação das peças ventiladoras do RACK EVAPORADORA com tensão nominal de entrada de 230 Volts FN; e com potência de 500 W.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					4	
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					2	
395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE					6	
925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					4	
14	3026000001146	GAVETA CHAVE COMUTADORA	UNIDADE	3	4	7

		ESTÁTICA DE TRANSFERENCIA COM POTENCIA DE 160 KW				
As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Aparelho elétrico de comutação com chave comutadora estática de transferência de potência nominal de 160 kW/ 100 kW; Com tensão nominal de entrada de 400V 3F ou 208V 3F trifásico utilizada nos Racks Elétricos de Potência UPS de 160 kW / 100 KW.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						3
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						2
925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						2
15	3026000001145	GAVETA CHAVE COMUTADORA ESTÁTICA DE TRANSFERENCIA COM POTENCIA DE 48 KW	UNIDADE	1	5	6
As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Aparelho elétrico de comutação com chave comutadora estática de transferência de potência nominal de 48 kW/ 40 kW; Com tensão nominal de entrada de 400V 3F ou 208V 3F trifásico utilizada nos Racks Elétricos de Potência UPS de 48 kW / 40 KW.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						1
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						1
395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE						4
16	3026000001148	GAVETA DE BATERIA SINGELA MODULAR DO TIPO HOT SWAP	UNIDADE	248	238	486
As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Gaveta de bateria de chumbo ácido do tipo Hot-Swap, com 8 monoblocos de 12V e 9.0 Ah, compatível com os equipamentos RACKS ELÉTRICOS DE BATERIAS.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						248
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						78
395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE						16
925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						144
17	3026000001147	GAVETA DE POTÊNCIA DE UPS DO TIPO HOT SWAP DE 16 KW / 10 KW	UNIDADE	20	30	50
As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE SAÍDA: Gaveta deslizante com capacidade de potência de saída de 16kW/16kVA (em 380/400 VCA) ou, opcionalmente, 10kW/10kVA (em 208 VCA); Com tensão nominal de saída de 380V/400V Trifásico (3F) para 16 kW ou opcionalmente, 208V Trifásico (3F) para 10kW; Com distorção da tensão de saída menor que 2%; Com frequência de saída (sincronizada com a rede elétrica) em 60 Hz \pm 3 Hz ajustável pelo usuário \pm 0.1; Com fator de crista ilimitado; Com conexões de saída em 5-fios (3F+N+T); Com regulação da tensão de saída em \pm 1% estático e \pm 5% dinâmico com 100% de degrau de carga; Com distorção harmônica total (THD) de tensão de saída < 2% para 0 até 100% carga linear e < 6% para 100% carga não linear; Com funcionamento com sobrecarga de 10 minutos para 125% de carga e 60 segundos para 150% de carga; Com eficiência de, no mínimo, 95% para cargas acima de 50%. B) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DE ENTRADA: Com tensão nominal de entrada de 380V/400V Trifásico (3F) para 16 kW ou opcionalmente, 208V Trifásico (3F) para 10kW; Com frequência de entrada entre 40 ~ 70 Hz; Com conexões de entrada em 5-fios (3F+N+T); Com corrente máxima de entrada de 33A; Com distorção harmônica total na entrada < 5% para carga plena. C) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Com dimensões máximas de altura de 130 mm; Com dimensões máximas de largura de 490 mm; Com dimensões máximas de profundidade 700 mm; e Com altura de ocupação do Rack em 3U.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						20
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						8
395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE						12
925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						10
18	3026000001142	KIT DE PLACAS PRINCIPAL (CONTROLADORA, INTELIGÊNCIA, MEMÓRIA) PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	UNIDADE	4	12	16
As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Conjunto de placas eletrônicas de controle principal, de inteligência e de memória para funcionamento computacional do RACK EVAPORADORA.						
Quant. Int.						

	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					4
	Quant. Ext.					
	113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					2
	395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE					6
	925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					4
29	3026000001141	PEÇA DISPLAY DE VISUALIZAÇÃO PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	UNIDADE	4	12	16
	As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Com display frontal de cristal líquido acompanhado de cabo flat (chicote) para interligação com a placa de controle do RACK EVAPORADORA; Com verificação de status de todas as características elétricas e mecânicas do RACK EVAPORADORA; Com características de acesso para ser substituído no RACK EVAPORADORA em funcionamento.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					4
	Quant. Ext.					
	113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					2
	395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE					6
	925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					4
30	3026000001140	PEÇA VENTILADOR PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	UNIDADE	4	12	16
	As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Sistema de ventilação forçada com conjunto de 03 (três) ventiladores de velocidade variável, com acionamento direto por intermédio de soft starter para minimizar a corrente de partida; Com características de acesso para ser substituído no RACK EVAPORADORA em funcionamento.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					4
	Quant. Ext.					
	113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					2
	395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE					6
	925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					4
42	3026000001149	PLACA ELETRÔNICA DE CONTROLE COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE PARA RACK ELÉTRICO	UNIDADE	8	16	24
	As especificações deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: Placa com módulo eletrônico de controle para gerenciamento inteligente de todas as funções dos RACKS ELÉTRICOS DE UPS, BATERIAS E BYPASS, além das UNIDADES DE POTÊNCIA.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					8
	Quant. Ext.					
	113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL					4
	395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE					8
	925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					4
50	3917000001262	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (PAINEL ELÉTRICO)	UNIDADE	8	11	19
	As especificações dos serviços por regime de tarefas de atendimento deverão possuir as seguintes características mínimas. A) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA: Em regime 8hx5d (oito horas por cinco dias semanais), a ser realizada dez vezes ao ano, compreendendo as atividades relacionadas abaixo, sem a necessidade de desligamento do(s) painel(is) relacionado(s) a entrega de energia do datacenter. B) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREDITIVA: B1) ANÁLISE TERMOGRÁFICA: Usando o Termômetro Infra Vermelho, verificar as conexões dos disjuntores de carga dos Painéis e Barramentos; Verificar se as conexões estão aquecendo excessivamente. Se a temperatura da conexão dos disjuntores da PDM, das réguas elétricas PDU e chaves automáticas ATS excederem 20% da média das leituras realizadas, realizar uma análise mais profunda do problema na MANUTENÇÃO PREVENTIVA com o painel desligado; B2) INSPEÇÃO ELÉTRICA: Verificar a tensão de entrada e saída entre as fases (R,S,T) e com o neutro/terra com multímetro, sempre que possível; Realizar a elaboração do relatório técnico detalhado. C) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Em regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano, a ser realizada 2 vezes ao ano, compreendendo as atividades de MANUTENÇÃO PREDITIVA, acrescidas das atividades do(s) painel(is) relacionado(s) a entrega de energia do datacenter, conforme detalhamento abaixo. D) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Com o sistema desligado, verificar as conexões de cabos e barramentos do sistema, observando se os mesmos estão apropriadamente conectados; Realizar o reaperto de todas as conexões de alimentação elétrica na entrada e saída do(s) painel(is); D1) INSPEÇÃO ELÉTRICA: Após a energização, verificar a tensão de entrada e saída entre as fases (R,S,T) e com o neutro/terra com multímetro; Realizar a elaboração do relatório técnico detalhado sobre as condições pré e pós manutenção. E) SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO: Durante os 12 meses (contrato anual) de					

execução dos SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, com monitoramento remoto em operação e regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano, para os equipamentos PDM, PDU e ATS. F) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual por painel, com atividades pré-programadas relacionadas dentro dos 12 (doze) meses.						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						8
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						2
395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE						3
925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						6
51	3917000001261	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR PRECISÃO)	UNIDADE	34	34	68
<p>As especificações dos serviços por regime de tarefas de atendimento deverão possuir as seguintes características mínimas. A) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA: Em regime 8hx5d (oito horas por cinco dias semanais), a ser realizada oito vezes ao ano, compreendendo as atividades relacionadas abaixo, sem a necessidade de desligamento do ar condicionado. Estes serviços ocorrerão em períodos mensais, com exceção nos meses que ocorrer a MANUTENÇÃO PREVENTIVA. B) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREDITIVA: B1) INSPEÇÃO DO LOCAL: Verificar a conservação e limpeza do ambiente e arredores do equipamento; Coletar a temperatura do ambiente; B2) INSPEÇÃO MECÂNICA: Verificar o estado e funcionamento dos ventiladores; Verificar o visor de líquido e do indicador de umidade na linha de líquido; Registrar a temperatura de retorno; B3) INSPEÇÃO DO SISTEMA DE DRENO: Verificar a operação do compressor; B4) INSPEÇÃO ELÉTRICA: Realizar a inspeção visual do estado de conservação dos componentes elétricos; Realizar a inspeção visual do estado de conservação das conexões elétricas; Verificar a conservação e fixação dos sensores; B5) ANÁLISE DE DADOS: Realizar o download e análise dos logs de eventos e alarme; Realizar o download e análise dos data logs; B6) INSPEÇÃO FINAL: Verificar se o interior e exterior do ar condicionado está limpo e livre de detritos decorrentes da manutenção; Verificar se a área ao redor do sistema está limpa; Verificar se o sistema está completamente operacional e modo "Normal"; Realizar a elaboração do relatório técnico detalhado. C) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL: Em regime 8hx5d (oito horas por cinco dias semanais), a ser realizada 2 vezes ao ano, compreendendo as atividades de MANUTENÇÃO PREDITIVA, acrescidas das atividades relacionadas abaixo. D) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL: Realizar todas as atividades referente ao Serviço de MANUTENÇÃO PREDITIVA; D1) CONSERVAÇÃO E LIMPEZA: Realizar limpeza da bandeja de condensado; Realizar lavagem dos filtros; D2) INSPEÇÃO MECÂNICA: Verificar temperatura de subresfriamento; Verificar a conservação e fixação de tubulação; D3) INSPEÇÃO FINAL: Verificar se o interior e exterior do ar condicionado está limpo e livre de detritos decorrentes da Manutenção; Verificar se a área ao redor do sistema está limpa; Verificar se o sistema está completamente operacional e modo "Normal"; Realizar a elaboração do relatório técnico detalhado. E) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL: Em regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/ semana x 365 dias/ano, a ser realizada 2 vezes ao ano, compreendendo as atividades de MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL, acrescidas das atividades relacionadas abaixo. F) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL: Executar a MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL e os itens subsequentes; F1) SISTEMA MECÂNICO: Realizar o reaperto dos ventiladores; Testar válvula de alta pressão; Verificar filtro secador; Verificar a válvula de expansão; F2) INSPEÇÃO ELÉTRICA: Realizar reaperto das conexões e contatos elétricos; Verificar o funcionamento e integridade das contadoras; F3) INSPEÇÃO DA LIMPEZA DAS UNIDADES EXTERNAS CONDENSADORAS: Certificar que a(s) UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA DO TIPO EXPANSÃO DIRETA e seus ambientes estão em perfeito estado de limpeza, caso contrário, informar a CONTRATADA para acionar os serviços correlatos sob demanda "SERVIÇOS DE REGIME DE TAREFA DE CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXTERNA E INTERNA"; F4) INSPEÇÃO FINAL: Verificar se o interior e exterior do ar condicionado está limpo e livre de detritos decorrentes da Manutenção; Verificar se a área ao redor do sistema está limpa; Verificar se o sistema está completamente operacional e modo "Normal"; Realizar a elaboração do relatório técnico detalhado. G) SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO: Durante os 12 meses (contrato anual) de execução dos SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, com monitoramento remoto em operação e regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano, para os equipamentos de Ar Condicionado. Este serviço visa otimizar o tempo de ação do suporte técnico em caso de falhas ativas; G1) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Com protocolo de comunicação Modbus RTU ou Modbus TCP; Com análise dos parâmetros de status do equipamento: pressão de sucção, pressão de descarga, estado do compressor, temperatura na saída do equipamento (supply air), temperatura de entrada do equipamento (return air), temperatura do sensor de rack INLET, modulação dos ventiladores (velocidade dos ventiladores em %), capacidade de refrigeração do equipamento (kW), capacidade de refrigeração do grupo (kW); G2) ANÁLISE FINAL: Com base nos dados extraídos, a CONTRATADA atuará de maneira corretiva e/ou preventiva, podendo emitir laudos eventuais. A CONTRATANTE se reserva no direito de verificar o funcionamento do sistema a qualquer momento. H) PEÇAS MISCELÂNEAS DE MENOR VALOR AGREGADO INCLUSAS: Com todas as peças miscelâneas e insumos necessários para correção do evento na MANUTENÇÃO PROGRAMADA, salvo os relacionados no grupo de peças/materiais. Neste caso, o fornecimento ocorrerá mediante aprovação da CONTRATANTE. I) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual por equipamento, com atividades pré-programadas relacionadas dentro dos 12 (doze) meses.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						34
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						8
395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE						6
925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						20

52	3917000001260	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS)	UNIDADE	8	14	22
<p>As especificações dos serviços por regime de tarefas de atendimento deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA: Em regime 8hx5d (oito horas por cinco dias semanais), a ser realizada dez vezes ao ano, compreendendo as atividades relacionadas abaixo, sem a necessidade de transferência de carga ou “by-pass” do equipamento. Estes serviços deverão ocorrer em períodos mensais, com exceção nos meses que ocorrer a MANUTENÇÃO PREVENTIVA. B) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREDITIVA: B1) INSPEÇÃO DO LOCAL: Verificar o local onde o UPS está instalado com observações de seu estado físico, com as seguintes ações: Inspeção visual do sistema com verificação de algum dano externo; Observar se existe espaço suficiente para a realização dos trabalhos de Manutenção; e Observar o funcionamento dos ventiladores do UPS com objetivo de detectar problemas como ruído e/ou deficiência na circulação de ar; Verificar as condições ambientais em que o sistema está operando, com a medição da temperatura ambiente com termômetro infravermelho caso seja diagnosticada a necessidade; B2) ANÁLISE TÉRMICA: Com o uso de termômetro infravermelho verificar as conexões de entrada e saída do UPS quanto ao sobreaquecimento. Se a temperatura da conexão exceder 20% da média das leituras realizadas, realizar uma análise mais profunda do problema na MANUTENÇÃO PREVENTIVA com o equipamento desligado; Com o uso de termômetro infravermelho verificar as conexões do Quadro de Bypass quanto ao sobreaquecimento. Se a temperatura da conexão do Quadro de Bypass exceder 20% da média das leituras realizadas, realizar uma análise mais profunda do problema na MANUTENÇÃO PREVENTIVA com o equipamento desligado; B3) INSPEÇÃO LÓGICA SISTÊMICA DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO: Verificar com a CONTRATANTE algum informe de irregularidade do comportamento do funcionamento dos equipamentos; Verificar a condição de operação do UPS com os seguintes status: Normal, Bateria, By-Pass e Desligado; Realizar a coleta dos logs de eventos dos Equipamentos UPS; Realizar uma análise geral prévia dos logs de eventos coletados; B4) INSPEÇÃO DAS BATERIAS: Verificar o “run time” e a tensão de flutuação das baterias através de leitura do Display; Com o uso de termômetro infravermelho verificar a temperatura das gavetas de baterias; B5) INSPEÇÃO FINAL: Verificar se o interior e exterior do UPS e RACK DE BATERIAS estão limpos e livres de detritos decorrentes da Manutenção; Elaborar relatório técnico detalhado. C) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Em regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano, a ser realizada duas vezes ao ano, compreendendo as atividades de MANUTENÇÃO PREDITIVA, acrescidas das atividades relacionadas abaixo. Usando a chave de manutenção externa, colocar a carga crítica para ser alimentada pela concessionária/Grupo Gerador e desligar a UPS, com verificação da alimentação AC e DC do Sistema. Estes serviços ocorrerão em períodos semestrais. D) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Realizar todas as atividades referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA; D1) INSPEÇÃO ELÉTRICA COM SISTEMA DESLIGADO: Verificar se o UPS está completamente desenergizado, a tensão de entrada entre as fases (R,S,T) e com o neutro/terra, a tensão de saída entre as fases (R,S,T) e com o Neutro/Terra, a tensão entre neutro e terra, a corrente de entrada, a corrente de saída, a tensão de flutuação das baterias, a tensão de “ripple” das baterias; Realizar a inspeção visual do UPS incluindo cabos e terminais que entram e saem do equipamento (UPS, PDU e Baterias); Verificar as conexões de cabos e barramentos do sistema, observando se os mesmos estão apropriadamente conectados; Verificar o reaperto de todas as conexões elétricas de alimentação elétrica na entrada e saída do UPS, baterias e bypass. Substituir eventuais peças que foram identificadas nas manutenções anteriores; D2) INSPEÇÃO ELÉTRICA SEM TENSÃO: Realizar a ligação da tensão de entrada do UPS incluindo o procedimento de energização da eletrônica do UPS; Remover a tensão de entrada e realizar o STARTUP do UPS somente com a carga de baterias; Na seqüência reestabelecer a tensão de entrada e verificar se o UPS retornou automaticamente para a operação normal; Verificar as tensões do UPS com multímetro e comparar com as tensões do display do UPS; Remover a tensão de entrada do UPS e verificar a correta transferência para operação de descarga da bateria; Monitorar a transferência com instrumento para garantir que não há distúrbios na forma de onda de saída; Realizar a operação de By-Pass eletrônico através do display; Monitorar a transferência com instrumento para garantir que não há distúrbios na forma de onda de saída; Através do display, realizar a transferência para operação “Normal”; Monitorar a transferência com o osciloscópio para garantir que não há distúrbios na forma de onda de saída; Verificar se o sistema está 100% funcional e alimentando as cargas críticas; D3) INSPEÇÃO FINAL: Verificar se o interior e exterior do UPS e Rack de Baterias estão limpos e livres de detritos decorrentes da Manutenção; Verificar se a área ao redor do sistema está limpa; Verificar se o sistema está completamente operacional e modo “Normal”; Elaborar relatório técnico detalhado. E) SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO: Durante os 12 meses (contrato anual) de execução dos SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, com monitoramento remoto em operação e regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano, para os equipamentos de Rack UPS. Este serviço visa otimizar o tempo de ação do suporte técnico em caso de falhas ativas; E1) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Com protocolo de comunicação Modbus RTU ou Modbus TCP; Com análise dos parâmetros de status do equipamento, tensão de entrada por fase, tensão de saída por fase, frequência de entrada, frequência de saída; temperatura interna do equipamento, tensão das baterias (valor total, não individual), status da comunicação, status da bateria (operacional ou com falha), status das chaves (entrada, saída e by pass), status da saída, status do nível de carga das baterias (%), e potência de saída (W); E2) ANÁLISE FINAL: Com base nos dados extraídos, a CONTRATADA atuará de maneira corretiva e/ou preventiva, podendo emitir laudos eventuais. A CONTRATANTE se reserva no direito de verificar o funcionamento do sistema a qualquer momento. F) PEÇAS MISCELÂNEAS DE MENOR VALOR AGREGADO INCLUSAS: Com todas as peças miscelâneas e insumos necessários para correção do evento na MANUTENÇÃO PROGRAMADA, salvo os relacionados no grupo de peças/ materiais. Neste caso, o fornecimento ocorrerá mediante aprovação da CONTRATANTE. G) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual por equipamento, com atividades pré-programadas relacionadas dentro dos 12 (doze) meses.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						8
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						6
395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE						4
925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						4

53	3917000001263	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MISSÃO CRÍTICA CORRETIVA DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS)	UNIDADE	42	14	56
<p>As especificações dos serviços por regime de tarefas de atendimento sob demanda por equipamento deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: Em regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano. Os serviços por regime de tarefa de missão crítica para o sistema de energia ininterrupta por meio dos equipamentos UPS abrangem a execução de atividades não previstas, quando houver, e os mesmos deverão ser adicionados ao longo do cronograma anual existente. Os serviços de missão crítica ocorrerão sempre que os equipamentos apresentarem falhas que impeçam o seu funcionamento regular e requeiram intervenção técnica especializada, remota ou presencial, ou até mesmo a substituição de insumos e peças. B) REQUISITOS DE NÍVEIS DE SERVIÇO: Estar preparado para atender ao grau de complexidade do serviço de MANUTENÇÃO DE MISSÃO CRÍTICA o qual será classificado, após a abertura do chamado, por ocorrências da seguinte forma: Emergencial (0) - ocorrência que acarrete risco de paralização das atividades ou risco de segurança pessoal ou patrimonial, com prazo de atendimento e de resolutividade de 2 (duas) horas e 4 (quatro) horas, respectivamente; Urgente (1) - ocorrência sem risco de paralização eminente das atividades, com prazo de atendimento e de resolutividade de 4 (quatro) horas e 8 (oito) horas, respectivamente; Normal (2) - Ocorrência que não compromete as atividades normas da CONTRATANTE, com prazo de atendimento e de resolutividade de 8 (oito) horas e 24 (vinte e quatro) horas, respectivamente; Eventual (3) ocorrência que poderá ser atendida em prazo determinado ou negociado, com prazo de atendimento e de resolutividade de 24 (vinte e quatro) horas e 48 (quarenta e oito) horas, respectivamente; Atípica (4) - ocorrência não especificada, a negociar em conjunto com a CONTRATANTE. C) PEÇAS: Todas as peças e insumos necessários para correção do evento deverão estar contemplados no item de MANUTENÇÃO PROGRAMADA, salvo os relacionados no grupo de peças/materiais. Neste caso, o fornecimento ocorrerá mediante aprovação da CONTRATANTE. D) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual por equipamento, com cobertura de todas as ocorrências dentro dos 12 (doze) meses.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						42
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						6
395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE						4
925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						4
54	3957000000122	S.R.T. DE ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO COM SUP. REMOTO PARA 10 RACKS	UNIDADE	6	17	23
<p>As especificações dos serviços por regime de tarefa sob demanda de atualização remotamente da PLATAFORMA DE SUPERVISÃO E/OU GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO para cada licença de 10 racks deverão possuir as seguintes características mínimas: A) ATIVIDADES PRINCIPAIS: O serviço de atualização das plataformas deverão ser por renovação anual com disponibilidade de download de todas as melhorias dos softwares e licenças correspondentes as mesmas, ou seja, das Plataformas de Supervisão, de Gerenciamento Operacional, de Gerenciamento de Capacidade e de Gerenciamento de Mudanças, além de permitir suporte telefônico remoto 8hx5d (oito horas por cinco dias semanais). B) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual, com atividades eventuais sob demanda dentro dos 12 (doze) meses.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						6
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						10
395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE						1
925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						6
59	3917000001265	S.R.T. DE CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXTERNA E INTERNA PARA 10 RACKS POR DIÁRIAS TÉCNICAS	UNIDADE	16	18	34
<p>As especificações dos serviços por regime de tarefas sob demanda de CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXTERNA E INTERNA deverão possuir as seguintes características mínimas: A) SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA: Em regime 8hx5d (oito horas por cinco dias semanais), a ser realizada, no mínimo, quatro vezes ao ano, compreendendo as atividades relacionadas abaixo, sem a necessidade de desligamento de qualquer equipamento. Na conservação de sítios com Sistema de Infraestrutura de Alta Disponibilidade (SIAD) compostos em até 10 racks com seus respectivos equipamentos e ambientes; A.1) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PARA AR CONDICIONADO: Realizar a limpeza de todo o sistema; Realizar lavagem DAS UNIDADES EXTERNAS CONDENSADORAS com jato de água e sabão neutro; Realizar a limpeza e conservação do ambiente externo (piso, gradil, estrutura metálica, etc.) onde estão instaladas as condensadoras; A.2) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PARA AMBIENTE SIAD - Considerar estruturas de todos os racks UPS, TI e Evaporadoras e de confinamento; Executar a remoção de poeira nas partes externas dos Racks, na estrutura de confinamento, piso elevado e ambiente geral; Executar todos os reapertos dos racks e peças metálicas e mecânicas; Inspeccionar as condições físicas das tomadas, fiação em geral, pintura, tubulações, piso elevado e demais itens que poderão afetar as condições e integridade do ambiente SIAD; Inspeccionar as condições físicas das estruturas externas que podem afetar direta ou indiretamente o ambiente do datacenter e seus respectivos equipamentos; Realizar a elaboração de relatório técnico detalhado com foto. B) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual, com atividades eventuais sob demanda dentro dos 12 (doze) meses.</p>						

Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						16
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						4
395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE						6
925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						8
60	3917000001264	S.R.T. DE CONSULTORIA E SUPORTE PRESENCIAL POR DIÁRIAS TÉCNICAS	UNIDADE	36	32	68
<p>As especificações dos serviços por regime de tarefas sob demanda de CONSULTORIA E SUPORTE PRESENCIAL, baseado em eventos com quantidade média de horas técnicas da empresa em atendimento presencial de 08:00 (oito horas), identificadas como diárias técnicas, deverão possuir as seguintes características mínimas: A) ATIVIDADES PRINCIPAIS: Visitas em regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano, para prestação dos SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO com o objetivo de auxiliar e dar orientações técnicas de forma a verificar se as atividades extracurriculares aos equipamentos e componentes acessórios estão sendo executadas de forma segura. O intuito desse SUPORTE TÉCNICO é dirimir as dificuldades e resistências iniciais e/ou garantir a adoção e sucesso na utilização de políticas de manobras e desligamentos destes equipamentos e componentes acessórios, mesmo que essa intervenção não esteja no escopo do cronograma anual das MANUTENÇÕES. Entende-se ainda que quaisquer tipos de suportes que se façam necessárias e que envolvam diretamente a solução do datacenter estão compreendidos neste contexto. B) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual, com atividades eventuais sob demanda dentro dos 12 (doze) meses.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						36
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						12
395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE						12
925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						8
86	3948000000126	S.R.T. DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (MÓDULO 8H CURSO)	UNIDADE	24	12	36
<p>As especificações dos serviços por regime de tarefas sob demanda de TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, baseado em quantidade de módulos de 08:00 (oito horas), deverão seguir a ementa definida pelo fabricante da solução; Para efeitos de cálculo do valor destes serviços, a composição de preço deve considerar turmas de até 6 alunos por módulo de 8 horas. A) CARACTERÍSTICAS GERAIS: Disponibilizar PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO para os equipamentos/soluções. A contratação deste serviço visa mitigar os riscos em eventuais necessidades de operacionalização ou manobra dos equipamentos por parte da CONTRATANTE. A relação abaixo representa a capacitação mínima a ser ofertada pela CONTRATADA: Introdução ao datacenter, Introdução ao sistema de climatização (Cooling), Introdução ao sistema de potência (Power), Introdução ao software de supervisão, de gerenciamento de operação, de capacidade de uso e de mudança de ativos, de monitoramento ambiental. B) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: Estruturar a carga horária de cada curso em 50% conteúdo teórico e 50% conteúdo prático; Prover toda a infraestrutura necessária para a execução dos eventos, incluindo os equipamentos para testes e manobras durante a parte prática do treinamento. Ficam exclusas das obrigações da CONTRATADA as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem dos funcionários da CONTRATANTE, caso o curso seja ministrado fora das dependências da CONTRATANTE. C) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual, com atividades eventuais sob demanda dentro dos 12 (doze) meses.</p>						
Quant. Int.						
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE						24
Quant. Ext.						
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL						4
395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE						4
925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						4
99	3917000001316	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE DE MISSÃO CRÍTICA CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR PRECISÃO)	UNIDADE	40	34	74
<p>As especificações dos serviços por regime de tarefas de atendimento sob demanda por equipamento deverão possuir as seguintes características mínimas: A) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: Em regime de disponibilidade 24 horas/dia x 7 dias/semana x 365 dias/ano. Os serviços por regime de tarefa de missão crítica para o sistema de climatização por meio dos equipamentos ar condicionados de precisão (evaporadoras e condensadoras) e linha frigorígena abrangem a execução de atividades não previstas, quando houver, e os mesmos deverão ser adicionados ao longo do cronograma anual existente. Os serviços de missão crítica ocorrerão sempre que os equipamentos apresentarem falhas que impeçam o seu funcionamento regular e requeiram intervenção técnica especializada, remota ou presencial, ou até mesmo a substituição de insumos e peças. B) REQUISITOS DE NÍVEIS DE SERVIÇO: Estar preparado para atender ao grau de complexidade do serviço de MANUTENÇÃO DE MISSÃO CRÍTICA o qual será classificado, após a abertura do chamado, por ocorrências da seguinte forma: Emergencial (0) - ocorrência que acarrete risco de paralização das atividades ou risco de segurança pessoal ou patrimonial, com prazo de atendimento e de resolutividade de 2 (duas) horas e 4 (quatro) horas, respectivamente; Urgente (1) - ocorrência sem risco de paralização eminente das atividades, com prazo de atendimento e de resolutividade de 4 (quatro) horas e 8 (oito) horas, respectivamente; Normal (2) - Ocorrência que não compromete as atividades normas da CONTRATANTE, com</p>						

prazo de atendimento e de resolutividade de 8 (oito) horas e 24 (vinte e quatro) horas, respectivamente; Eventual (3) ocorrência que poderá ser atendida em prazo determinado ou negociado, com prazo de atendimento e de resolutividade de 24 (vinte e quatro) horas e 48 (quarenta e oito) horas, respectivamente; Atípica (4) - ocorrência não especificada, a negociar em conjunto com a CONTRATANTE. C) PEÇAS: Todas as peças e insumos necessários para correção do evento deverão estar contemplados no item de MANUTENÇÃO PROGRAMADA, salvo os relacionados no grupo de peças/materiais. Neste caso, o fornecimento ocorrerá mediante aprovação da CONTRATANTE. D) PERÍODO DE VIGÊNCIA: Anual por equipamento, com cobertura de todas as ocorrências dentro dos 12 (doze) meses.	
Quant. Int.	
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	40
Quant. Ext.	
113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL	8
395001 - EMPRESA DE TRANSP. FERROV. DE ALTA VELOCIDADE	6
925041 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	20